



Expediente:
 Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
 José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
 Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
 1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
 2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
 3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
 1º - Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti - Macaparana
 2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
 3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS -
COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO
04/2021

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 04/2021, tendo por objeto o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, de **Câmaras de Conservação de Vacinas tipo refrigerador vertical (geladeira)**, para futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município consorciado ao COMUPE. **VALOR ESTIMADO: R\$ 205.924,00.** Abertura das propostas e sessão de disputa realizada no dia 12/02/2021, às 9h (Horário de Brasília), tendo como vencedora a empresa: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 81.618.753/0001-67, Valor: **R\$ 186.000,00.**

Moreno, 16 de fevereiro de 2021

ÊNIO AMORIM VIANA
 Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
 Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:49E17F41

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
DO AGRESTE MERIDIONAL - CODEAM CONSÓRCIO

DIRETORIA EXECUTIVA
ATA DE ELEIÇÃO BIÊNIO 2021/2022

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CODEAM-CODEAM/CONSÓRCIO, REALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA DEFINIR A NOVA DIRETORIA DA ENTIDADE PARA O BIÊNIO 2021/2022 EM SUA SEDE SOCIAL, A RUA CAPITÃO PEDRO RODRIGUES, 920 - MAGANO, EM GARANHUNS- PERNAMBUCO.

Aos (29) vinte e nove dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020) no Salão da desta entidade realizou-se uma reunião extraordinária com os membros do Conselho de Representantes da CODEAM-COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRESTE MERIDIONAL – CNPJ 11.468.931/000-35, CODEAM/CONSORCIO CNPJ 11.274.563/0001-94 ambos situados na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Magano-Garanhuns –PE. A Presidente em exercício, Lucineide Almeida Reino, Prefeita de Capoeiras deu por aberto os trabalhos, dando boas -vindas aos presentes e parabenizando a todos os prefeitos eleitos e falando a respeito da entidade deixando-os todos a vontade, e em seguida falou do objetivo de proceder a Eleição da Nova Diretoria para o biênio de 2021/2022, explicando que só haverá uma Chapa, assim composta dos Prefeitos eleitos em 15 de novembro de 2020: **Presidente: Sivaldo Rodrigues Albino - RG:4.390.082 SSP/PE, CPF:705.380.344-91 - Prefeito de Garanhuns; Vice-Presidente - Márcio Douglas Cavalcanti Duarte - RG: 6.692.936 SSP/PE, CPF:050.317.524-24 - Prefeito de Angelim; Secretário Geral –Matheus Emídio de Barros Calado - RG:8.789.675 SSP/PE, CPF: 096.940.664-03 - Prefeito de Terezinha; Tesoureira- Elisabeth Barros de Santana – RG: 6.710.734, CPF: 054.926.744-12 – Prefeita de Brejão; Diretor de Saúde - Maria Regina da Cunha - RG: 9.992.458 SSP/PE, CPF: 759.062.874-34 - Prefeita de Itaíba; Diretor de Resíduos Sólidos e Patrimônio - Adelmo Duarte Ribeiro - RG: 1.219.079 SSP/PE, CPF: 124.881.514-91 - Prefeito de Lajedo; Diretor de Esportes, Cultura e Direitos Humanos - João Lucas da Silva - RG: 9.599.574 SSP/PE, CPF: 703.852.024-58 - Prefeito de Bom Conselho; Diretor de Articulação Institucional - Rivaldo Alves de Souza Júnior - RG: 5.505.861 SSP/PE, CPF:033.046.464-77 - Prefeito de Saloá ;Conselho Fiscal: Ednaldo Peixoto de Lima - RG: 2.356.216 SSP/PE, CPF: 366.365.414-15 - Prefeito de Jucati; Nivaldo da Silva Martins - RG:4.301.811 SSP/PE, CPF: 749.565.154-72 - Prefeito de Caetés; Pedro Alexandre Medeiros - RG: 3.557.920 SSP/PE, CPF: 640.600.714-04 - Prefeito de São Bento do Una ; Suplentes do Conselho Fiscal: Antônio José de Souza - RG: 1.007.177 SSP/PE, CPF: 066.327.264-53 - Prefeito de Iati; José Wellington Cordeiro - RG:151.908 SSP/PE, CPF: 153.586.824-49 - Prefeito de Arcoverde; Francisco Expedito da Paz Nogueira - RG:1.503.802 SSP/PE, CPF:137.165.654-15 - Prefeito de Calçado.** Havendo apenas uma Chapa inscrita, a mesma foi aceita e eleita pelos presentes, com o resultado final de 19 votos. A assinatura de todos os presentes encontra-se em anexo no Livro de Presença da reunião na página 078, ficando o Presidente eleito Sivaldo Rodrigues Albino- Prefeito de Garanhuns, com o compromisso de posteriormente marcar a data da posse da Nova Diretoria. O mesmo fez uso da palavra agradecendo a todos os colegas prefeitos falando da nobre missão de presidir a CODEAM pelos próximos dois anos, entidade municipalista responsável pela articulação dos projetos de interesse regional junto à União e ao Governo do Estado. Disse que apesar da enorme responsabilidade que já vai assumir perante ao município não pode deixar de furtar do chamado dos colegas prefeitos, porque temos em mente que é algo

que não pode ocorrer separado do desenvolvimento dos municípios da nossa região, pois dependemos uns dos outros. Somos cidades vizinhas e irmãs, e é baseado nestes princípios que trabalharemos junto em favor do desenvolvimento e da melhoria da qualidade de vida do povo da nossa região. Em seguida passou a palavra a Presidente em Exercício Lucineide Almeida Reino que parabenizou mais uma vez ao Novo Presidente da CODEAM, Prefeito de Garanhuns – Sivaldo Rodrigues Albino e toda a Diretoria e também aos demais prefeitos e a todos os Funcionários da Entidade aquele agradecimento especial, e em seguida deu por encerrado os trabalhos. E, não havendo mais nada a tratar, eu, Rejane de Fátima Vasconcelos Jatobá, Funcionária da CODEAM, lavrei a presente ata que vai por mim digitada e assinada para os devidos fins. Sala de reunião da CODEAM-CODEAM/CONSÓRCIO em 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Ingrid Tatttyana de Lima
Código Identificador:46554F08

DIRETORIA EXECUTIVA
ATA DE POSSE BIÊNIO 2021/2022

ATA DA ASSEMBLEIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CODEAM E CODEAM/CONSÓRCIO, REALIZADA NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2021, PARA REALIZAÇÃO DA POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ENTIDADE PARA O BIÊNIO 2021/2022 EM SUA SEDE SOCIAL, A RUA CAPITÃO PEDRO RODRIGUES, 920 - MAGANO, EM GARANHUNS- PERNAMBUCO.

Aos (14) quatorze dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021) no Auditório desta entidade realizou-se uma reunião extraordinária com os membros do Conselho de Representantes da **CODEAM-COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRESTE MERIDIONAL – CNPJ 11.468.931/000-35, E CODEAM/CONSORCIO CNPJ 11.274.563/0001-94** ambos situados na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Magano-Garanhuns –PE com a finalidade de Empossar a Nova Diretoria eleita em assembleia no dia 29 de dezembro de 2020. Os trabalhos foram abertos às 19:30 hrs. O cerimonial Marcos Cardoso saudou a todos e em seguida fez a composição da mesa Diretora chamando para compor da seguinte maneira: Lucineide Almeida Reino – Presidente da CODEAM, Sivaldo Rodrigues Albino – Prefeito de Garanhuns, Márcio Douglas Cavalcanti Duarte - prefeito de Angelim, Elizabeth Barros de Santana – prefeita de Brejão, José Patriota – presidente da AMUPE, Johny Albino – presidente da Câmara de Garanhuns, Dom Paulo Jackson Nóbrega de Sousa – Bispo de Garanhuns, Capitão Anderson Luís – representante do Cel. do 71º BI. MTZ, Major Altair – representante do comandante do 9.º BPM, em seguida contou um pouco da história da CODEAM, desde a sua fundação. Logo após passa a palavra ao Bispo, o mesmo saudou a todos os prefeitos e em nome de Lucineide Reino a todas as mulheres e através de Sivaldo a todos os homens falando que Dom Milton também fez parte da fundação desta entidade, falou também em relação das crises que assola todo o país, também da epidemia no mundo. Falou a todos os prefeitos que a palavra autoridade é aquela que faz pessoas crescerem pois Deus disse que queria sabedoria, prudência e em seguida fez uma oração para todos os prefeitos e também para todos os presentes, passando a palavra ao cerimonial e o mesmo passou a palavra a Lucineide Almeida Reino, presidente em exercício da CODEAM, a mesma parabenizou a todos os presentes e falando um pouco do seu mandato durante a frente da CODEAM e ao esforço de conseguir alguma coisa para os colegas prefeitos. Falou também a respeito do Laboratório que foi criado na administração de Eudson Catão, que se fez muito, principalmente pelas mulheres. Falou que estavam entrando em 2021 com muita esperança, disse que era muito louvável passar a Presidência ao Prefeito de Garanhuns. Disse que se sentia muito feliz em passar o cargo para uma pessoa tão competente e cheia de compromissos e anfitrião da casa. Agradeceu ao seu Secretário Executivo sr, Maurílio Rodolfo Tenório de Souza e a todos os funcionários da casa que ali se encontravam, foram pessoas maravilhosas em minha vida durante a minha gestão, Funcionários que nunca deixaram nada a desejar, sempre prontos para ajudar. Meu eterno carinho a todos, enfim, saudou a todos que fazem parte da Nova Diretoria da CODEAM. Em seguida o cerimonial fez a chamada

de toda a Diretoria para que os mesmos fossem empossados da seguinte maneira: **Presidente: Sivaldo Rodrigues Albino - RG:4.390.082 SSP/PE, CPF:705.380.344-91 -Prefeito de Garanhuns; Vice-Presidente - Márcio Douglas Cavalcanti Duarte - RG: 6.692.936 SSP/PE, CPF:050.317.524-24 - Prefeito de Angelim; Secretário Geral –Matheus Emídio de Barros Calado - RG:8.789.675 SSP/PE, CPF: 096.940.664-03 - Prefeito de Terezinha; Tesoureira- Elisabeth Barros de Santana – RG: 6.710.734, CPF: 054.926.744-12 – Prefeita de Brejão; Diretor de Saúde - Maria Regina da Cunha - RG: 9.992.458 SSP/PE, CPF: 759.062.874-34 - Prefeita de Itaíba; Diretor de Resíduos Sólidos e Patrimônio - Adelmo Duarte Ribeiro - RG: 1.219.079 SSP/PE, CPF:124.881.514-91 - Prefeito de Lajedo; Diretor de Esportes, Cultura e Direitos Humanos - João Lucas da Silva - RG: 9.599.574 SSP/PE, CPF: 703.852.024-58 - Prefeito de Bom Conselho; Diretor de Articulação Institucional - Rivaldo Alves de Souza Júnior - RG: 5.505.861 SSP/PE, CPF:033.046.464-77 - Prefeito de Saloá ;Conselho Fiscal: Ednaldo Peixoto de Lima - RG: 2.356.216 SSP/PE, CPF: 366.365.414-15 - Prefeito de Jucati; Nivaldo da Silva Martins - RG:4.301.811 SSP/PE, CPF: 749.565.154-72 - Prefeito de Caetés; Pedro Alexandre Medeiros - RG: 3.557.920 SSP/PE, CPF: 640.600.714-04 - Prefeito de São Bento do Una ; Suplentes do Conselho Fiscal: Antônio José de Souza - RG: 1.007.177 SSP/PE, CPF: 066.327.264-53 - Prefeito de Iati; José Wellington Cordeiro - RG:151.908 SSP/PE, CPF: 153.586.824-49 - Prefeito de Arcoverde; Francisco Expedito da Paz Nogueira - RG:1.503.802 SSP/PE, CPF:137.165.654-15 - Prefeito de Calçado. Em Seguida Lucineide de Almeida Reino declarou empossado Sivaldo Rodrigues Albino Presidente da CODEAM, CODEAM/CONSÓRCIO e os Demais Membros da Diretoria. Logo após foi passada a palavra ao novo Presidente da CODEAM Sivaldo Rodrigues Albino – Prefeito de Garanhuns. O mesmo agradeceu a presença de todos dizendo que tinha muito o que comemorar, especialmente ao Bispo dizendo que ele tem um olhar especial e está muito atento, a Patriota por estar presente, a Neide pela acolhida dizendo que sua missão na CODEAM será apenas de dois anos, dizendo que aceitou o desafio com alguns prefeitos, a Johny Albino – Presidente da Câmara de Garanhuns, enfim a todos que compõem a mesa, Falou também que Douglas abriu mão da Presidência da CODEAM para apoiar-lo, disse que o momento dele iria chegar. Falou a respeito de toda a Diretoria e todos os vereadores, especialmente aos que estão aqui presentes e os demais que não puderam estar presentes por motivos de doenças. Disse que o momento para ele era de felicidade, dizendo que muitos sabem da sua luta para chegar até aqui e da missão de assumir a presidência da CODEAM. Falou de todos que passaram por aqui dizendo que é um momento muito difícil mais que todos sabem das dificuldades que vão enfrentar mais também tem convicção e capacidade para fazer o melhor. Disse que foi indagado pelo Governador Paulo Câmara se ele teria capacidade para tanto, pois Garanhuns era uma grande cidade, mais eu respondi que estava pronto para assumir mais esse compromisso com a CODEAM. Falou também a respeito da duplicação, disse que cada município precisa de Garanhuns e que o mesmo também precisa de todos os municípios, mais sobretudo das questões sociais e que tem certeza que juntos são mais fortes e unidos. Falou também da presença dos colegas prefeitos e que a assinatura de todos os presentes se encontra em anexo no Livro de Presença da reunião nas páginas 80 a 82. Disse que iria trabalhar de forma unida com cada um principalmente na sua chapa e em todos que votaram e lhe concederam a presidência. Disse que a CODEAM tem um papel de contribuir e de ir em busca de ampliar pois o processo de reconstrução é fundamental. Falou a respeito da superação e da confiança de cada um porque será retribuída em trabalho e em seguida deu um buquê de Flores a Ex-presidente da CODEAM, Lucineide de Almeida Reino. Em seguida foi passada a palavra a José Patriota, Presidente da AMUPE, o mesmo saudou a todos da mesa diretora e todos que se faziam presentes, fez uma explanação do que a AMUPE fazia e também das responsabilidades de fazer e de tomar decisões e de algumas realidades e também aconselhou que todos os prefeitos derrubassem os palanques para que pudessem deixar as diferenças partidárias e se unirem, pois todos precisam uns dos outros. E também se referiu ao Prefeito de Garanhuns e presidente da CODEAM a respeito da união dele com todos os prefeitos para que possam fazer uma gestão diferenciada mais com união. Agradeceu a todos pelo**

convide e passou a palavra ao Presidente da CODEAM. O mesmo cumprimentou a seu pai e ao seu filho e também a vários vereadores e secretário aqui presentes. Dizendo que é muito importante ter uma equipe completa para poder trabalhar, especialmente nesse momento difícil que se passa, pedindo ao Bispo que ele fizesse uma oração para que pudessem finalizar e convidou a todos que fazem parte da Nova Diretoria para que viessem a frente para que pudessem tirar a foto oficial e depois para participarem de um coffee break. O Presidente da CODEAM Sivaldo Rodrigues Albino agradeceu mais uma vez a todos e em seguida deu por encerrado os trabalhos. E, não havendo mais nada a tratar, eu, Rejane de Fátima Vasconcelos Jatobá, Funcionária da CODEAM, lavrei a presente ata que vai por mim digitada e assinada para os devidos fins.

Auditório da CODEAM-CODEAM/CONSÓRCIO em 14 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Ingred Tatttyana de Lima
Código Identificador:03F74E66

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 - EDITAL DE
RETIFICAÇÃO 001/2021**

A Prefeitura do Município de Alagoinha/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e através da Comissão devidamente nomeada para conduzir o presente processo de Seleção Pública Simplificada, **RESOLVE** apresentar o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO para Alterar o item 1, do CAPUTULO I, acrescentar os itens 16 e 17, do CAPÍTULO XI, e alterar os anexos I e III do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, prorrogando o prazo de inscrição.

Que a retificação se encontra em sua íntegra publicado no site: <http://www.alagoinha.pe.gov.br>.

Alagoinha - PE, 16 de fevereiro de 2021.

ALLISON RAMALHOANES NOGUEIRA GALINDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:DBAC829F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.**

PROCESSO Nº 011/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. Nº. 008/2021. Formalização de Ata Registro de Preços para fornecimento parcelado de material elétrico para iluminação pública do município de Aliança – PE. Valor estimado total R\$: 2.290.361,75 (dois milhões duzentos e noventa mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). Data da abertura da sessão pública: 01 de março de 2021 - www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 17/02/2021 - www.bnc.org.br Referencia de tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 01 de março de 2021 - www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min.(nove e trinta – horário de Brasília) do dia 01 de março de 2021 - www.bnc.org.br Tempo de disputa: Definido pelo pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 16 de fevereiro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:182755BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 69, VIII e 92, II “a” da LOMA- Lei Orgânica do Município de Aliança;

CONSIDERANDO o resultado do concurso público realizado em 2018, cujo resultado final contendo lista de aprovados e classificados foi homologado através do Decreto nº 003/2019, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO rigorosamente o critério de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o candidato aprovado e classificado ELVIS OLIMPIO FELIX para prover o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança, em 17 de fevereiro de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:EC7EDF56

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2021.**

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de oxigênio medicinal gasoso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altinho. Valor máximo aceitável: R\$ 330.256,80. Data para cadastro de proposta: a partir das **10:00 horas** do dia **17/02/2021**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **01/03/2021 às 10:00h**. Abertura da sessão de lances: **01/03/2021, às 10:30h, (horários de Brasília)**, site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município <http://altinho.pe.gov.br>. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 16 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:2E964E30

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSA
PORTARIA Nº 007 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005 c/c o Decreto nº 052, de 29 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial do Magistério), a Sra. **NAIDA CRISTINA DE ANDRADE ALVES**, RG nº 4.326.130 SDS/PE e CPF nº 811.496.384-00, Cargo de Professora, com Licenciatura, Classe I, Faixa 6, Nível 3, com carga horária de 180h/a, matrícula: 289, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 c/c com o art. 2º da EC nº 47/2005 c/c o § 7º do art. 10 da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/11/2020.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria 024, de 19 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 17 de fevereiro de 2021.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS

Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:7A62F68A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

O Prefeito do Município de Betânia/PE, Sr. **Mário Gomes Flôr Filho**, no uso de suas atribuições legais, considerando as previsões insculpidas nos itens 10.1 a 10.4 do Edital nº 001/2021 da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Professor, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 10/02/2021, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 10/02/2021, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados na referida seleção, no prazo de até **03 dias úteis**, para comparecer a Secretaria de Educação da Prefeitura de Betânia/PE, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 10.4, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

História

1-Cléa Lúcia de Moura
2-Monica Angélica de Queiroz Coutinho

Matemática

1-José Paulo da Silva
2-Camila Nayane N.da Silva
3-Vivia Keylla de Melo Silva
4-José Cosme de L. Silva

Letras

1-Tamires Judite de Sá
2-Renata Rafaela dos S. Feitosa

Ciências

1-José Esmael de Farias
2-Maria Joselly M. de Sá

Educação Infantil

1-Terezinha Eva dos santos
2-Maria Tamires Mendes da Silva.

3-Adriácia Morgânia da Silva Souza.l

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:D3228D34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Seleção Simplificada – Edital 001/2020 – Secretária de Educação

Ementa: Convoca os selecionados na Seleção Simplificada para o quadro Temporário de Pessoal do Município e dá outras providências.

NA PUBLICAÇÃO DO 16/02/2021. EDIÇÃO 2773.

ONDE SE LÊ:

§2º - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação conforme o Edital 01/2020 até o dia 17.02.2020 ou prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no Art. 1º deste Edital impedirá à sua contratação.

LEIA-SE:

§2º - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação conforme o Edital 01/2020 até o dia **17.02.2021** ou prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no Art. 1º deste Edital impedirá à sua contratação.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º - Os Convocados do presente edital deverão apresentar até a data 17.02.2020 um Laudo médico de aptidão ao exercício do cargo.

LEIA-SE:

Art. 3º - Os Convocados do presente edital deverão apresentar até a data **17.02.2021** um Laudo médico de aptidão ao exercício do cargo.

Brejão/PE, 16 de fevereiro de 2021.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:87A38E8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2021

A presidente da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, torna público, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Tomada de Preço n.º 01/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa para execução dos serviços de Aração de Terra de pequenas propriedades rurais no Município de Brejinho - PE, designada para o dia 17/02/2021, às 09:00 horas, fica adiada para o

dia 19/02/2021, às 09:00 hs. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Brejinho – PE, em 12 de fevereiro de 2021.

JACIMONE DELFINO DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:2682BE0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PB, CNPJ: 06.242.368/0001-42 E A EMPRESA JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ, CNPJ nº 31.859.825/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa destinada a compra de combustíveis, fornecidos de forma parcelada, para suprirem a necessidade de abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 01/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.51 – Fundo Municipal de Saúde - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2031 - Manutenção Agente Comunitário de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2032 – Manutenção de Cont. Vigilância Sanitária e assistência médica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 0002 2062 – Manutenção das ações de controle epidemiológico e endemias; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0001 2096 – Manutenção das ações de Média e Alta complexidade; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2099 – Manutenção do NASF; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2121 – Manutenção do PMAQ; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.**

VALOR GLOBAL: R\$ 273.880,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 11/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 11 de fevereiro de 2021, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:46BE5CAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PB, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA COMERCIAL DE

PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI, CNPJ: 40.512.617/0001-00.

OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 03/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 Gabinete do Prefeito - 04 122 0012 2005 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0012 2006 Manutenção das atividades administrativas; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 122 0014 2012 Manutenção das atividades administrativas; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0014 2017 - Manutenção Programa Transporte Escolar/MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0003 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental Outras Despesas 40%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0014 2054 - Manutenção do Salário Educação; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0004 2023 - Manutenção atividades sistema ensino pré – escolar e creches - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.51 – Fundo Municipal de Saúde - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2031 - Manutenção Agente Comunitário de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2032 – Manutenção de Cont. Vigilância Sanitária e assistência médica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 0002 2062 – Manutenção das ações de controle epidemiológico e endemias; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0001 2096 – Manutenção das ações de Média e Alta complexidade; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2099 – Manutenção do NASF; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2121 – Manutenção do PMAQ; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 12 122 0014 2035 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0014 2036 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Agricultura; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2039 – Manutenção das atividades administrativas ação social - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2040 – Manutenção de proteção de assistência social geral - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0010 2044 – IGDBF IND GEST DESC DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2071 – Manutenção do Creas - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2089 – Manutenção do Programa IGD -SUAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2103 – Manutenção do CRAIS/PAIF - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 0010 2114 – Manutenção do Programa Criança Feliz -**

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.09 – Secretaria de Transportes - 20 122 0014 2041 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Transportes; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 276.792,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Setecentos e Noventa e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 11/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 11 de fevereiro de 2021, **GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0E082551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 03/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PB, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA CONSTANTINO PNEUS EIRELI, CNPJ: 35.793.795/0001-17.

OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º. 03/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.01 Gabinete do Prefeito - 04 122 0012 2005 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0012 2006 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 122 0014 2012 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0014 2017 - Manutenção Programa Transporte Escolar/MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0003 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental Outras Despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0014 2054 - Manutenção do Salário Educação; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0004 2023 - Manutenção atividades sistema ensino pré – escolar e creches - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2031 - Manutenção Agente Comunitário de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2032 – Manutenção de Cont. Vigilância Sanitária e assistência médica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 0002 2062 – Manutenção das ações de controle epidemiológico e endemias; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0001 2096 – Manutenção das ações de Média e Alta complexidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2099 –

Manutenção do NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2121 – Manutenção do PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 12 122 0014 2035 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0014 2036 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Agricultura; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2039 – Manutenção das atividades administrativas ação social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2040 – Manutenção de proteção de assistência social geral - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0010 2044 – IGDBF IND GEST DESC DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2071 – Manutenção do Creas - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2089 – Manutenção do Programa IGD -SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2103 – Manutenção do CRAIS/PAIF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 0010 2114 – Manutenção do Programa Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.09 – Secretaria de Transportes - 20 122 0014 2041 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Transportes; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 11/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 11 de fevereiro de 2021, **GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:58DAF48B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 03/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PB, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ: 34.277.779/0001-09.

OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º. 03/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.01 Gabinete do Prefeito - 04 122 0012 2005 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0012 2006 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 122 0014 2012 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de

Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0014 2017 - Manutenção Programa Transporte Escolar/MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0003 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental Outras Despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0014 2054 - Manutenção do Salário Educação; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0004 2023 - Manutenção atividades sistema ensino pré – escolar e creches - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2031 - Manutenção Agente Comunitário de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2032 – Manutenção de Cont. Vigilância Sanitária e assistência médica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 0002 2062 – Manutenção das ações de controle epidemiológico e endemias; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0001 2096 – Manutenção das ações de Média e Alta complexidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2099 – Manutenção do NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2121 – Manutenção do PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 12 122 0014 2035 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0014 2036 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Agricultura; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2039 – Manutenção das atividades administrativas ação social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2040 – Manutenção de proteção de assistência social geral - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0010 2044 – IGDBF IND GEST DESC DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2071 – Manutenção do Creas - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2089 – Manutenção do Programa IGD -SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2103 – Manutenção do CRAIS/PAIF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 0010 2114 – Manutenção do Programa Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.09 – Secretaria de Transportes - 20 122 0014 2041 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Transportes; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 11/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 11 de fevereiro de 2021, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C4FD8A0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PB, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: o 02.678.428/0001-13.

OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º 03/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.01 Gabinete do Prefeito - 04 122 0012 2005 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0012 2006 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 122 0014 2012 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0014 2017 - Manutenção Programa Transporte Escolar/MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0003 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental Outras Despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0014 2054 - Manutenção do Salário Educação; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0004 2023 - Manutenção atividades sistema ensino pré – escolar e creches - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2031 - Manutenção Agente Comunitário de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2032 – Manutenção de Cont. Vigilância Sanitária e assistência médica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 0002 2062 – Manutenção das ações de controle epidemiológico e endemias; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0001 2096 – Manutenção das ações de Média e Alta complexidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2099 – Manutenção do NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2121 – Manutenção do PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 12 122 0014 2035 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0014 2036 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Agricultura; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2039 – Manutenção das atividades administrativas ação social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2040 – Manutenção de proteção de assistência social geral - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0010 2044 – IGDBF IND GEST DESC DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2071 – Manutenção do Creas - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2089 – Manutenção do Programa IGD -SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2103 – Manutenção do CRAIS/PAIF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08

243 0010 2114 – Manutenção do Programa Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.09 – Secretaria de Transportes - 20 122 0014 2041 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Transportes; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais).

VIGÊNCIA: 11/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 11 de fevereiro de 2021, **GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D77B8976

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 03/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PB, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI -, CNPJ: 30.659.723/0001-68.

OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º. 03/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.01 Gabinete do Prefeito - 04 122 0012 2005 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0012 2006 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 122 0014 2012 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0014 2017 - Manutenção Programa Transporte Escolar/MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0003 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental Outras Despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0014 2054 - Manutenção do Salário Educação; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0004 2023 - Manutenção atividades sistema ensino pré – escolar e creches - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2031 - Manutenção Agente Comunitário de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2032 – Manutenção de Cont. Vigilância Sanitária e assistência médica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 0002 2062 – Manutenção das ações de controle epidemiológico e endemias; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0001 2096 – Manutenção das ações de Média e Alta complexidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2099 –

Manutenção do NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2121 – Manutenção do PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 12 122 0014 2035 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0014 2036 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Agricultura; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2039 – Manutenção das atividades administrativas ação social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2040 – Manutenção de proteção de assistência social geral - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0010 2044 – IGDBF IND GEST DESC DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2071 – Manutenção do Creas - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2089 – Manutenção do Programa IGD -SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2103 – Manutenção do CRAIS/PAIF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 0010 2114 – Manutenção do Programa Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.09 – Secretaria de Transportes - 20 122 0014 2041 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Transportes; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.432,00 (Hum Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 11/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 11 de fevereiro de 2021, **GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:447BC302

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 03/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PB, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA R. M. PEREIRA BRAZ, CNPJ: o 14.644.916/0002-70.

OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º. 03/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.01 Gabinete do Prefeito - 04 122 0012 2005 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0012 2006 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 122 0014 2012 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de

Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0014 2017 - Manutenção Programa Transporte Escolar/MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0003 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental Outras Despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0014 2054 - Manutenção do Salário Educação; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0004 2023 - Manutenção atividades sistema ensino pré – escolar e creches - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2031 - Manutenção Agente Comunitário de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2032 – Manutenção de Cont. Vigilância Sanitária e assistência médica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 0002 2062 – Manutenção das ações de controle epidemiológico e endemias; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0001 2096 – Manutenção das ações de Média e Alta complexidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2099 – Manutenção do NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2121 – Manutenção do PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 12 122 0014 2035 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0014 2036 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Agricultura; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2039 – Manutenção das atividades administrativas ação social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2040 – Manutenção de proteção de assistência social geral - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0010 2044 – IGDBF IND GEST DESC DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2071 – Manutenção do Creas - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2089 – Manutenção do Programa IGD -SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2103 – Manutenção do CRAIS/PAIF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 0010 2114 – Manutenção do Programa Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.09 – Secretaria de Transportes - 20 122 0014 2041 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Transportes; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.208,00 (Dois Mil Duzentos e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 11/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 11 de fevereiro de 2021, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:6BC5278D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO

Pregão Eletrônico nº 004/2021 FMS

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: PNEU 175/65 R14
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 356,9000
Valor Final: 275,0000
Valor Total: 2.200,0000
Situação: Homologado em 16/02/2021 16:36:24 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: 175/65 R14
Item: 0002
Descrição: PNEU 195/65 R15
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 429,0000
Valor Final: 350,0000
Valor Total: 2.800,0000
Situação: Homologado em 16/02/2021 16:36:24 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: 195/65 R15
Item: 0003
Descrição: PNEU 185/70 R14
Quantidade: 16
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 418,6200
Valor Final: 385,0000
Valor Total: 6.160,0000
Situação: Homologado em 16/02/2021 16:36:24 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: 185/70 R14
Item: 0004
Descrição: PNEU 175/70 R14
Quantidade: 16
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 382,0000
Valor Final: 381,0000
Valor Total: 6.096,0000
Situação: Homologado em 16/02/2021 16:36:24 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: 175/70 R14
Item: 0005
Descrição: PNEU 175/70 R13
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 320,0000
Valor Final: 319,0000
Valor Total: 2.552,0000
Situação: Homologado em 16/02/2021 16:36:24 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: 175/70 R13
Item: 0006
Descrição: PNEU 165/70 R14
Quantidade: 16
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 349,9000
 Valor Final: 349,0000
 Valor Total: 5.584,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:36:24 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: 165/70 R14
 Item: 0007
 Descrição: PNEU 265/70 - R 16
 Quantidade: 8
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 628,9800
 Valor Final: 628,0000
 Valor Total: 5.024,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:36:24 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: 265/70 - R 16
 Item: 0008
 Descrição: PNEU 90/90X19 MOTO
 Quantidade: 8
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 211,4300
 Valor Final: 185,0000
 Valor Total: 1.480,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:36:24 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: 90/90X19 MOTO
 Item: 0009
 Descrição: PNEU 110/90 R 17
 Quantidade: 8
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 299,9000
 Valor Final: 250,0000
 Valor Total: 2.000,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:36:24 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: 110/90 R 17
 Item: 0010
 Descrição: CAMARA DE AR GM 18
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 37,0000
 Valor Final: 36,0000
 Valor Total: 360,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:36:24 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: GM 18
 Item: 0011
 Descrição: CAMARA DE AR GR 13
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 57,2000
 Valor Final: 57,0000
 Valor Total: 570,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:36:24 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: GR 13

Item: 0012
 Descrição: CAMARA DE AR GR14
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 26,0000
 Valor Final: 26,0000
 Valor Total: 260,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:36:24 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: GR14

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Autoridade Competente

Publicado por:
 Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:09635B6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

Pregão Eletrônico nº 002/2021 FMS

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001
 Descrição: ABAIXADOR145:198 DE LÍNGUA C/100
 Quantidade: 120
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 6,4900
 Valor Final: 3,4000
 Valor Total: 408,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: THEOTO
 Item: 0002
 Descrição: Água destilada gl 5l
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Galão
 Valor Referência 28,7100
 Valor Final: 7,7500
 Valor Total: 232,5000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: SAMTEC
 Item: 0003
 Descrição: AGULHA DESCARTAVEL 13X45
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,1200
 Valor Final: 0,0700
 Valor Total: 140,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: DESCARPACK
 Item: 0004
 Descrição: AGULHA DESCARTAVEL 25X7
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,1200

Valor Final: 0,0800
 Valor Total: 160,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: unidade
 Item: 0005
 Descrição: AGULHA DESCARTAVEL 25X8
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,1200
 Valor Final: 0,0900
 Valor Total: 180,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: unidade
 Item: 0006
 Descrição: AGULHA DESCARTAVEL 40X12
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,1200
 Valor Final: 0,1100
 Valor Total: 220,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: unidade
 Item: 0007
 Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO A 70% GEL-Fco
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 13,6000
 Valor Final: 9,9000
 Valor Total: 5.940,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: BELLO BELLA
 Item: 0008
 Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO A 70% SOLUÇÃO 1 LT
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 6,8000
 Valor Final: 4,1000
 Valor Total: 8.200,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: BELLO BELLA
 Item: 0009
 Descrição: ALGODÃO HIDROFILO 500G
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 14,2800
 Valor Final: 9,6000
 Valor Total: 5.760,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: NATHALYA
 Item: 0010
 Descrição: ATADURA 10CM PACOTE C/ 12
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 4,5900
 Valor Final: 3,0000
 Valor Total: 1.800,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: BIOTEXTIL
 Item: 0011
 Descrição: ATADURA 15CM
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 6,8900
 Valor Final: 4,5000
 Valor Total: 2.700,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: BIOTEXTIL
 Item: 0012
 Descrição: ATADURA 20CM
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 9,1800
 Valor Final: 6,2000
 Valor Total: 3.720,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: BIOTEXTIL
 Item: 0013
 Descrição: AVENTAL TNT 40G
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,5000
 Valor Final: 3,6000
 Valor Total: 2.160,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: LIFETEX
 Item: 0014
 Descrição: BISTURI Nº 17 - CAIXA COM 100 UNIDADES
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 61,2000
 Valor Final: 30,0000
 Valor Total: 300,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: LABOR IMPORT
 Item: 0015
 Descrição: BISTURI Nº 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 61,2000
 Valor Final: 28,0000
 Valor Total: 840,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: LABOR IMPORT
 Item: 0016
 Descrição: BOLSAS COLETORAS DE URINA SISTEMA FECHADO
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,1700
 Valor Final: 3,2000
 Valor Total: 960,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MEDSONDA
 Item: 0017
 Descrição: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,4100
 Valor Final: 0,8000
 Valor Total: 400,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MEDSONDA
 Item: 0018
 Descrição: Clorexidina 2% 1 lt
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 25,2600
 Valor Final: 14,1000
 Valor Total: 8.460,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: RIOQUIMICA
 Item: 0019
 Descrição: COMPRESSA CIRURGICA (45X50) C/50
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 79,7300
 Valor Final: 1,3300
 Valor Total: 39,9000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA

Modelo: AMERICAN MEDICAL
 Item: 0020
 Descrição: Compressa de gaze 13 fios hidrófila 100% algodão - pacote c/ 500 Unidades
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 13,5700
 Valor Final: 6,8500
 Valor Total: 3.425,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: ERIMAR
 Item: 0021
 Descrição: COMPRESSA DE GAZE ESTERIL (7,5X7,5CM)
 Quantidade: 25.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,6800
 Valor Final: 0,3500
 Valor Total: 8.750,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: ERIMAR
 Item: 0022
 Descrição: COLETOR PERFURO CORTANTE 20L
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 11,7100
 Valor Final: 6,9500
 Valor Total: 3.475,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: DESCARPACK
 Item: 0023
 Descrição: EQUIPO MACROGOTAS
 Quantidade: 6.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,2200
 Valor Final: 0,8900
 Valor Total: 5.340,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: DESCARPACK
 Item: 0024
 Descrição: ESPARADRAPO 10/4,5 CM
 Quantidade: 1.200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,2500
 Valor Final: 6,3000
 Valor Total: 7.560,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: 3m
 Item: 0025
 Descrição: Espátula de ayres PACOTE c/ 100 unid
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 16,9700
 Valor Final: 4,9900
 Valor Total: 199,6000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: KOLPLAST
 Item: 0026
 Descrição: Espécuro G
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,2400
 Valor Final: 0,8400
 Valor Total: 336,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: KOLPLAST
 Item: 0027
 Descrição: Espécuro M
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,9600
 Valor Final: 0,7200
 Valor Total: 1.080,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: KOLPLAST
 Item: 0028
 Descrição: Espécuro P
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,8000

Valor Final: 0,6900
 Valor Total: 1.035,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: KOLPLAST
 Item: 0029
 Descrição: Éter sulfurico 1000ml
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Lata
 Valor Referência 46,7700
 Valor Final: 31,0000
 Valor Total: 310,0000

Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: RIOQUIMICA
 Item: 0030
 Descrição: Fio de sutura de nylon 4.0 monofilamento 1/2 circ.. 45cm. 1.5cm - Caixa c/ 24 Unidades
 Quantidade: 15
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 59,9800
 Valor Final: 34,4900
 Valor Total: 517,3500

Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: SOMERVILLE
 Item: 0031
 Descrição: FIO NYLON 1-0 (CAIXA COM 24)
 Quantidade: 15
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 59,9800
 Valor Final: 30,0000
 Valor Total: 450,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA

Modelo: DONATI
 Item: 0032
 Descrição: FIO NYLON 2-0 (CAIXA COM 24)
 Quantidade: 15
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 59,9800
 Valor Final: 30,0000
 Valor Total: 450,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA

Modelo: DONATI
 Item: 0033
 Descrição: FIO NYLON 3-0 (CAIXA COM 24)
 Quantidade: 15
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 59,9800
 Valor Final: 30,0000
 Valor Total: 450,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA

Modelo: DONATI
 Item: 0034
 Descrição: Fita adesiva autoclave - Tamanho 19mm x 30m (excelente fixação)
 Quantidade: 120
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,2900

Valor Final: 3,8000
 Valor Total: 456,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: unidade
 Item: 0035
 Descrição: FITA DE HGT C/50
 Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 38,0000
 Valor Final: 26,7000
 Valor Total: 2.670,0000

Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: ON CALL PLUS
 Item: 0036
 Descrição: Fixador Citologico 100ml
 Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 13,4500
 Valor Final: 6,5000
 Valor Total: 195,0000

Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: KOLPLAST
 Item: 0037
 Descrição: Formol 10% 1000ml
 Quantidade: 15
 Unidade de Fornecimento: Litro
 Valor Referência 14,0300
 Valor Final: 10,4000
 Valor Total: 156,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: QUIMESP QUIMICA
 Item: 0039
 Descrição: FRALDAS INFANTIL TAMANHO G
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 63,0700
 Valor Final: 17,3000
 Valor Total: 2.595,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: TRELOSO BABY
 Item: 0040
 Descrição: Gel condutor para USG 1 kg
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 13,2600
 Valor Final: 5,0500
 Valor Total: 1.010,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MERCUR
 Item: 0041
 Descrição: JELCO N° 14 (CAIXA COM 50)
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,1900
 Valor Final: 0,7500

Valor Total: 375,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: CIRURGICA FERNANDES
 Item: 0042
 Descrição: JELCO Nº 16 (CAIXA COM 50)
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,1900
 Valor Final: 0,7500
 Valor Total: 375,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: CIRURGICA FERNANDES
 Item: 0043
 Descrição: JELCO Nº 18 (CAIXA COM 100)
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,1900
 Valor Final: 0,8000
 Valor Total: 640,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA
 Modelo: CIRURGICA FERNANDES
 Item: 0044
 Descrição: JELCO Nº 20 (CAIXA COM 100)
 Quantidade: 1.200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,1900
 Valor Final: 0,8000
 Valor Total: 960,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: CIRURGICA FERNANDES
 Item: 0045
 Descrição: JELCO Nº 22 (CAIXA COM 100)
 Quantidade: 1.200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,2200
 Valor Final: 0,8000
 Valor Total: 960,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: CIRURGICA FERNANDES
 Item: 0046
 Descrição: JELCO Nº 24 (CAIXA COM 100)
 Quantidade: 1.200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,2600
 Valor Final: 0,8000
 Valor Total: 960,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: CIRURGICA FERNANDES
 Item: 0047
 Descrição: KIT DE NEBULIZAÇÃO - adulto
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 20,6700
 Valor Final: 5,6200
 Valor Total: 562,0000

Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: NEWMED
 Item: 0048
 Descrição: KIT DE NEBULIZAÇÃO - infantil
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 21,2700
 Valor Final: 5,6200
 Valor Total: 562,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: NEWMED
 Item: 0049
 Descrição: Lamina p/ citologia 25x75 Borda Fosca C/50 unid
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 8,3300
 Valor Final: 5,5000
 Valor Total: 275,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: KOLPLAST
 Item: 0050
 Descrição: LANCETA
 Quantidade: 10.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,3600

Valor Final: 0,0800
 Valor Total: 800,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA
 Modelo: MEDLEVENSONH
 Item: 0051
 Descrição: Lençol de papel 70X50 rolo c/ 50mt
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,7900
 Valor Final: 5,9500
 Valor Total: 3.570,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: DIAMANTE
 Item: 0052
 Descrição: LUYA DE PROCEDIMENTO G (CAIXA 50 PARES)
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 108,8000
 Valor Final: 76,0000
 Valor Total: 22.800,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: DESCARPACK
 Item: 0053
 Descrição: LUYA DE PROCEDIMENTO M (CAIXA 50 PARES)
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 108,8000
 Valor Final: 76,0000
 Valor Total: 60.800,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: DESCARPACK

Item: 0054

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO P (CAIXA 50 PARES)

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 108,8000

Valor Final: 92,0000

Valor Total: 73.600,0000

Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: DESCARPACK

Item: 0055

Descrição: LUVA ESTÉRIL TAM 7

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 1,9600

Valor Final: 1,6500

Valor Total: 1.650,0000

Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: DESCARPACK

Item: 0056

Descrição: LUVA ESTÉRIL TAM 7,5

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 1,9600

Valor Final: 1,6500

Valor Total: 1.650,0000

Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: DESCARPACK

Item: 0057

Descrição: LUVA ESTÉRIL TAM 8

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 1,9600

Valor Final: 1,6500

Valor Total: 825,0000

Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: DESCARPACK

Item: 0058

Descrição: Macacão descartável, impermeável com mangas e proteção

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 55,3400

Valor Final: 24,6500

Valor Total: 4.930,0000

Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: DUPONT

Item: 0059

Descrição: MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL CX C/50

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 39,1000

Valor Final: 14,4500

Valor Total: 5.780,0000

Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: EMBRAMAC

Item: 0060

Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM/100MM

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 76,7200

Valor Final: 51,2300

Valor Total: 512,3000

Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA

Modelo: ESTERILCARE

Item: 0061

Descrição: Pinça Cheron Descartável Estéril

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,0200

Valor Final: 1,2000

Valor Total: 72,0000

Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: KOLPLAST

Item: 0062

Descrição: SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,5600

Valor Final: 0,2400

Valor Total: 72,0000

Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

Modelo: unidade

Item: 0063

Descrição: SAPATILHA DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 50 PARES

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 59,5000

Valor Final: 13,5500

Valor Total: 677,5000

Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: SKY

Item: 0064

Descrição: SCALP 19

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,4400

Valor Final: 0,1900

Valor Total: 228,0000

Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0065

Descrição: SCALP 21

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,4400

Valor Final: 0,1900

Valor Total: 380,0000

Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0066
 Descrição: SCALP 23
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,4400
 Valor Final: 0,1500
 Valor Total: 300,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: LABOR IMPORT
 Item: 0067
 Descrição: SCALP 25
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,4400
 Valor Final: 0,1900
 Valor Total: 152,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: LABOR IMPORT
 Item: 0068
 Descrição: SCALP 27
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,4400
 Valor Final: 0,1900
 Valor Total: 152,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: LABOR IMPORT
 Item: 0069
 Descrição: SERINGA DE 01MLC/AG 13/4,5
 Quantidade: 12.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,2600
 Valor Final: 0,2200
 Valor Total: 2.640,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: RYMCO
 Item: 0070
 Descrição: SERINGA DE 03ML c/AG 25X7
 Quantidade: 30.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,3600
 Valor Final: 0,3400
 Valor Total: 10.200,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: RYMCO
 Item: 0071
 Descrição: SERINGA DE 05ML c/AG 25X7
 Quantidade: 12.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,4600
 Valor Final: 0,3000
 Valor Total: 3.600,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: RYMCO

Item: 0072

Descrição: SERINGA DE 10ML c/AG 25X7

Quantidade: 12.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,5400
 Valor Final: 0,4200
 Valor Total: 5.040,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: RYMCO

Item: 0073

Descrição: SERINGA DE 20ML c/AG 25X7

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,7100

Valor Final: 0,6000

Valor Total: 4.800,0000

Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: RYMCO

Item: 0074

Descrição: SONDA DE FOLY 16

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,5500

Valor Final: 3,2900

Valor Total: 329,0000

Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: unidade

Item: 0075

Descrição: SONDA DE FOLY 18

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,5500

Valor Final: 3,2900

Valor Total: 329,0000

Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: unidade

Item: 0076

Descrição: SONDA URETRAL N°08

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,1200

Valor Final: 0,6500

Valor Total: 260,0000

Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA

Modelo: MEDSONDA

Item: 0077

Descrição: SONDA URETRAL N°10

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,1600

Valor Final: 0,6500

Valor Total: 390,0000

Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA

Modelo: MEDSONDA

Item: 0078

Descrição: SONDA URETRAL N°12

Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,1900
 Valor Final: 0,6500
 Valor Total: 520,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA

Modelo: MEDSONDA
 Item: 0079
 Descrição: TERMOMETRO DIGITAL
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 16,8300
 Valor Final: 11,0000
 Valor Total: 1.100,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: MEDLEVENSONH
 Item: 0080
 Descrição: TOUCA DESCARTAVEL C/100
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 40,8000
 Valor Final: 8,7000
 Valor Total: 2.610,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: DESCARPACK
 Item: 0081
 Descrição: TUBO DE LATEX (GARROTE)
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 48,4000
 Valor Final: 36,0000
 Valor Total: 180,0000
 Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

Modelo: LABOR IMPORT

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0768755A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

OBJETO: Contratação Direta de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020, através da empresa **ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME**, CNPJ: 05.905.065/0001-08.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho- PE.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda às publicações exigidas legalmente.

Brejinho - PE, 01 de fevereiro de 2021.

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:010AC383

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, CNPJ: **06.242.368/0001-42** e **ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME**, CNPJ: 05.905.065/0001-08.

OBJETO: Contratação Direta de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil ao Fundo Municipal de Saúde.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos do fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 122 0014 2030 – Manutenção das atividades administrativas FMS; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.**

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/02/2021 à 02/02/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 02 de fevereiro de 2021, **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, Secretária de Saúde e Contratada.

Publicado por:
 Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:835D0B7B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PORTARIA N.º 029 / 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1º - Que a servidora Maria Angelica de Souza Barros, lotada no Gabinete da Presidência, seja cedida, ao gabinete do Vereador Pedro Manoel Mesquita Pedrosa Filho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 16 de fevereiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:534FE9E0

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 030 / 2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1º - Que o servidor João José Barbosa Barros de Souza, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido, ao gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 16 de fevereiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4C3C8F93

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 031 / 2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1º - Que a servidora Maria Eduarda de Melo Souza, lotada no Gabinete da Presidência, seja cedida, ao gabinete do Vereador Vicente Mendes Silva Neto.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 16 de fevereiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C85EAAE8

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.601, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Ementa: Altera a Lei nº 3.542, de 06 de julho de 2020, que dispõe sobre a criação do Abono Covid-19 para os profissionais da área de saúde, que atuam na linha de frente do enfrentamento à pandemia da covid-19, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art. 2º da Lei nº 3.542, de 06 de julho de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Abono Covid-19 será de 15% (quinze por cento) sobre o valor do salário, referente ao período de julho de 2020 a 30 de junho de 2021. (NR)

§ 1º Os servidores e/ou funcionários públicos que forem afastados do serviço por motivos de saúde, devido a contaminação pelo Covid-19, ou de outras patologias contraídas em função do exercício da atividade, o pagamento do abono salarial será mantido. (AC)

§ 2º Não farão jus ao abono, os servidores que estiverem afastados de suas funções laborais no gozo de férias e licenças diversas, inclusive os servidores e funcionários afastados do seu posto de trabalho por se enquadrarem nos grupos de risco estabelecidos nos protocolos do Ministério da Saúde.” (AC)

Art. 2º A Lei nº 3.542, de 06 de julho de 2020, passará a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 2-A. A importância concedida a título de Abono COVID-19 possui natureza de combate à calamidade pública, e não se incorporará ao vencimento do servidor para qualquer efeito legal, não podendo ser utilizado como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins previdenciários. (AC)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 16 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde (SMS)

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 018/2021 de autoria do Poder Executivo.”

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:DD2FF439

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 146/2021**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **JACQUELINE DA SILVA LIMA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:3DFBD8CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/PMCSA-SELOG/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística - informa o Processo Administrativo: Nº 014/2021 - Processo Licitatório: 010/PMCSA-SELOG/2021- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/PMCSA-SELOG/2021. Tramitação: 1ª CPL. Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual Aquisição de baldes, vassouras, pano de chão, desinfetantes, sabão em pó, detergentes neutros, alvejantes, papéis toalha, sacos de lixos, copos descartáveis, entre outros para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto secretaria Municipal de Saúde), através da Secretaria Executiva de Logística - Valor Máximo Aceitável: RS 2.715.304,60(dois milhões setecentos e quinze mil trezentos e quatro reais e sessenta centavos).Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 17/02/2021 ÀS 08h00MIN, ATÉ O DIA 02/03/2021 ÀS 08h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/03/2021 às 08h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/03/2021 às 08h30MIN. Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: pregaoeletronicocabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de fevereiro de 2021

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiane Cavalcanti dos Santos

Código Identificador:CB525D10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/PMCSA-SELOG/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística - informa o Processo Administrativo: Nº 008/2021 - Processo Licitatório: 008/PMCSA-SELOG/2021- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/PMCSA-SELOG/2021. Tramitação: 1ª CPL. Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente e utensílios para escritório, para atender as Secretarias (exceto Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Programas Sociais) da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Logística.- Valor Máximo Aceitável: RS 1.019.477,74(um milhão dezenove mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 17/02/2021 às 09H00MIN, ATÉ O DIA

02/03/2021 às 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/03/2021 às 09H15MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/03/2021 às 09H30MIN. Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: pregaoeletronicocabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de fevereiro de 2021

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiane Cavalcanti dos Santos

Código Identificador:82FE43FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**TORNAR SEM EFEITO A REVOGAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇO Nº 002/FMS/2020**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde, Vem **TORNAR SEM EFEITO o Ato publicado em 26.08.2020** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE página 15, **que Revogou o Processo Administrativo**: Nº 173/2020 - Processo Licitatório: 067/FMS/2020 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/FMS/2020 Tramitação: 1ª CPL. Natureza do Objeto: Serviço – Descrição do Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de Reforma do Hospital Mendo Sampaio, na antiga BR 101 Sul, Charneca, no Município do Cabo de Santo Agostinho – PE. Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de fevereiro de 2021

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Cavalcanti dos Santos

Código Identificador:C78B36EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO
AMBIENTE - SMPMA**

DECRETO Nº 2.002, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$400.000,00, em favor da FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com encargos sociais, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em favor da FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, para atender a seguinte dotação orçamentária:

31000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31100- FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

12 364 165	- PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR
12 364 165 4.195	- PROMOÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
Desp. 693 FNT 01	3.1.91.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$400.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

**31000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
31100- FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

12 364 165	- PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR
12 364 165 4.195	- PROMOÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
Desp. 243 FNT 01	3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 400.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$400.000,00

Art. 3º. : Fica criada a fonte de recursos ordinários não destinados a contrapartidas”01”, em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº Lei nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação dos recursos:

**31000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
31100- FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

12 364 165	- PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR
12 364 165 4.195	- PROMOÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
Desp. 693 FNT 01	3.1.91.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22.01.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 22 de Janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:7FB31688

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 004/2021
Pregão (Eletrônico) nº 003/2021

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido: R\$: 482.470,20 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site www.licitacoes-e.com.br*

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 17/02/2021 às 12:00:00h.

Limite para acolhimento das propostas: às 08:00hs do dia 03/03/2021.
Abertura das Propostas: às 08:00hs do dia 03/03/2021.

Início da sessão de disputa: às 09:00hs do dia 03/03/2021.

Referência de tempo: *horário de Brasília*

Intervalo Mínimo Diferença de Valores: **R\$: 5:00 (cinco reais)**

Valor Mínimo Cobrir a Melhor Oferta: **R\$: 5:00 (cinco reais)**

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: *www.licitacoes-e.com.br* Licitação Eletrônica nº 857029. E/ou no site: *www.calçado.pe.gov.br*

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 12 de fevereiro de 2021.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:9E5C1968

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE, POVOADOS E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **HERBESON JOSE TENORIO TAVARES ME** de CNPJ N° **12.574.243/0001-12** com sede à Rua Joaquim Escrivão, nº 299, Centro, Carnaíba PE, CEP: 56.820-000, representada por seu titular o Sr. **Herbeson José Tenório Tavares**, RG nº 6.264.105 SDS/PE e CPF nº **038.524.004-06**, vencedora do certame pelo valor total de **R\$ 314.215,00 (Trezentos e quatorze mil, duzentos e quinze reais)**. Seja, portanto, convocada a mesma para assinatura da ata de registro de preços e contrato.

Carnaíba (PE), 16 de fevereiro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:425EB40D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2021 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE, POVOADOS E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**. Contratado: **HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES ME, CNPJ nº 12.574.243/0001-12**. Valor total de **R\$ 314.215,00 (Trezentos e quatorze mil, duzentos e quinze reais)**. Data de assinatura do contrato: **16/02/2021**. Prazo de duração: **16/02/2022**.

Carnaíba - PE, 16 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
 Prefeito

Publicado por:
 Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:85AAF33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, as empresas: DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.463.977/0001-73, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 50, Planalto, São José do Egito PE, CEP: 56.700-000, representada por seu titular o Sr. Carlos Wilson Lopes Barbosa, RG Nº 6430142 SDS PE, CPF Nº 074.447.934-76, vencedora dos lotes (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38), pelo valor total de R\$ 797.652, 50 (Setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). E J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 02.141.363/0001-72, com sede na Rua José Paes de Lima, s/n, São José, Garanhuns PE, CEP: 55.295-360, representada por seu titular o Sr. Celso Cavalcanti do Nascimento, RG Nº 134.536-8 SSP PE, CPF Nº 143.310.124-68, vencedora dos lotes (11, 13, 19, 20 e 23), pelo valor total de R\$ 56.300, 00 (Cinquenta e seis mil e trezentos reais). Perfazendo-se o valor global de R\$ 853.952, 50 (Oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Seja, portanto convocadas as mesmas para assinatura da ata de registro de preços.

Carnaíba (PE), 16 de fevereiro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
 Prefeito

Publicado por:
 Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2BBDDEB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS -
EQUIPAMENTOS DE ANÁLISE CLÍNICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita a apresentação de cotações de preços para **Aquisição de Equipamentos de Análise Clínica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Chã de Alegria**. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência através do e-mail: **comprasfmschadealegria@gmail.com**. E responder também através do e-mail até o dia **19/02/2021**.

Chã de Alegria, 16 de fevereiro de 2021.

MARIA VICTORIA SANTOS DO RÊGO
 Biomédica
 CRBM/PE - 9987

Publicado por:
 Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:B9FE2182

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE, informa o **Processo Licitatório Nº 004/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família - USF. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.906.589,45. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 18/02/2021 as 07h00min**, até o dia **01/03/2021 as 23h59min**. **Abertura das Propostas: 02/03/2021 as 07h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 02/03/2021 as 08h00min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagranelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 12 de fevereiro de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:2C6DDE41

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 –
DISPENSA Nº 001/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Resolução FNDE/CD n.º 4/2015, informa que às **08h30min** do dia **10 de março de 2021** vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor Máximo Aceitável: R\$ **212.572,20**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 12 de fevereiro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:56B4A96B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUIPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
PROCESSO 008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
008/2021**

Objeto: fornecimento parcelado de água mineral e gás GLP de Cozinha. Valor estimado em R\$ **91.799,20**. Abertura: **02/03/2021 às 9:00hs**, Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>

SUSENA CAVALCANTI

Pregoeira

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:995D69B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 03/03/2021, às 9:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 019/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002. Valor Máximo Estimado R\$ 106.787,04. Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 02/03/2021, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:DF7B8524

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2021**

RESUMO – RESULTADO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que realizou-se no dia 16/02/2021, às 12:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 017/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, visando à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU**, tendo como vencedora a empresa: **ALVES DE ALENCAR COMERCIAL DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA**, com CNPJ Nº **09.148.419/0001-60**, maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:DEBD31FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 10.520/2002, a Portaria nº 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Presencial nestes termos: a) Processo licitatório Nº 017/2021, b) Modalidade: Pregão Presencial, c) Número da modalidade: 001/2021, d) Data da Adjudicação: 18/02/2021, e) Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU**. f) Fornecedores e Itens Vencedores: **ALVES DE ALENCAR COMERCIAL DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA**, com CNPJ Nº **09.148.419/0001-60**. Valor: R\$ 3.064.964,79 (Três milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Exu-PE, em 16 de fevereiro de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:410DB6E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO FMSF Nº 010/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 008/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de aparelhos e equipamentos permanentes destinados ao**

aparelhamento das sedes Secretaria de Saúde, UBS e SAMU do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 51.920,04 (cinquenta e um mil novecentos e vinte reais e quatro centavos)**. Início do acolhimento das propostas: 17/02/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 02/03/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 02/03/2021, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 16/02/2021.

NASSON A. BEZERRA NETO

Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:00F83CA7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 002/2021

CONTRATO Nº 002/2021. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Paciente para Tratamento Fora do Domicílio para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Floresta- PE, através de contratação emergencial. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** GERAR OTIMIZAÇÃO EM LIMPEZA EIRELI. **CNPJ:** nº 23.438.326/0001-09. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses - 20/01/2021 a 20/04/2021. **VALOR GLOBAL:** **R\$ 578.203,11 (Quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e três reais e onze centavos)**. **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 002/2021 – Dispensa nº 001/2021, de 20 de janeiro de 2021.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1BFCEDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de forma contínua para apoio administrativo na área de licitações e contratos conforme especificações contidas no edital e no termo de referência na Prefeitura Municipal de Floresta.

Início da sessão de recebimento dos envelopes de preços e habilitação: 26/02/2021 às 08:00 horas (horário oficial de Brasília).

Valor Total Estimado: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

Floresta, 16 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA

Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D00850B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 033 / 2021 – AMSTT**

“Dispõe sobre a dispensa de Gerenciadores da Unidade Jurisdicionada (Cadastro UJ), e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as pessoas abaixo das atribuições de “Gerenciadores” da unidade jurisdicionada **Módulo Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro UJ) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT:**

Nome	CPF	Sistema
Elilson da Silva Pereira	058.482.804-79	SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF)
Elilson da Silva Pereira	058.482.804-79	Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE)
Emanuele Mourise de Albuquerque Missias	026.848.924-66	SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF)
João Emmanuel Leite de Oliveira	248.140.244-87	Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE)
Jorge Veloso dos Santos	049.985.174-90	SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON)
José Fernando Cavalcanti de Almeida	143.322.804-15	SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON)
Walfredo Carneiro Cavalcanti Junior	168.603.814-34	SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2021

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor-Presidente da AMSTT

Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0C1F9339

**CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 005/2021, 16 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a divulgação dos nomes das ordenadoras de despesas do Fundo Municipal do Idoso- FMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014, resolve:

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2021, às 10h30min na Casa dos Conselhos;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos do idoso é um órgão deliberativo e controlador da Política Municipal de Atendimento ao Idoso;

CONSIDERANDO que uma das atribuições do CMDI é gerir o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso- FUMDI.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o nome da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, CPF: 042.857.004-68, PORTARIA: 004/21 GP como ordenadoras de despesas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Garanhuns- FUMDI, e o nome da diretora do Departamento Administrativo Financeiro da Secretária de Assistência Social, Rosimere Maria Pereira de Carvalho, CPF: 425.858.134-87, PORTARIA: 091/2021 GP, como adjunta, podendo substituir a primeira na ausência ou impedimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2021.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA RAMOS

Presidente / CMDI Garanhuns

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6FC0655D

**CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 006/2021, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Eleição para Presidência, Vice-presidência e Secretário Geral do Colegiado do compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014, resolve:

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2021, às 10h30min na Casa dos Conselhos, conforme Ata 259;

CONSIDERANDO a eleição por aclamação da composição de Conselheiros do Biênio 2021-2023 conforme Portaria 212/2021 GP;

CONSIDERANDO a deliberação do pleno para que a antecipação da data da posse ocorresse em 16/02/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação da mesa diretora do CMDI referente ao Biênio 2021-2023;

CONSIDERANDO que não houve interesse dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil em se candidatar a presidência;

Considerando que sugeriram representantes Governamentais;

CONSIDERANDO que não houve concorrência;

CONSIDERANDO que a eleição se deu por aclamação e unanimidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Sr.^a Maria do Socorro da Silva Ramos como Presidente, a Sr.^a Cícera Romão Batista da Silva Vice-presidente e a Sr.^a Marilda Alves Bezerra como Secretária Geral do Colegiado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2021.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA RAMOS

Presidente / CMDI Garanhuns

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0B004BE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS CNPJ: 11.303.906/0001-00
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Objeto: locação de imóvel localizado na rua AV. Ministro Marcos Freire, nº 490 – Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE para sediar a Polícia Científica. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADO(A):** Sr. **Luiz Firmino da Silva**, CPF: nº 016.114.455-15, valor: R\$ 11.298,81 (onze mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias,

contados a partir de 04 de janeiro de 2021, ou até que se conclua o novo processo de Dispensa.

Garanhuns, 04 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EDC93502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS CNPJ: 11.303.906/0001-00
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 - SEAD**

Objeto: locação de imóvel localizado na na **Rua Siqueira Campos, 49, Bairro Santo Antônio, na cidade de Garanhuns/PE** para sediar a **JUNTA MILITAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADO(A): Sra. Zeneide Gois Cavalcante, CPF: nº 345.740.184-53, valor: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir de 04 de janeiro de 2021, ou até que se conclua o novo processo de Dispensa.**

Garanhuns, 04 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D1C34F69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2021-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Sub-Prefeito de Iratama e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) Sr(a). **ROBERTO CARLOS ROCHA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº. 076.826.918-08, para ocupar o Cargo de Sub-Prefeito de Iratama (CC-03), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com exercício retroativo a partir do dia 11 de fevereiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº. 3.614, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EDA09A0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2021-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Sub-Prefeito de São Pedro e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) Sr(a). **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº. 425.859.294-34, para ocupar o Cargo de Sub-Prefeito de São Pedro (CC-03), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com exercício retroativo a partir do dia 11 de fevereiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº. 3.614, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7EDACC70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2021-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Sub-Prefeito de Miracica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) Sr(a). **PAULO EGIDIO TAVEIRA DE MELO**, portador do CPF nº. 020.861.704-32, para ocupar o Cargo de Sub-Prefeito de Miracica (CC-03), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com exercício retroativo a partir do dia 11 de fevereiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº. 3.614, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE20C38B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2021-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Assessor Executivo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **PAULO BARBOSA LEAL**, portador(a) do CPF nº. 137.184.524-72, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO**, símbolo (CC3), lotado

no **GABINETE DO PREFEITO**, com exercício retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:830D4E1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2021-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico do Vice-Prefeito, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **JOSE CLAUDIO TAVEIRA JUNIOR**, portador(a) do CPF nº. 081.753.354-08, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DO VICE-PREFEITO**, símbolo (CC5), lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, com exercício retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:898E1377

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 002-2021-FMAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 002/2021 - FMAS

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 002/2021. Processo Nº: 002/2021. CPL. Locação de Imóvel. Locação de imóvel situado a Rua Manoel de Souza Neto, nº 190, Bairro Ângelo Gomes, nesta cidade, para funcionamento da Casa da Criança, pelo período de 12 meses no ano de 2021. Fundamentação legal: art. 24. X. Lei 8.666/93. Contratado: Maria Eunice Beserra Xavier. CPF: 269.608.424-68. Valor Total: 12.000,00 (Doze mil reais).

Ibimirim, 04/02/2021.

JAQUELINE BARBOZA LEITE.
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:F590CCA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARILIA CLAUDIA FELIX DE SANTANA SILVA - LICENÇA
PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 013/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

- 1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Marilia Claudia Felix de Santana Silva, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015341**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de março de 2021 a 30 de março de 2021.**
- 2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.
- 3 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 12 de fevereiro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:CC274015

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – 2ª CHAMADA

O Fundo Municipal de Saúde de Itaíba, Estado de Pernambuco, torna público que estará recebendo na sede da Prefeitura Municipal de Itaíba, à Praça Coronel Francisco Martins, s/n - centro Itaíba PE, no período de **18 de fevereiro à 11 de março de 2021**, no horário de 07:30 às 13:30 horas, a Contratação de entidades públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos, e entidades privadas, prestadoras de serviços, para confecção de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, cuja relação de procedimentos encontra-se discriminados na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, conforme termo de referencia. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na

Sala da comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Itaíba, situada à Praça Coronel Francisco Martins, S/N.

Itaíba, 17 de fevereiro de 2021.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:930F6AA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00009/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para extensão de rede de abastecimento simplificado dos Sítios Batinga e Russa Mansa - Itapetim/PE. Valor: R\$91.143,14. Na forma de contribuir para A NÃO PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, a sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual <https://meet.google.com/>, conforme disposições legais previstas no Decreto Municipal n.º. 142/2020, de 13 de Agosto de 2020. **Data limite para o envio dos “Envelopes com Propostas de Preços”:** 03/03/2021. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial <http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 16/02/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Presidente da CPL. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:00F337EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 168/2021, DE 16 DE FEVEREIRO
DE 2021.

Dispõe sobre a regulamentação do pagamento de aporte de capital ao Regime Próprio de Previdência Social nos termos do parágrafo 2º, inciso VI, do artigo 78 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2015, com redação atribuída pelo artigo 10 da Lei Complementar Municipal n.º. 20/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que DECRETA:

Art. 1º Será devido a partir do 1º de Janeiro de 2021 o aporte de capital ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) no percentual de 41% (quarenta e um por cento) do valor da folha de inativos e pensionistas, estabelecido no parágrafo 2º, inciso VI, do artigo 78 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2015, de 12 de Junho de 2015, com redação atribuída pelo artigo 10 da Lei Complementar Municipal n.º. 20/2020, de 09 de Dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Jarleide Angelo Lopes Gomes
Código Identificador:890DE256

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
PORTARIA Nº 004/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

I – Renomear **FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO**, CPF 076.421.754-26; **JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA**, CPF 651.254.524-91; e **MARIA WANDERLEIA CORDEIRO**, CPF 499.316.874-87, ficando o primeiro responsável para exercer a função de pregoeiro e os demais equipe de apoio.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e torna a portaria de nº002/2021 sem efeitos.

III - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Saúde, 16 de fevereiro de 2021.

ADALMYR DE SOUZA HOLANDA
Secretário de Saúde e Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:669FA0FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2021**

EMENTA: Nomear membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE deste Município, que terá a seguinte composição:

Poder Executivo

Titular – Bianca Sampaio Costa
Suplente – Ioly Zenny Gomes Menezes Bezerra da Silva

Poder Legislativo Municipal

Titular – Eudes de Albuquerque Pereira Júnior
Suplente – Nivaldo da Silva Dantas Júnior

Professores de Escolas Municipais

Titular – José da Cruz dos Santos
Suplente – Alex Eduardo Silva Feitosa

Professores de Escolas Municipais

Titular – Wiviane Nery de Barros Costa
Suplente – Zefinha Maria do Nascimento

Pais e Alunos

Titular – Renata Paula da Silva Rocha
Suplente – Fabíola Francisca Bezerra

Pais e Alunos

Titular – Maria Gracineide Alves de Lima
Suplente – Ivoneide Farias de Lima

Igreja Católica

Titular – Rejane Maria Mendes dos Santos Alves
Suplente – Francisca Elizete Diniz Ferreira

Funcionários da Educação

Titular – Sidélia Maria de Lima
Suplente – Adriana de Oliveira Alvino

Associação de Moradores de Jatobá

Titular – Josefa Vanilda da Silva
Suplente – Vânia Lúcia Silva Bezerra

Gabinete do Prefeito, 16 fevereiro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:650215F2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 003/2021 - DISPENSA Nº 002/2021**

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, torna público a ratificação, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, ao Processo de Licitação nº 003/2021, sendo a Dispensa de Licitação nº 002/2021, que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação de veículos para atender as diversas secretarias do Município de Jatobá, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, pelo período necessário, sendo de 90 (noventa) dias, no valor total de **R\$ 581.700,00 (quinhentos e oitenta e um mil e setecentos reais)**, junto à empresa **FRAZAO COMERCIO E SERVICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.548.947/0001-28, com base no Parecer Jurídico e no Art. 24, inciso IV do mesmo diploma legal.

Jatobá/PE, 05 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Nayara Roberta Delgado Barbosa
Código Identificador:0DDF2A4C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-PMJ**

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no **Processo Administrativo Nº 003/2021**, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**. Objeto: Contratação de Posto de Combustível em caráter emergencial para aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e filtros destinados aos veículos pertencentes as Secretarias Municipais do Município de Jurema/PE, em favor da empresa: **DOLCHARLY RODRIGUES MESQUITA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.268.061/0001-50**. Valor Global: **R\$ 278.097,00(Duzentos e setenta e oito mil noventa e sete reais)**. **VIGENCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data de

assinatura. Secretário de Transportes - **Edvan Márcio Ramos Ferreira**

Jurema, 16 de fevereiro de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3F3E47D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – PMJ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUREMA/PE, CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75. **CONTRATADA:** **DOLCHARLY RODRIGUES MESQUITA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.268.061/0001-50.** **OBJETO:** Contratação de Posto de Combustível em caráter emergencial para aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e filtros destinados aos veículos pertencentes as Secretarias Municipais do Município de Jurema/PE, conforme art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **VALOR GLOBAL: R\$ 278.097,00(Duzentos e setenta e oito mil noventa e sete reais).** **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura. Secretário de Transportes - **Edvan Márcio Ramos Ferreira.**

Jurema, 16 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6F8061C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-PMJ

RECONHEÇO E RATIFICO nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer jurídico emitido pelo Procurador do Município de Jurema/PE, e documentos inclusos nos autos do Processo Administrativo nº 001/2021-PMJ. **Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza urbana do Município de Jurema/PE**, em favor da empresa: **JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI (CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.921.643/0001-48.** **Valor Global: R\$ 526.248,90(quinzentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).** **VIGÊNCIA:** 90(noventa) dias, a contar da data determinada na correspondente Ordem de Serviços. Secretário de Infraestrutura - **Joeversson Sobral Luna.**

Jurema, 16 de fevereiro de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:766AA3D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – PMJ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUREMA/PE, CNPJ nº 10.141.489/0001-75. **CONTRATADA:** **JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI (CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.921.643/0001-48.** **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza urbana do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 526.248,90(quinzentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).** **VIGÊNCIA:** 90(noventa) dias, a contar da data determinada na correspondente Ordem de Serviços.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Secretário de Infraestrutura - **Joeversson Sobral Luna.**

Jurema, 16 de fevereiro de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3191DE39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021-PMJ

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no **Processo Administrativo Nº 002/2021**, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.** Objeto **Locação de veículos em caráter emergencial para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Jurema/PE**, em favor da empresa: **MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.808.518/0001-03. **Valor Global: R\$ 276.750,00 (Duzentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).** **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura. Secretário de Transportes - **Edvan Márcio Ramos Ferreira**

Jurema, 16 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:94D8FFEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – PMJ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUREMA/PE, CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75. **CONTRATADA:** **MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 07.808.518/0001-03. **OBJETO:** Locação de Veículos em caráter emergencial para Atendimento das Demandas do Gabinete, das Secretarias de Infraestrutura, Agricultura e Administração do Município de Jurema/PE, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Valor Global: R\$ 109.350,00 (Cento e nove mil trezentos e cinquenta reais).** **VIGÊNCIA:** 90(noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Secretário de Transportes - **Edvan Márcio Ramos Ferreira.**

Jurema, 16 de fevereiro de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9C04A5F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021-FMS –
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE, CNPJ Nº 10.369.937/0001-92. **CONTRATADA:** **MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ sob o nº 07.808.518/0001-03. **OBJETO:** Locação de Veículos em caráter emergencial para Atendimento das Demandas do Fundo Municipal de Saúde de Jurema/PE, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **VALOR GLOBAL: R\$ 95.400,00(Noventa e cinco mil e quatrocentos reais).** **Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura. Secretária de Saúde - **Lidiane Correia de Campos.**

Jurema, 16 de fevereiro de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9844016F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2021 – PMJ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF sob o nº 12.136.223/0001-60.
CONTRATADA: MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ sob o nº 07.808.518/0001-03.
OBJETO: Locação de Veículos (Tipo Caminhão Pipa) em caráter emergencial, para Atendimento das Demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jurema/PE, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Valor Global: R\$ 72.000,00(Setenta e dois mil reais).** **VIGÊNCIA:** 90(noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Secretária de Assistência Social - **Cleidenice Souza Leite Silva.**

Jurema, 16 de fevereiro de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9D69B4D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

Processo Licitatório Nº 013/2020. Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2020. CPL. **Contratação de empresa para registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição Parcelada de Medicamentos e Material Médico Hospitalar.** EMPRESA VENCEDORA: **FIELDS – MED COMÉRCIO EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ: 29.186.223/0001-77. **Valor R\$ 43.196,13 (quarenta e três mil, cento e noventa e seis reais e treze centavos).** Vigência: de 22/01/2021 a 21/01/2022.

Lagoa dos Gatos, 22 de janeiro de 2021.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:58FFA11A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº025/2018

Onde se lê:
Stênio Fernandes de Albuquerque
Prefeito

Leia-se:
Edmilson Moraes Pereira
Prefeito

OBSERVAÇÃO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/02/2021. Edição 2773.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:29F81C31

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de bancos para organização de freiras. Valor **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).** Início do acolhimento das propostas: **a partir do dia 17 de fevereiro de 2021.** Abertura das Propostas: **09:15 h. do dia 03 de março de 2021.** **Plataforma usada:** Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. **Hemerson Sebastião Silva Oliveira.** Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 11 de fevereiro de 2021. **Informações:** pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:314BCFB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 001/2021 - Processo Licitatório nº 002/2021. CPL. Serviço. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de implementação de pavimentação em paralelepípedos graníticos. Valor: R\$ 1.723.118,36 (um milhão setecentos e vinte e três mil cento e dezoito reais e trinta e seis centavos). **Data da sessão: 04 de março de 2021 às 09hs00min** no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos ou através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do email cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 16 de fevereiro de 2021

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B4D1A771

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 002/2021 - Processo Licitatório nº 004/2021. CPL. Serviço. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva da Escola Professora Palmira de Souza. Valor: R\$ 286.658,27 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos). **Data da sessão: 09 de março de 2021 às 09hs00min** no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos ou através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do email cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 16 de fevereiro de 2021

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:58FD99E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preço Nº 003/2021 - Processo Licitatório nº 005/2021. CPL. Serviço. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à **execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos da Rua Zeferino Gomes no Bairro do Vasco, de acordo com a proposta nº 002012/2020 - Convênio Caixa nº 899749/2020/MDR/CAIXA operação 1070643-47.** Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **Data da sessão: 09 de março de 2021 às 14hs00min** no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos ou através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do email cpplagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 16 de fevereiro de 2021

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:FB384260

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preço Nº 004/2021 - Processo Licitatório nº 006/2021. CPL. Serviço. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à **Reforma de Prédio Público para funcionamento do Centro de Atendimento à Mulher.** Valor: R\$ 68.243,55 (sessenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). **Data da sessão: 15 de março de 2021 às 09hs00min** no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos ou através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do email cpplagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 12 de fevereiro de 2021

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7DCA9118

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Processo Licitatório nº 001/2021. CPL. Compra. **Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, incluindo o acompanhamento, supervisão e fiscalização na distribuição da merenda, bem como toda a logística de entrega em cada escola pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Lagoa Grande-PE, visando atender os alunos matriculados no Ensino Fundamental, Creche Integral, EJA e Pré Escola, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 02 de março de 2021 às 09hs00min** no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos ou através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpplagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 12 de fevereiro de 2021

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:AB3F625D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021. Processo Administrativo nº 3/2021. CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar (Agricultores e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas Organizações), destinados ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Lagoa Grande - PE, conforme solicitação da Secretaria de Educação. **Valor da aquisição: R\$ 257.326,00 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais).** **Período e Local para solicitação do credenciamento: 18 de fevereiro de 2021 a 09 de março de 2021 das 09hs00min às 14hs00min;** A sessão ocorrerá no dia **10 de março de 2021 às 09hs00min** no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço do local de credenciamento ou através do fone: 0**87-3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta-feira, ou, através do email cpplagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 12 de fevereiro de 2021

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C61E82EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2021, DISPENSA EMERGENCIAL
Nº. 002/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 003/2021, Dispensa Emergencial Nº. 002/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A CENTRAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, LOCALIZADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO, S/N – CENTRO, MUNICÍPIO DO MORENO/PE**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **RM NETO ENGENHARIA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.658.313/0001-10**, sediada à Rua Amaro Quirino, nº 22, Anexo C - Centro, Palmares/PE, CEP: 55.540-000, com valor Global de **R\$ 190.747,26** (cento e noventa mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), com **prazo contratual de 04 (quatro) meses** e de execução de **02 (dois) meses**.

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 12 de Fevereiro de 2021.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:A413AB11

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2020. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Locação do imóvel situado na Rua Oswaldo Cruz,92 – Sertãozinho-Nazaré da Mata- PE, CEP 55.800-000, que se destina ao funcionamento do PSF (Programa de Saúde da Família) do Eugênio Bandeira, deste município. LOCADOR: Sr. Mário José Tavares de Farias, CPF: 050.940.974-15. Prazo Acrescido de 08 (Oito) meses. Vigência 12/01/2021 a 12/09/2021.

Nazaré da Mata, 16 de Fevereiro 2021.

VERA LUCIA DA SILVA
Gestora do Fundo M. de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B6DC6445

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 003/2021.**

CONTRATO Nº - 003/2021. CPL. Objeto. Aquisição eventual e futura de fórmulas e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Nazaré da Mata. CONTRATADO: empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LDTA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.325.797/0001-90. Valor: R\$ R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais). Vigência: 12/02/2021 a 12/02/2022.

Nazaré da Mata, 22 de Fevereiro 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:150E48B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 002/2021.**

Ata de registro Nº - 002/2021. CPL. Objeto. Aquisição eventual e futura de fórmulas e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Nazaré da Mata. CONTRATADO: empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LDTA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.325.797/0001-90. Valor: R\$ 13.000,00(Treze mil reais). Vigência: 12/02/2021 a 12/02/2022.

Nazaré da Mata, 22 de Janeiro 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:0722018A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2020 – PMO.
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 - CPL/OBRAS -
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2020 – PMO.
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 - CPL/OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DOS BAIRROS DE SAPUCAIA E AGUAZINHA - UE'S 03 E 04, COM IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DAS REDES DE INFRAESTRUTURA DE ÁGUA, ESGOTO, DE PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, DE LAZER E RECREAÇÃO, ASSIM COMO OBRAS DE DRENAGEM, COM A REVITALIZAÇÃO DO RIACHO LAVA TRIPA E IMPLANTAÇÃO DE UMA VIA MARGINAL AO RIACHO. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa HECA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 13.173.885/0001-72, no valor global de R\$ 49.690.887,33.

Olinda, 16 de fevereiro de 2021.

CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR
Secretário Executivo de Urbanização Integrada.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:8AB03A3E

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 02/2021 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2021 – CPL/OBRAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO**

**SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº 02/2021 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE DA AVENIDA FLORESTA, NO BAIRRO DO SOL NASCENTE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. As empresas: MASTERS CONSTRUÇÕES LTDA; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI foram INABILITADAS. E as demais empresas HABILITADAS. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia **25/02/2021, às 14:30h**, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do Fone/Fax: (081) 3439-3593.

Olinda, 16 de fevereiro de 2021

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:D41468B2

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 006/2021**

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, **LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença

causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2) é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o conjunto de ações implementadas pelo Estado de Pernambuco no âmbito do Plano de Contingência para infecção Humana pelo SARS-coV-2;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Decreto nº 49.005, de 31 de maio de 2020 e demais alterações posteriores que sistematizam as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.837, de 23 de março de 2020, Art. 3º-D;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 03 de 02 de fevereiro de 2021, Procuradoria Geral de Justiça/Ministério Público de Pernambuco, que trata a respeito à possíveis aglomeração no período carnavalesco, que estejam em desacordo com as normas ditadas pelos Decretos Estaduais nº 49.055, de 31 de maio de 2020 e nº 50.052 de 07 de janeiro de 2021, regulamentam medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e sua sistematização, não englobando eventos no formato live que atendam devidamente às restrições previstas.

ESTABELECE:

Art. 1º - Os eventos no formato live, deverão seguir as recomendações para a aplicação de medidas preventivas voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19.

- I – Quanto ao número de participantes no máximo 10 pessoas;
- II – Garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os participantes;
- III – Evitar o consumo de alimentos e bebidas na área restrita ao evento;
- IV – Avaliar a redução do número de trabalhadores envolvidos no processo;
- V – Reduzir e controlar rigorosamente o acesso de pessoas externas às de produção do evento;
- VI – Todos os participantes deverão utilizar máscaras;
- VII – Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas, (instrumentos, microfones, maçanetas, botões, etc.) e sanitários a cada duas horas e também antes do início do evento;
- VIII – Deve ser disponibilizado para os participantes e trabalhadores, álcool 70;
- IX – Verificação de temperatura corporal de particulares e colaboradores do evento;
- X – Não participação no evento pessoas apresentando temperatura corporal acima de 37°C.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 16 de fevereiro de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:3B961B35

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2014

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL, A FIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA.

LOCADOR: GESSE CLAUDINO DA SILVA

CNPJ/MF: 079.888.004-00

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

R\$ 3.309,19 (VALOR MENSAL)

DATA: 20/11/2020 – PRAZO: 12 MESES

Prefeitura Municipal de Olinda/PE

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:E7FD2862

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2019

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO, A FIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA.

LOCADOR: S.A DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTOS EIRELI

CNPJ/MF:28.541.206/0001-48

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

DATA: 20/11/2020 – PRAZO: 12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:F5E495EB

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONVENIO Nº 010/2018

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DE CONVENIO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CUJO OBJETO VERSA SOBRE O CONVÊNIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO SERS, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA.

CONVÊNIO: SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO – SERES

CNPJ/MF: 06.290.858/0001-14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

DATA: 29/11/2020 – PRAZO: 12 MESES

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:3E52CAF6

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA –

CONTRATADA: DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA MEI

CNPJ: 22.098.116/0001-48

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
DATA: 10/12/2020 – PRAZO: 180 DIAS
VALOR TOTAL: 64.500,00
PROCESSO Nº063/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

Publicado por:
 Pedro Morais
Código Identificador:CDA0316F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
157/2020

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTES TERMO ADITIVO, O ACRÉSCIMO DE 25% DO CONTRATO, CUJO OBJETO VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA. CONTRATADA: SÃO JUDAS MATERIAIS MÉDICOS LTDA CNPJ/MF: 005.492.372/0001-04
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
DATA: 22/12/2020
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 68.718,75
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020-FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2020.

Publicado por:
 Pedro Morais
Código Identificador:0F496D3E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
158/2020

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTES TERMO ADITIVO, O ACRESCIMO DE 25% DO CONTRATO, CUJO OBJETO VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA. CONTRATADA: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI ME CNPJ/MF: 19.458.719/0001-07
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
DATA: 22/12/2020
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.593,75
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020-FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2020.

Publicado por:
 Pedro Morais
Código Identificador:94B4993D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
150/2017

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTES TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL, A FIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA. LOCADOR: BERNARDO FERRAZ LEAL CPF/MF:61.634.844-49
LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR MENSAL: R\$3.007,43
DATA: 23/12/2020 – PRAZO: 12 MESES

Publicado por:
 Pedro Morais
Código Identificador:5C3D0E8F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTES TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE

LOCAÇÃO DO IMÓVEL, A FIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA. LOCADOR: ELISANGELA ANDRADE DA SILVA BERNARDO FERRAZ LEAL CPF/MF: 025.929.664-3961.634.844-49
LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR MENSAL: R\$1.162,21
DATA: 31/12/2020 – PRAZO: 12 MESES

Publicado por:
 Pedro Morais
Código Identificador:1CDC8050

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2020 –

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDER AS EVENTUAIS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DA CENTRAL DE GASES MEDICINAIS E RECARGA DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO PARA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – RIO DOCE. CONTRATADA: NAZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA CNPJ: 34.918.080/0001-80
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
DATA: 04/01/2021 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL: 50.346,00
PROCESSO LICITATORIO Nº053/2020 FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2020.

Publicado por:
 Pedro Morais
Código Identificador:E40A6340

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2020

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDER AS EVENTUAIS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DA CENTRAL DE GASES MEDICINAIS E RECARGA DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO PARA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – RIO DOCE. CONTRATADA: LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO ME CNPJ: 07.746.491/0001-63
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
DATA: 04/01/2021 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL: 115.200,00
PROCESSO LICITATORIO Nº053/2020 FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2020.

Publicado por:
 Pedro Morais
Código Identificador:B2EB3193

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020 - FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - - CNPJ Nº 10.404.1840001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE, torna público que celebrou contrato com a empresa MPM ALGUEL DE AR LTDA – EPP, CNPJ 04.966.953/0001-60, com Instrumento contratual e ordem de serviço assinados em 21/12/2020, oriundo do processo licitatório referido acima, cujo objeto é a locação e instalação de 140 (cento e quarenta) condicionadores de ar do tipo split, sendo deles: 80 (oitenta) com capacidade de 12.000 BTUS e 60 (sessenta) com capacidade de

18.000 BTUS, incluindo manutenção corretiva e preventiva, com substituição de peças quando necessário, pelo período de 12 (doze) meses, instalado na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e seus anexos, localizados dentro do Município de Olinda.

O contrato tem duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

O valor total da contratação é de R\$ 259.999,20 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Olinda, 21 de dezembro de 2020.

ODIN NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:A528595F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº. 001/2021, Processo Licitatório nº. 001/2021. Objeto: Aquisição Parcelada em caráter EMERGENCIAL de EPI's destinados à proteção Individual dos profissionais, no âmbito da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no controle e prevenção de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19). Contratado: STAR MED MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 37.573.478/0001-10, com o valor o global de R\$ 76.120,00 (Setenta e seis mil, cento e vinte reais), pelo prazo de até 90 (noventa) dias ou até que se conclua nova Licitação no formato eletrônico.

Palmares/PE, 15 de fevereiro de 2021.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO

Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:60F0B8BF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2021 – CPL/FME. CPL 01. Processo Nº: 001/2021. Dispensa Nº 001/2021. Outros Serviços. Objeto: Contratação de empresa EM CARÁTER EMERGENCIAL para locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares/PE. Contratado: NOVA SERVICE SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 35.858.051/0001-33; Valor: R\$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais). Vigência: 04/02/2021 a 04/04/2021.

Palmares, 04 de fevereiro de 2021

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:

Josinalda da Silva Gomes

Código Identificador:4568B1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2021 – CPL/PMP. CPL 01. Processo Nº: 005/2021. Dispensa Nº 001/2021. Outros Serviços. Objeto: Contratação de empresa EM CARÁTER EMERGENCIAL para locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as

necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e Secretarias do Município dos Palmares/PE. Contratado: NOVA SERVICE SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 35.858.051/0001-33; Valor: R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais). Vigência: 04/02/2021 a 04/04/2021.

Palmares, 04 de fevereiro de 2021

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Josinalda da Silva Gomes

Código Identificador:949A97EA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 192, DE FEVEREIRO DE 2021

Determina a imediata instauração de processos administrativos para rescisão contratual, para aplicação de sanções contratual possivelmente cabíveis e para a compensação de créditos contratuais oriundos de empenhos liquidados. Determina a suspensão cautelar da execução do Contrato firmado com a empresa Construtora Vale Empreendimentos (CNPJ nº 22.356.060/0001-84), através do Processo Licitatório nº 056/2017 - Concorrência n.º 001/2017, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para coleta de resíduos sólidos urbanos e operação com fornecimento de equipamentos para o Aterro Sanitários. Autoriza procedimento de contratação imediata por dispensa de licitação de empresa para executar os serviços, em substituição temporária e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o teor do **Despacho Técnico elaborado pelo Núcleo de Engenharia (NEG) do TCE-PE**, a partir de visitas realizadas ainda na gestão anterior entre 11 de março e 12 de novembro de 2020, nos autos do PROCESSO TCE-PE Nº 20100860-9 apontando uma série de irregularidades relativas à operação Aterro Sanitário do Município de Pesqueira, tais como: *a) resíduos sendo depositados sem qualquer técnica e/ou monitoramento ambiental (sem a compactação e cobertura); b) presença de catadores de lixo; c) presença de animais em grande quantidade, como urubus, garças, gaviões e cachorros, em razão do lixo espalhado e descoberto; d) trabalhadores da prestadora de serviços e de empresas de coletas de municípios conveniados sem a utilização de EPI; e e) pagamentos realizados em desacordo com a execução contratual, contemplando equipamentos não utilizados;*

Considerando que a **responsabilidade pertence à empresa Construtora Vale Empreendimentos Eirelli EPP** (CNPJ nº 22.356.060/0001-84), por força do **CONTRATO Nº 084/2018/LIC** firmado através do Processo Licitatório nº 056/2017 - Concorrência n.º 001/2017;

Considerando igualmente as irregularidades apuradas em fiscalização da operação do aterro sanitário municipal promovidas **CPRH**, resultantes na **INTIMAÇÃO N.º 00002/2021**, em que constara a determinação de solução urgente para falhas na operação, tais como cobertura insuficiente, maquinário insuficiente e danificado; estado de limpeza ruim; descumprimento de exigências estipuladas na licença ambiental de operação do aterro.

Considerando que, em fase preparatória à abertura do processo administrativo, fora elaborada **Parecer Técnico 01/21** com relatório de “*Análise de Situação operacional do Aterro Sanitário de Pesqueira*” pelo engenheiro responsável pela fiscalização do Aterro (Gregório dos Santos Costa-CREA-PE-14642087) e o Secretário Municipal de Meio Ambiente, indicando igualmente falhas na execução dos serviços de operação de aterro sanitário pela empresa Construtora Vale Empreendimentos Eirelli EPP (insuficiência operacional do trator esteira, em constante manutenção; falta de material para cobertura de resíduos sólidos; máquina retroescavadeira insuficiente para atendimento da demanda);

Considerando que a **empresa Construtora Vale Empreendimentos Eirelli EPP** fora **notificada para correção das falhas** indicadas no Despacho Técnico PETCE Nº 32634/2020 e na INTIMAÇÃO N.º 00002/2021 do CPRH e **apresentação de esclarecimentos**, tendo apresentado **defesa** com alegação (infundada) de cumprimento regular do contrato e de contra-argumento de suposto desequilíbrio contratual.

Considerando que a alegação defensiva da empresa fora apreciada pelo engenheiro responsável pela fiscalização do Aterro (Gregório dos Santos Costa-CREA-PE-14642087) e o Secretário Municipal de Meio Ambiente, através do Ofício 20/2021, na qual se refutou as manteve a constatação das seguintes irregularidades:

“Sobre a cobertura diária do lixo com areia e a compactação com o trator de esteira, não vinha ocorrendo como determina o contrato de licitação, como já apresentado em relatórios semanais elaborados no período de Julho a Novembro de 2020. As fotos apresentadas na defesa não corresponde ao material da empresa, e sim ao maquinário alugado em caráter de emergência pela Prefeitura para sanar as deficiências da operação e contar os focos de incêndio no aterro sanitário.

A cobertura com areia da cédula de operação que deveria ocorrer todas as segundas-feiras, também não o seguia o cronograma do contrato, fato este que potencializou a propagação do fogo no incêndio ocorrido no dia 26 de dezembro de 2020.

Sobre os EPI's dos funcionários da empresa, não vou entregue junto com a defesa a ficha cadastral de recebimento do material pelos colaboradores da empresa, os funcionários que aparecem nas fotos apresentadas são da empresa proprietária do trator de esteira que foi contratada diretamente pela prefeitura em caráter de emergência.

Considerando que as falhas e omissões na operação do aterro sanitário, de responsabilidade contratual da **Construtora Vale Empreendimentos Eirelli EPP** foram apreciadas pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ACÓRDÃO Nº 42/2021, no qual apenas indeferiu-se cautelar em virtude das providências adotadas pela atual gestão no sentido de reter preventivamente a importância R\$ 193.463,17, conforme indicado pelo TCE-PE e abertura de processo administrativo para a rescisão contratual, consoante transcrição dos respectivos considerandos:

“(…)CONSIDERANDO o teor do Despacho Técnico elaborado pelo Núcleo de Engenharia (NEG); apontando uma série de irregularidades relativas ao Aterro Sanitário do Município de Pesqueira, que, na verdade, apresenta características que são próprias de um lixão a céu aberto, quais sejam: resíduos sendo depositados sem qualquer a) técnica e/ou monitoramento ambiental (sem a compactação e cobrimento); b) presença de catadores de lixo; c) presença de animais em grande quantidade, como urubus, garças, gaviões e cachorros, em razão do lixo espalhado e descoberto; d) trabalhadores da prestadora de serviços e de empresas de coletas de municípios conveniados sem a utilização de EPI; e e) pagamentos realizados em desacordo com a execução contratual, contemplando equipamentos não utilizados; CONSIDERANDO a constatação da auditoria de que não estavam sendo executados os necessários serviços de drenagem do chorume, gás e águas pluviais na área onde estão sendo depositados os RSD; CONSIDERANDO que a Prefeitura deveria ter apresentado, semestralmente, à CPRH o relatório do Programa de Monitoramento Ambiental da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), do Programa de Monitoramento Ambiental das águas subterrâneas e, por

fim, do Programa de Monitoramento Geotécnico do Aterro Sanitário, devendo conter no mínimo: planta de locação dos marcos e piezômetros instalados dentro da área do Aterro Sanitário; e que, apesar do prazo ter expirado, não existe registro, até a diligência realizada em 18/11/2020, que tais documentos tenham sido elaborados e entregues ao órgão ambiental;

CONSIDERANDO a ocorrência de incêndio no “Aterro”, no final do exercício de 2020, em momento posterior à auditoria do TCE-PE, dando ensejo a uma fiscalização do CPRH, que também apurou falhas na operação do local, expedindo a intimação n.º 0002/2021, com determinações urgentes a serem tomadas pela prefeitura;

CONSIDERANDO que a notificação endereçada ainda à gestão anterior (2020) não fora respondida;

CONSIDERANDO que todas as irregularidades configuradas até o final do exercício de 2020 devem ser apuradas no bojo de uma auditoria especial;

CONSIDERANDO que o pleito cautelar da auditoria (objeto do presente processo) consiste na retenção “de parte das faturas vincendas e/ou apresentação de garantias pela empresa contratada, previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, no montante de R\$ 193.463,17”, bem como na anotação de determinações à Prefeitura Municipal de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a atual gestão (2021) – que é exercida de forma interina, pelo Chefe do Poder Legislativo, em razão de questões judiciais, pendentes de julgamento, que impediram a posse do prefeito eleito – **informou ter providenciado a retenção do montante de R\$ 193.463,17, conforme indicado pelo TCE-PE**; bem como adotou outras providências preventivas na execução contratual, inclusive **dando conta da formalização de processo administrativo com o objetivo de rescindir o contrato firmando com a empresa**, em razão do reconhecimento das “constatações graves e das evidências de descumprimento contratual pela Construtora Vale Empreendimentos”, não apenas apontados por fiscalização do TCE, mas também do CPRH;

CONSIDERANDO que a atual gestão iniciou um processo de dispensa para substituição da empresa que ora realiza os serviços, momento em que poderá destratar o contrato em vigor, obedecido o devido processo legal, com a cautela de não interromper a prestação de serviços, como bem alertado pela auditoria (a paralisação dos serviços na operação do aterro pode trazer risco mais danoso às cidades que depositam seus resíduos no “aterro” de Pesqueira), em paralelo com a abertura de processo licitatório para a contratação definitiva de uma empresa;

HOMOLOGAR a decisão monocrática que indeferiu a Medida Cautelar pleiteada, em razão das ações adotadas pela atual gestão, em particular, a retenção financeira reclamada pela auditoria do TCE.

DETERMINAR, por fim, o seguinte:

Ao Núcleo Técnico de Plenário: Enviar cópia do Inteiro Teor desta Deliberação e do Despacho Técnico da Auditoria à CPRH (Agência Estadual de Meio Ambiente), em razão da recente fiscalização realizada no “aterro”, por parte da agência.

Ao Núcleo de Engenharia:

A formalização de uma Auditoria Especial para apuração das irregularidades configuradas até o final do exercício de 2020, relativos à gestão anterior, bem como para o devido acompanhamento das ações anotadas pela atual gestão.”

Considerando a emissão de “**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO URBANO E RURAL**” elaborado em 11 de fevereiro de 2021 pelo fiscal do CONTRATO Nº 084/2018/LIC, Engenheiro Ambiental Gregório dos Santos Costa (14642087 CREA-PE) e pelo Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Tiago Silva de Vasconcelos, relativamente à execução dos serviços durante o período de 01 a 31 de Janeiro de 2021, em que se considerou falhas na execução dos serviços de operação do aterro sanitário e serviços de limpeza urbana, os quais estão sendo executados em desconformidade com o Projeto Básico, conforme transcrição de trechos abaixo:

“(…)No que atende a **02 - operação do aterro sanitário**, a empresa **CONSTRUTORA VALE DO UNA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, não prestou os devidos serviços no período de 01 a 31 de janeiro de 2021, devido a insuficiência de maquinário da mesma para desenvolver a atividade licitada “**operação com locação de**

equipamentos com o emprego de trator de esteira e caçambas dotados de sistema de rastreamento por satélite”, desta forma indicamos que não seja realizado o pagamento do valor de **R\$ 38.567,65 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) referente ao período descrito.**

Referente ao valor integral da operação do aterro sanitário de **R\$ 38.567,65 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, a empresa CONSTRUTORA VALE DO UNA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou o **BM 33 período de 01 a 31 de janeiro 2021**, o item 1.2 OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO foi custeado no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), devido a operação deficiente do aterro sanitário a retro escavadeira alocada na prestação do serviço não atendeu as demandas técnicas de operação e teve seu funcionamento prejudicado por diversos problemas técnicos do maquinário, desta forma orientamos que não seja realizado o pagamento deste valor.

(...)alguns itens do Projeto Básico apresentados pela empresa CONSTRUTORA VALE DO UNA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, **não estão sendo seguidos conforme proposta licitada**, sendo eles:

Item 1 – Coleta e transporte de lixo domiciliar

Subitem 4 – Mão de Obra

A empresa **não apresentou guias de recolhimento das contribuições previdenciárias e do recolhimento do FGTS de todos os prestadores de serviço vinculados ao contrato**, como determina o Contrato Nº084/2018/LIC PROCESSO LICITATÓRIO Nº056/2017/PMP.

A falta desta informação **inviabiliza a verificação da descrição quantitativa dos custos apresentados na proposta de preços e no projeto básico** para contratação da empresa.

Foi observada em diversas situações a **ausência de EPI's pelo colaboradores na execução dos serviços.**

Subitem – 06 Veículo compactador de lixo 15m³ - Ano de fabricação a partir de 2015

Foi verificado que os caminhões que operam na empresa são diferentes da proposta licitada.

(...)

Conclui-se que a prestação de serviço foi realizada, entretanto **ocorreram falhas no processo de prestação dos mesmos**, indicamos que os valores referidos sejam pagos e as devidas medidas tomadas para corrigir as observações indicadas. (...)” (grifos nossos)

Considerando que, na prática, o que se observa é a **paralisação substancial dos serviços de operação do aterro sanitário**, caracterizando a hipótese de rescisão prevista no art. 78, incisos V da Lei n. 8.666/93: *“V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração”;*

Considerando, ademais, que as graves e patentes evidências a comprovarem grave descumprimento de cláusulas contratuais e do Projeto Básico pela empresa **Construtora Vale Empreendimentos Eirelli EPP**, caracteriza hipótese de rescisão prevista no art. 78, incisos I e II da Lei n. 8.666/93:

“Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;”

Considerando, em acréscimo, que grande parte dos profissionais que prestam serviços de limpeza urbana pela empresa Construtora Vale Empreendimentos Eirelli EPP foram **subcontratados através de MEI's**, consoante documentação entregue pela empresa após notificação para comprovação de recolhimento de encargos, **sem que conste prévia autorização da Administração para sobreditas subcontratações.**

Considerando que o § 4º da Cláusula Nona do CONTRATO Nº 084/2018/LIC dispõe que a *“subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada”.*

Considerando, portanto, que **subcontratação** através de MEI's a **sem autorização prévia** da contratante caracteriza hipótese de rescisão prevista no art. 78, inciso VI da Lei n. 8.666/93: *“VI-a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato”;*

Considerando que os graves descumprimentos contratuais evidenciados na execução dos serviços pela empresa Construtora Vale Empreendimentos Eirelli EPP além de estarem a implicar em **danos ambientais imediatos**, no que se refere à operação do aterro sanitário, assujeitou o Município a **pagamento indevidos no montante de R\$ 193.463,17**, conforme indicado pelo TCE-PE, bem como a **possíveis outros valores medidos e pagos de modo superfaturado**, consoante citado *“RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO URBANO E RURAL”* correspondente a: **veículos utilizados com idade superior à máxima permitida** no Projeto Básico; **não recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários (FGTS)**, decorrente de subcontratação através de MEI, **sem autorização prévia e sem que a redução do custos dos encargos tenham sido contratualmente abatidos** das faturas pagas e a pagar;

Considerando o entendimento jurisprudencial do STJ no sentido de que a **suspensão cautelar de contratos em andamento** quando evidenciadas patentemente razões fático-jurídicas que imponham tal medida a bem de resguardar o interesse público encontra respaldo no poder-dever de autotutela da Administração (sem ofensas aos princípios do contraditório e ampla defesa):

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. SUSPEITA DE FRAUDE. **SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, AD CAUTELAM**, PELA AUTORIDADE MUNICIPAL PODER DE AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO. AFRONTA ÀS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA NÃO DEMONSTRADA PELA RECORRENTE. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO INVOCADO. EFEITOS PATRIMONIAIS PRETÉRITOS. VIA IMPRÓPRIA. APLICAÇÃO DAS SÚMULAS 269 E 271/STF.

(...)3. Hipótese em que a Corte de origem decidiu que não ficou comprovada, de plano, a cogitada afronta às garantias do contraditório e da ampla defesa. Asseverou, ainda, **que a suspensão cautelar dos contratos administrativos em andamento encontra respaldo no poder-dever de autotutela da Administração.** (...)

(STJ. RMS 44.476/RJ, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 04/10/2016, DJe 14/10/2016)

Considerando que, no caso presente, os danos ambientais e econômicos e decorrentes da não execução parcial do CONTRATO Nº 084/2018/LIC pela Construtora Vale Empreendimentos Eirelli EP e do significativo descumprimento de condições previstas no contrato e Projeto Básico, os quais em parte significativa já foram objeto de notificação para defesa, indicam a **urgência da imediata suspensão da execução contratual**, bem como a **excepcionalidade da situação**, cumprindo o que se denomina de **contraditório diferido**, consonante orientação jurisprudencial pátria:

“(…)12. Mesmo que se acolham as premissas de fato lançadas pela requerente, no sentido de que não houve prévio contraditório, a verdade é que, nos **casos de aplicação dos arts. 78, inc. I, e 80 da Lei n. 8.666/93**, exige-se, para as medidas elencadas neste último dispositivo, o devido processo legal, mas com **contraditório diferido.**

13. Daí porque **não há que se falar na ilegalidade da retenção efetuada**, especialmente porque, embora o art. 71, § 1º, da Lei n. 8.666/93 afaste a responsabilidade da Administração por encargos trabalhistas (cujo pagamento estão na base da controvérsia que se submete ao Judiciário nestes autos), o Tribunal Superior do Trabalho - TST reiteradamente atribui responsabilidade subsidiária do tomador do serviço (aí inclusas as sociedades de economia mista, como a requerida) pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas (Súmula n. 331, item IV). (...) (STJ. AGRMC - AGRAVO REGIMENTAL NA MEDIDA CAUTELAR – 16257 2009.02.19565-3, MAURO

CAMPBELL MARQUES, STJ - SEGUNDA TURMA, DJE DATA:16/12/2009.DTPB:)

Contrato administrativo – Rescisão unilateral – Possibilidade – Atraso no início das obras – Inexistência de cerceamento de defesa – "Cláusula exorbitante" que opera em favor do Poder Público, atraindo o **contraditório diferido** – Decisão administrativa bem fundamentada – Segurança denegada – Sentença mantida. Recurso improvido. (TJ-SP - AC: 10032929020198260363 SP 1003292-90.2019.8.26.0363, Relator: Leme de Campos, Data de Julgamento: 15/09/2020, 6ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 15/09/2020)

Considerando, portanto, que a par da suspensão cautelar, há a necessidade de formalização de processo administrativo com objetivo de promover, respeitados contraditório e ampla defesa (art. 5º, inciso LV da CF; art. 78 da Lei n. 8.666/93), rescisão contratual e aplicação de sanções contratuais cabíveis e proporcionais ao respectivo descumprimento dos termos pactuados;

Considerando, por outro lado, que a retenção cautelar relativamente a **pagamento indevidos (superfaturamento) no montante de R\$ 193.463,17**, conforme indicado pelo TCE-PE, encontra amparo em entendimento jurisprudencial do STJ e TCU no sentido de ser cabível retenção de valores para resguardar o patrimônio público:

STJ: (...) outra solução não há senão reconhecer que **agiu corretamente o DETRAN ao determinar a retenção de valores** que se referem a tais avenças, **sob pena de permitir que o interesse particular da autora - de resguardar seu patrimônio - prevaleça sobre o interesse público consistente na proteção ao erário.**

(STJ. AgInt no REsp 1879043/RJ, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/12/2020, DJe 18/12/2020)

TCU: "(...)1. É **legal retenção parcial de valores** devidos à prestadora de serviços continuados com dedicação de mão de obra, para fazer frente ao descumprimento de obrigações trabalhistas.

2. A possibilidade de retenção parcial **tem como fundamento os "poderes implícitos"**, princípio basilar de hermenêutica constitucional, segundo o qual a outorga de competência a determinado ente estatal importa no **deferimento implícito, a esse mesmo ente, dos meios necessários à sua consecução.**

3. Retenção parcial não constitui sanção, mas **medida preventiva e acautelatória, destinada a evitar que a inadimplência da contratada com suas obrigações trabalhistas cause prejuízo ao erário.**" ACÓRDÃO Nº 3301/2015 – TCU – Plenário

Considerando que a retenção até o limite dos prejuízos causados pela administração (considerando pagamentos superfaturados) encontra previsão legal expressa no art. 89, inciso IV da Lei n. 8.666/93:

Art.80.A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

(...)IV-**retenção dos créditos** decorrentes do contrato **até o limite dos prejuízos causados à Administração.**

Considerando que os restos a pagar referentes ao CONTRATO Nº 084/2018/LIC registrados em relação ao exercício de 2020 são correspondentes mês de dezembro/2020, os quais não foram liquidados, porquanto inexistente boletim de medição assinado referente ao período;

Considerando que, nos termos do art. 62 da Lei n 4.320/1964, apenas pode se considerar devidos valores correspondentes à fatura de **dezembro/2020 após sua regular liquidação**, a qual pressupõe a **conclusão de procedimento prévio de aferição da efetiva prestação de serviços** pelo fiscal técnico especialmente designado, considerados os indicativos de inexecução contratual contidos no Despacho Técnico elaborado pelo Núcleo de Engenharia (NEG) do TCE-PE e no **"RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO URBANO E RURAL"**, os quais deverão ser objeto de respectiva glosa (desconto);

Considerando que enquanto não procedida a regular liquidação relacionada à fatura do mês de **dezembro/2020**, identificando-se o valor devido, a retenção do montante de **R\$ 193.463,17**, conforme indicado pelo TCE-PE, **há de se promover provisoriamente sobre a fatura do mês de janeiro de 2021**, até que apurado conclusivamente o montante exato devido relativo à fatura de dezembro de 2020;

Considerando que, relativamente à fatura referente à prestação de serviços no mês de janeiro do exercício de 2021, o **"RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO URBANO E RURAL"**, em que pese **reconhecer a efetiva execução dos serviços de limpeza urbana** no período de **01 a 31 de Janeiro de 2021**, reconhece o cabimento de **glosas (descontos)**, **a se apurar subsequentemente em cálculo detalhado**, notadamente quanto a veículos utilizados com idade superior à máxima permitida; diferença correspondente a não recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários (FGTS).

Considerando a **urgência de se concluir, em prazo razoável**, o procedimento de **liquidação das faturas de dezembro de 2020 e janeiro de 2021**, com abatimento das glosas devidas, a bem de não se implicar em enriquecimento indevido da Administração Municipal relativamente serviços efetivamente prestados;

Considerando, no entanto, que havendo **reconhecimento de trabalhadores que realizaram efetivamente serviços em prol da Administração Municipal** na qualidade de subcontratados ou contratados pela empresa Construtora Vale Empreendimentos Eirelli EPP para execução dos serviços no âmbito do CONTRATO Nº 084/2018/LIC;

Considerando que o valor efetivamente devido a estes trabalhadores ostenta caráter alimentar, **não sendo razoável que estes aguardem a conclusão do procedimento de liquidação das faturas** devidas à empresa Construtora Vale Empreendimentos Eirelli EPP para que recebam a devida remuneração pelos seus serviços efetivamente prestados;

Considerando, portanto, que, na situação excepcional em questão, em que se incidem concomitantemente o **princípio da precaução** (evitando pagamentos a maior ou que não sejam direcionados aos trabalhadores) bem como o **princípio da dignidade da pessoa humana** (art. 1º, III da CF), abre-se a possibilidade de acordo tripartite, em que, com a anuência concomitante da empresa contratada e dos trabalhadores sejam efetuado **pagamento direto (a título indenizatório) aos trabalhadores** (mediante lista encaminhada pela contratada e procedimento prévio de verificação da efetiva prestação dos serviços), **abatendo-se das faturas devidas**, observando-se os parâmetros analógicos previstos no parágrafo art. 65 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Art. 64. Quando da rescisão dos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o fiscal administrativo **deve verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou dos documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços**, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

Art. 65. Até que a contratada comprove o disposto no artigo anterior, o órgão ou entidade contratante **deverá reter:**

(...)II - **os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento**, até que a situação seja regularizada.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso II do caput, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, **a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada** que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

DECRETA:

Art.1º - Fica determinada a **abertura formal de processo administrativo**, com as garantias da ampla defesa e contraditório,

para tendo como objeto a **rescisão unilateral do CONTRATO N° 084/2018/LIC** firmado empresa Construtora Vale Empreendimentos Eirelli EPP, ante a constatação prévia de hipóteses de rescisão contratual previstas nos incisos I, II, V e VI do art. 78 da Lei n. 8.666/93 e descumprimento da § 4° da Cláusula Nona do CONTRATO N° 084/2018/LIC.

Art. 2° - Fica determinada a **suspensão cautelar da execução do CONTRATO N° 084/2018/LIC** pela Construtora Vale Empreendimentos Eirelli EPP, no que se refere à prestação dos serviços contratados, ante descumprimento de condições previstas no contrato e Projeto Básico, ante os danos ambientais e econômicos (superfaturamento e riscos trabalhistas) previamente verificados e indicados nos considerandos desta portaria, como medida indispensável prevenir danos a restaurar a eficiente e segura prestação dos serviços.

Art. 3° - Fica determinada a **instauração de processo administrativo para aplicação de sanções contratuais** possivelmente cabíveis face ao descumprimento de cláusulas do CONTRATO N° 084/2018/LIC pela Construtora Vale Empreendimentos Eirelli EP, bem como para a respectiva **compensação de créditos contratuais** oriundos de empenhos previamente liquidados.

Art. 4° - Fica determinada a conclusão, com **urgência de se concluir, em prazo razoável**, o procedimento de **liquidação das faturas de dezembro de 2020 e janeiro de 2021**, com abatimento das glosas devidas, a bem de não se implicar em enriquecimento indevido da Administração Municipal relativamente serviços efetivamente prestados

Art. 5° - Fica determinada a retenção cautelar do montante de **R\$ 193.463,17, relativamente a prováveis danos decorrentes de superfaturamento na execução do CONTRATO N° 084/2018/LIC**, consoante indicado pelo **Despacho Técnico elaborado pelo Núcleo de Engenharia (NEG) do TCE-PE**, nos autos do PROCESSO TCE-PE N° 20100860-9.

§ 1° - A retenção do valor a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser formalmente comunicada à empresa Construtora Vale Empreendimentos Eirelli EPP e condiciona-se à confirmação do débito pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos da auditoria especial cuja abertura fora determinada pelo ACÓRDÃO N° 42/2021.

Art. 6° - Fica autorizado o procedimento para firmamento de acordo tripartite, em que, com a anuência concomitante da Administração Municipal, empresa contratada (Construtora Vale Empreendimentos Eirelli EPP) e dos trabalhadores sejam efetuado **pagamento direto (a título indenizatório) aos trabalhadores** (mediante lista encaminhada pela contratada e procedimento prévio de verificação da efetiva prestação dos serviços em execução do CONTRATO N° 084/2018/LIC), **abatendo-se das faturas devidas** à contratada.

Art. 7° - Fica autorizada a contratação por **dispensa de licitação** de empresa para executar os serviços, em substituição temporária, observados os respectivos procedimentos previstos na Lei n. 8.666/93.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira, 15 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Em Exercício

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:D47E2448

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N° 004/2021 DISPENSA N° 003/2021 EXTRATO DE
CONTRATO N° 004/2021/PMP**

-Processo N°: 004/2021/PMP

-Comissão: CPL

-Modalidade/N°: Dispensa N° 003/2021

-Objeto Descr.: **COLETA DOMICILIAR E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO.**

-Contrato N°: 004/2021/PMP

-Contratado: **ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI - EPP.**

-CNPJ n° **14.826.703/0001-88**

- Valor Mensal R\$ 201.508,48 (duzentos e um reais quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

-Valor global do Contratado: R\$ 403.016,96 (quatrocentos e três mil dezesseis reais e noventa e seis centavos).

-Vigência: 60 (sessenta) dias.

Pesqueira - PE, 16 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:F5952230

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021 DISPENSA N°
003/2021 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021 DISPENSA N° 003/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO O Prefeito do Município de Pesqueira, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, RATIFICA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2021 com base no parecer jurídico resultado do Processo Licitatório n° 004/2021 – **COLETA DOMICILIAR E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO.** Empresa: **ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI - EPP** CNPJ n° 14.826.703/0001-88, Valor Mensal R\$ 201.508,48 (duzentos e um reais quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

-Valor global do Contratado: R\$ 403.016,96 (quatrocentos e três mil dezesseis reais e noventa e seis centavos)

PESQUEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2021

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito.

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:0DB1982C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação Emergencial de pessoa jurídica, prestadoras de serviços de saúde, para a realização de exames de ultrassonografia, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Pesqueira/PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde., em virtude do Estado de Emergência (Decreto Municipal n° 001/2021). **Contratada:** **NEURO IMAGEM PESQUEIRA LTDA - ME.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.235.480/0001-75, com sede na Rua Adalberto de Freitas, n° 51-A, CEP.: 55.200-970, centro, na cidade de Pesqueira/PE. **Contrato n° 004/2021. Valor Global ESTIMADO:** R\$ 96.650,00 (noventa e seis mil seiscentos e cinquenta reais). **ORIGEM:** Dispensa n° 004/2021. Processo Administrativo n° 004/2021. **Vigência: 03 (três) meses**, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (15/02/2021) e **termo final o dia 15/05/2021**, encerrando-se automaticamente no caso de conclusão do certame licitatório.

PESQUEIRA-PE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ DE RIBAMAR COUTINHO JÚNIOR

Gestor do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:58B320A9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: contratação Emergencial de Empresa pessoa jurídica para a realização de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, afim de atender a todas as unidades básicas de saúde deste município, em virtude do Estado de Emergência (Decreto Municipal nº 001/2021). **Contratada:** **D. J. L LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.047.472/0001-50, com sede na Av. Dom Adalberto Sobral, nº 82, CEP.: 55.200-000, Bairro Prado, na cidade de Pesqueira/PE. **Contrato nº 002/2021, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 38.426,20 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos). ORIGEM:** Dispensa nº 002/2021. Processo Administrativo nº 002/2021. **Vigência: 03 (três) meses,** tendo por termo inicial a data de sua assinatura (10/02/2021) e **termo final o dia 10/05/2021,** encerrando-se automaticamente no caso de conclusão do certame licitatório.

PESQUEIRA-PE, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ DE RIBAMAR COUTINHO JÚNIOR

Gestor do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:A65C8DC2

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA**

ERRATA**PORTARIA Nº 180/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais

A Portaria nº. 180/2021 de 01 de fevereiro de 2021, publicada na edição nº. 2773, de 16 de fevereiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º - NOMEAR o Sr. WELLINGTON GLEYSON MACIEL NEVES, CPF Nº 943.953.141-04, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

Leia-se:

Art. 2º - NOMEAR o Sr. WELLINGTON GLEYBSON MACIEL NEVES, CPF Nº 943.953.141-04, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 22 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:5A188944

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 193/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RUBEM TENÓRIO DE BRITO NETO, CPF **107.057.284-55,** para ocupar o cargo de ENCARREGADO DE SETOR, vinculado à Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 15 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:3117A00F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 189/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LUCAS MATHEUS LOPES CAVALCANTI, CPF: **088.545.294-19,** para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, vinculado à SECRETARIA DE INFRAESTRUTUTA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C1859382

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 185/2021

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DO QUADRO EFETIVO, CONFORME ESTABELECE O INCISO IV DO ART.110 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.011/11 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada e determinada a cessão do Servidor Público Municipal **ANTÔNIO MARINHO DE SOBRAL**, matrícula nº28.238 para o Sindicato dos Trabalhadores Municipais em Educação de Pesqueira (SINTMEP).

Art. 2º - A cessão será pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2024 ou enquanto durar o mandato do referido servidor junto ao sindicato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 15 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:E58610EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 186/2021

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DO QUADRO EFETIVO, CONFORME ESTABELECE O INCISO IV DO ART.110 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.011/11 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada e determinada a cessão do Servidor Público Municipal **GEZENILDO JACINTO DA SILVA**, matrícula nº28.248 para o Sindicato dos Trabalhadores Municipais em Educação de Pesqueira (SINTMEP).

Art. 2º - A cessão será pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2024 ou enquanto durar o mandato do referido servidor junto ao sindicato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 15 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:05CEEA68

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 187/2021

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DO QUADRO EFETIVO, CONFORME ESTABELECE O INCISO IV DO ART.110 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.011/11 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada e determinada a cessão do Servidor Público Municipal **ÉLIDA MICHELINE DE SOUSA BEZERRA**, matrícula nº28.185, para o Sindicato dos Trabalhadores Municipais em Educação de Pesqueira (SINTMEP).

Art. 2º A cessão será pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2024 ou enquanto durar o mandato do referido servidor junto ao sindicato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 15 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:470C2CA5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 194/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARCIA FERNANDA CAVALCANTI SIQUEIRA DE LIMA**, CPF **024.040.904-37**, para ocupar o cargo de ENCARGADA DE SETOR, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:58F863EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 034/2020

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nº 005/2020

A Prefeita do Município do Rio Formoso/PE, comunica o **CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 005/2020**, relativo a Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI e outros diversos, para fins de proteção individual a todos os servidores públicos da área pública deste Município de Rio Formoso/PE, visando o enfrentamento da Emergência do COVID-19, em conformidade com as especificações técnicas, consoante disposto no Art. 49, *caput*, da Lei 8.666/93, tendo em vista irregularidades no termo de referência e nos procedimentos de julgamento do processo. Informando que será republicado novo aviso de licitação nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Rio Formoso/PE, 16 de fevereiro de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:CEADA197

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 010/2021

DECRETO n.º 10, de 15 de fevereiro de 2021.

EMENTA: Define a regulamentação e operacionalização do incentivo de desempenho do Programa PREVINE BRASIL com o município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro e

CONSIDERANDO o novo modelo de financiamento da APS no âmbito do SUS, instituído pelo Departamento de Atenção Básica / Ministério da Saúde (DAB/MS), através da portaria 2979, de 12 de Novembro de 2019 e da Portaria 3222, de 10 de Dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de valorização do desempenho das equipes e serviços da APS.

CONSIDERANDO a Portaria N° 2979 de 12 de Novembro de 2019 que institui o Programa PREVINE Brasil e a Nota Técnica N° 5/2020-DESF/SAPS/MS que trata dos indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil.

CONSIDERANDO o pagamento por desempenho como componente do financiamento federal da APS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Definir que os valores do Incentivo de Desempenho a serem pagos, será conforme o alcance de metas de cada equipe, apresentado de forma automática pelo Egestor, estabelecido na portaria 3222, de 10 de Dezembro de 2019 e nota técnica N°5/2020-DESF/SAPS/MS.

Art. 2º. O Incentivo de desempenho – PREVINE será devido aos servidores efetivos, contratados e cedidos, em efetivo exercício nas Unidades Básicas de Saúde e no Apoio Institucional, exceto nos casos de:

- I** – licença para tratamento da própria saúde, superior a cinco dias úteis;
- II** – licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês;
- III** – licença por motivo de doença em pessoa da família acima de três dias no mês;
- IV** – licença maternidade;
- V** – afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
- VI** – Licença- prêmio.

Art. 3º. O valor individual do incentivo tem caráter variável de acordo com o desempenho de cada Equipe de Saúde da Família/Saúde Bucal para alcance de resultados em saúde, conforme previsto na portaria 3222, de 10 de Dezembro de 2019.

§ 1º. O cálculo para a divisão do incentivo obedecerá a proporcionalidade do alcance da meta quadrimestral por equipe, disponível no egestor, e a categoria profissional.

§ 2º. O servidor terá direito ao Incentivo somente se desempenhar suas funções no período mínimo de 02 (dois) meses.

§ 3º. Em caso de desistência ou afastamento do serviço, o servidor perderá o direito ao Incentivo;

§ 4º. Deixará de receber o Incentivo a equipe que não cumprir as metas mínimas preestabelecidas para cada indicador, pactuada na tripartite.

§ 5º. O cálculo do pagamento mensal por desempenho considerará a meta alcançada no quadrimestre anterior, com base nos indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º. Do valor repassado ao Município pelo PREVINE-BRASIL, correspondente ao pagamento por desempenho, a Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro – PE, destinará: 78% para a composição do Incentivo aos Servidores das Equipes de Saúde da Família/Saúde Bucal responsáveis diretamente pelos indicadores e metas pactuados e aos ocupantes dos cargos Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais das UBS, sendo:

I – 36% para os servidores com vínculo de Nível Superior, sendo:

- a)** 6% para o cargo de Médico;
- b)** 12% para o cargo de Odontólogo;
- c)** 18% para o cargo de Enfermeiro;

II - 36% para serem divididos pelos ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Agentes Comunitários de Saúde;

III – 6% para os ocupantes dos cargos Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais das UBS

Art. 5º. Do valor repassado pelo Ministério da Saúde referente ao PREVINE-BRASIL - incentivo financeiro de desempenho, a Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro – PE, destinará 22% aos servidores que desempenham atividades de Apoio e Coordenação e ao custeio das ações da Estratégia Saúde da Família, sendo:

I - 10% serão aplicados no custeio das Estratégias de Saúde da Família e ou EAP;

II – 12% será destinado aos profissionais pertencentes à Equipe Multiprofissional de Apoio a Atenção Primária, a ser rateado em valores iguais. As categorias profissionais que poderão receber a Gratificação por Desempenho do Programa Previne Brasil são os apoiadores, coordenadores e diretores de Programas que contribuam efetivamente para o alcance do cumprimento dos indicadores de desempenho do PREVINE.

Parágrafo único - Os profissionais referidos no inciso II que farão jus ao incentivo do PREVINE devem exercer a função em: manutenção e adesão dos sistemas de Informação de Atenção Básica; Coordenações da Atenção Básica, Vigilância epidemiológica e Saúde Bucal.

Art. 6º. A gratificação de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória.

Art. 7º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde

Art. 8º. O Incentivo será pago mensalmente após apurado e avaliado os resultados do desempenho e de monitoramento das equipes.

Art. 9º. Revoga-se as Portarias Municipais N°548/2012, N°529/2012 em N°528/2012, bem como o Decreto N° 018/2012.

Salgueiro, 15 de Fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:95167CFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 072/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 072/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Diana Ana da Silva Oliveira. Objeto:

Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha. Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal, com adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento). Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021. Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: D187C3A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 073/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 073/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Daniela de Barros Santos. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha. Valor: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal, com adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento). Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021. Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: C750902C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 074/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 074/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Fagner da Costa. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha. Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal, com adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento). Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021. Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 37221443

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 075/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 075/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Francielio Henrique Alves Oliveira. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha. Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal, com adicional de insalubridade no valor

de 20% (vinte por cento). Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021. Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: EA0FEFA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 076/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 076/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Hildeir Sampaio. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Porteiro na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha. Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal, com adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento). Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021. Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 103D21BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 077/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 077/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Isabela Pacífico Vasconcelos Araújo. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha. Valor: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal, com adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento). Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021. Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 62167EF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 078/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 078/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Jéssika Ferreira de Souza. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Assistente Social na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha. Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal, com adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento). Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021. Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A04E13CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 079/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 079/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: João Victor Gondim Silva. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Farmacêutico na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha. Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal, com adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento). Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021. Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B9F45D55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 080/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 080/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Joermio Gomes de Souza. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Porteiro na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha. Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal, com adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento). Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021. Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A831B676

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 081/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 081/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Jonilson Fernandes Ferreira de Araújo. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Fisioterapeuta na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha. Valor: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal, com adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento). Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021. Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D93A4FC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 082/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 082/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: José Hélio dos Santos. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha. Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal, com adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento). Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021. Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DA79AB0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 083/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 083/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Joselito Siqueira Campos Júnior. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha. Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal, com adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento). Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021. Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7AA4EBFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 084/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 084/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Julielton Sabino dos Santos. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Motorista de Ambulância na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha. Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal, com adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento). Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021. Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F471CE77

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 085/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 085/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Kelvyllen Vinicius Carneiro. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Recepcionista na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha. Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal, com adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento). Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021. Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0168A168

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 086/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 086/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Kleyton Alves Ribeiro. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Porteiro na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha. Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal, com adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento). Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021. Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0F79D4F5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 087/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 087/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Laianny Bezerra Alves. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Agente administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha. Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal, com adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento). Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021. Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5EEB7B0E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 088/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 088/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Luamerson Romayre da Cruz Lima. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Fisioterapeuta na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha. Valor: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal, com adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento). Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021. Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FCC893C3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 089/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 089/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Lucimara Silva de Oliveira. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Técnico de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha. Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal, com adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento). Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021. Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B50DFA87

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 090/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 090/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Maria Augusta Rodrigues de Almeida. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Técnico de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha. Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal, com adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento). Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021. Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4C9B0039

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 091/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 091/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Maria Crisleide Gomes de Barros. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Porteiro pela Secretaria Municipal de

Saúde, no Hospital de Campanha.Valor:R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal, com adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento).Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DA21CA60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 092/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 092/2021.Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.Contratado: Maria Elineide Silva Lacerda.Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesCozinheira pelaSecretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha.Valor:R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal, com adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento).Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DFE39589

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 093/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 093/2021.Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.Contratado: Maria Luiza de Souza Avelino.Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesTécnico de enfermagem pelaSecretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha.Valor:R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal, com adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento).Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A8D1073B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 094/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 094/2021.Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.Contratado: Maria Nazaret Ferreira Sampaio.Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesCozinheira pelaSecretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha.Valor:R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal, com adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento).Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:ACD81F24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 095/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 095/2021.Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.Contratado: Marineide Bezerra Lima Santos.Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesTécnico de enfermagem pelaSecretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha.Valor:R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal, com adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento).Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A56B531A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 096/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 096/2021.Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.Contratado: Mônica Mayane Arruda de Souza.Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesEnfermeira pelaSecretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha.Valor:R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal, com adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento).Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:981AE023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 097/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 097/2021.Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.Contratado: Pedro Ulisses de Carvalho Gomes.Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesRecepcionista pelaSecretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha.Valor:R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal, com adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento).Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021.Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5CA2B6C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 098/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 098/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Raul Marçal Gonçalves Lima. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Nutricionista pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha. Valor: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal, com adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento). Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021. Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9DA4DAE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 099/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 099/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Tayomara Dantas Carvalho Saraiva. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Enfermeira pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha. Valor: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal, com adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento). Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021. Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1F0428F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 100/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 100/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Soraya Patrícia Bezerra da Costa. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Médica pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) 24h por semana, com adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento). Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021. Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5098CD2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 101/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 101/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Vandson Vinicius Cirino de Carvalho. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Motorista pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha. Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal, com adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento). Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021. Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:47D52EAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 102/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 102/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Yasmine Carneiro Garcia. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Médica pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) 24h por semana, com adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento). Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021. Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C2FE00CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 103/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 103/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos. Contratado: José Josafá de Araújo e Silva. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Coveiro pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal. Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021. Data de Assinatura: 13/01/2021.

Salgueiro, 16/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:747C96B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 4º da Lei 13.679 de 06 de fevereiro de 2020 e no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 01/2021, que tem por finalidade Aquisição emergencial de insumos farmacêuticos e medicamentos para manutenção dos serviços de saúde do município de Saloá/PE, através da empresa DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA - EPP, estabelecida à Rua Santa Rosa, 689-A - Heliópolis - Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 70.220.801/0001-48. Valor da Dispensa: R\$ 95.161,00 (noventa e cinco mil, cento e sessenta e um reais).

Saloá, 16 de fevereiro de 2021

PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:D4FBF73B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS SEGUNDO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 – Objeto: Credenciamento de empresas especializadas Prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica para a rede pública de Saúde para as unidades de saúde de Saloá/PE. Resultado do segundo credenciamento: LIMA VAZ CLÍNICA MÉDICA LTDA, estabelecida a Rua Barbosa Lima, nº 23 - Santo Antônio - Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.782.701/0001-30.

PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:750A3846

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DESPACHO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo como base o parecer fundamentado emitido pela assessoria jurídica deste município, esta comissão acompanha o Parecer Técnico nº 01/2021 da Secretaria de Infraestrutura em inabilitar a empresa MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, negando-lhe o provimento do recurso interposto. Marca-se a data de **ABERTURA DAS PROPOSTAS** para o dia 24/02/2021, às 10:00h (horário de Brasília), em sessão virtual, através do link: <https://meet.google.com/pzr-cdqg-uwy>.

FERNANDO ÊNIO DE ALBUQUERQUE COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:6F89E5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DO CRIANÇA ALFABETIZADA

A Prefeitura Municipal de Saloá, através da Secretaria de educação, comunica que houve alterações no cronograma do edital referente a seleção para composição de formadores municipais no âmbito do programa criança alfabetizada.

CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:

- 10.1.1 Inscrições (presencial): até 18/02/2021
- 10.1.2 Análise do Curriculum Vitae do (a) candidato (a): 19/02/2021
- 10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 22/02/2021
- 10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 23/02/2021

10.1.5 Resultado da interposição de recursos da primeira etapa: 24/02/2021

10.2 Segunda etapa:

- 10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas dos/das candidatos/as selecionados/das na primeira etapa: 25/02/2021
- 10.2.2 Entrevista com os/as candidatos/as selecionados/as na primeira etapa: 26/02/2021
- 10.2.3 Divulgação do Resultado Preliminar: 01/02/2021
- 10.2.4 Período para interposição de recursos: 02/02/2021
- 10.2.5 Divulgação do Resultado Final: 03/03/2021

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 17 de Fevereiro de 2021.

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação – Port.003/2021

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:C7284CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2021

O Secretário de Educação do Município de Saloá – PE, o Sr. **ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, pela Lei Orgânica local, e, sobretudo, pelas disposições da Lei Federal 11.947/2011;

RESOLVE:

– **NOMEAR MÁRCIA ANDRÉIA FERREIRA GOMES**, inscrita no CPF de nº 010028684-40e RG 5514094 SSP/PE para substituir **SUZIRLANE ALVES DOS SANTOS** na subcomissão de seleção do programa Criança Alfabetizada.

NOME CARGO/FUNÇÃO

Herlan José Tenório Ferreira-Gestor Escolar
Quitéria Cordeiro Alves -Coordenadora de Ensino Fundamental II (Anos Iniciais)
Márcia Andréia Ferreira Gomes-Gestora Escolar
Alexandre Costa da Silva -Professor Efetivo

II– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 17 de Fevereiro de 2021.

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação – Port.003/2021

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:0C59A4D6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DO PROCESSO Nº 06/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Processo nº 06/2021 - Pregão Eletrônico nº. 003/2021, no site: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de higiene, limpeza e conservação, destinados a Prefeitura e Secretarias Municipais de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, valor máximo aceitável R\$: 593.596,60 (quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Terá início a sessão pública no dia 03.03.2021, às 10:00 horas – contato: fone/fax: 87 – 3846-8149, licitasantacruz@gmail.com.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 10 de Fevereiro de 2021.

INÁCIO RAMOS NETO

Pregoeiro, (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:9812E262

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº005/2021 –
Processo nº 06/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 05/2020 –
Sistema Registro de Preços.**

**Contrato nº005/2021 – Processo nº 06/2020, Modalidade: Pregão
Eletrônico, nº 04/2020 – Sistema Registro de Preços - CPL.
Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis, para atender as
necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste Município;
Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA
COMBUSTÍVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; Valor: R\$
414.403,35 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e três reais
e trinta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 05/01/2021 à
05/01/2022.**

São Bento do Una, 05/01/2021.

Gestora:
JEANE CALADO BARROS TORRES
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DB7D2035

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2021**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de abate
de animais com utilização do abatedouro público municipal de São
Caetano/PE. Valor máximo aceitável: R\$ 298.320,00. Data para
cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **17/02/2021**.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **01/03/2021 às
09:00h** Abertura da sessão de lances: **01/03/2021, às 09:30h,
(horários de Brasília)**, site www.bnc.org.br. Edital no site:
www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail:
cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 16 de fevereiro de 2021.

JONAS JOBSON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:A233ED5E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2019 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 004/2019
DISPENSA Nº 002/2019**

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL –SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de software de
gestão hospitalar para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de
Menezes do município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas
disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos
termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa ITAMAR QUEIROZ LIMA - ME,
estabelecida à Rua Comandante Dantas Superior, nº 691, Andar 1,
sala 12, bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE), inscrita
no CNPJ nº 01.483.279/0001-74.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o
referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com
término em 31/12/2021, prorrogáveis por interesse da administração e
atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:0C52153C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

4º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL –SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de serviços de cuidador ou
profissional de apoio para atender a Casa de Apoio na cidade de
Recife - PE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas
disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos
termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **MARIA JARLENE RAMALHO DE
MOURA TERTO 09378017479**, estabelecida no Sítio Lamedor, nº
928-A, Distrito do Carmo, na cidade de São José do Belmonte, Estado
de Pernambuco, Inscrita no CNPJ nº 29.410.497/0001-06.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o
referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com
término em 31/12/2021, prorrogáveis por interesse da administração e
atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:ABC0A994

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 029/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições
legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica
Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEARo Senhor**FABRICIO PIRES DE CARVALHO**,
brasileiro, CPF nº 102.996.874-81, RG nº 9.016.812, residente e
domiciliado na Rua Manoel Lopes de Carvalho, nº 215, Centro,
Mirandiba-PE, CEP 56980-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR**

DE SECRETARIA, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com símbolo CC-XI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:9E0BDF7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 032/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEARo Senhor **JOSÉ CIRLEI LEANDRO DAMOS**, brasileiro, CPF nº 108.956.694-80, RG nº 9200968/SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Jacinto Gomes Santos, nº 366, Vila Açudinho, São José do Belmonte-PE, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, com símbolo **CC-XI**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:77F1F739

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 033/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEARo Senhor **LUCAS ALVES DA CRUZ**, brasileiro, CPF nº 107.171.684-09, RG nº 9.278.168, residente e domiciliado na Rua Ulisses Gomes Diniz, nº 15, Vila Delmiro, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000 para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, vinculado à Secretaria de Articulação e Desenvolvimento Econômico, com símbolo **CC-XI**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:049F8D74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 034/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEARo Senhor **DHIOLIANO CRUZ SERRA**, brasileiro, CPF nº 041.736.534-92, RG nº 5.338.015/SSP-PE, residente e domiciliado na Rua José Alves de Carvalho, nº 23, Centro, São José do Belmonte-PE, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, com símbolo **CC-XI**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:31051463

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 035/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEARo Senhor **HAMILTON MARIANO DA CRUZ**, brasileiro, CPF nº 427.263.524-72, RG nº 2034424/SSP-PE, residente e domiciliado na Rua São José, nº 09, Centro, São José do Belmonte-PE, CEP 56950-000, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE ESPORTES**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com símbolo **CC-IX**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:D694C376

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 036/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CLEBSON VENICIOS TIMÓTEO DA SILVA**, brasileiro, CPF nº 083.961.154-43, RG nº 7788042/SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Francisco S. Moura, nº 20, Centro, São José do Belmonte-PE, CEP 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, com símbolo **CC-XI**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4D087DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 037/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ANTONIO MARCOS GOMES DE MOURA**, brasileiro, CPF nº 045.890.634-41, RG nº 6701624/SDS-PE, residente e domiciliado na Rua João Batista F. de Pádua, nº 40, Centro, São José do Belmonte-PE, CEP 56950-000, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, com símbolo **CC-VIII**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D194CB69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 038/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **TANHA MARCELINO FEITOZA CARVALHO BEZERRA**, brasileira, CPF nº 418.367.824-20, RG nº 2.826.335/SDS-PE, residente e domiciliada na Praça Pires Ribeiro, nº 30, Centro, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com símbolo **CC-XI**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1A969951

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 039/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ERNESTO SÁVIO LOPES DE CARVALHO**, brasileiro, CPF nº 487.303.784-00, RG nº 3107436/SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Padre Manoel Lopes, nº 07, Centro, São José do Belmonte-PE, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com símbolo **CC-XI**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A2A3DA32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 040/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA LUCIENE DA SILVA SANTOS**, brasileira, CPF nº 024.254.044-90, RG nº 5.373.860/SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Severino Paraibano, nº 85, Centro, São José do Belmonte-PE para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE**, vinculada à Secretaria de Saúde, com símbolo **CC-VIII**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:37CEB203

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 041/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LUANA SOUSA SILVA**, brasileira, CPF nº 094.394.644-10, RG nº 8473177/SDS-PE, residente e domiciliada no Loteamento Novo Horizonte, nº 5-A, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSORADE SECRETARIA**, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, com símbolo **CC-XI**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D7F59F75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 042/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARILEIDE ALVES DE SOUZA**, brasileira, CPF nº 748.203.974-00, RG nº 4131606, residente e domiciliado na Rua Ismar Menezes da Cruz, nº 7, Cacimba Nova, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSORADE SECRETARIA**, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, com símbolo **CC-XI**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2A19335C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 043/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JOELMA MARQUES DE LIMA**, brasileira, CPF nº 053.394.494-59, RG nº 6684701/SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Leonida Pereira de Barros, nº 59, Centro, São José do Belmonte-PE, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DO CRAS**, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, com símbolo **CC-VII**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:98F31F02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 044/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA ISABELLA DA SILVA MOURA**, brasileira, CPF nº 101.429.314-62, RG nº 8715296/SDS-PE, residente e domiciliada na Rua São Vicente, nº 62, Centro, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000 para ocupar o cargo de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO**, vinculada à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, com símbolo **CC-IX**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9B8EFBA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 045/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **VALDIR JOSÉ NOGUEIRA DE MOURA**, brasileiro, CPF nº 285.993.224-00, RG nº 1987047, residente e domiciliado na Praça Pires Ribeiro, nº 23, Centro, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE CULTURA**, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, com símbolo **CC-IX**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:DE97794E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 046/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **AURELIO MARIANO DA CRUZ**, brasileiro, CPF nº 143.255.218-01, RG nº 25077881-6, residente e domiciliado no Sítio Siqueira, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com símbolo **CC-XI**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E238A779

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 047/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **SEVERINO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, CPF nº 437.730.524-72, RG nº 32684853-8/SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Francisco Agnaldo de Souza, nº 28, Centro, São José do Belmonte-PE, para ocupar o cargo de

ASSESSOR DE SECRETARIA, vinculado à Secretaria de Articulação e Desenvolvimento Econômico, com símbolo **CC-XI**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FD3A0FAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 048/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **THAYS MARIA RAMALHO FERRAZ**, brasileira, CPF nº 110.324.034-03, RG nº 9180909/SDS-PE, residente e domiciliada na Rua João Batista F. de Pádua, nº 32, Centro, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DO CREAS**, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, com símbolo **CC-VII**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:DCE1A207

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 049/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **AURILEIDE GOMES DE MOURA**, brasileira, CPF nº 037.403.814-77, RG nº 6.210.079, residente e domiciliada na Rua São José, nº 11, Centro, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSORADE SECRETARIA**, vinculada à Secretaria de Saúde, com símbolo **CC-XI**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2293AF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 050/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ EDMAR RODRIGUES DE MAGALHÃES**, brasileiro, CPF nº 019.746.074-70, RG nº 4.934.253 SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Euclides de Carvalho, nº 160, Cacimba Nova, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, com símbolo CC-IX.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São José do Belmonte-PE, 08 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:BA7B0274

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 051/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA LUARA DE MIRANDA LIMA**, brasileira, CPF nº 103. 511. 444-55, RG nº 8.841.768 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Antônio Vitorino, nº 06, Centro, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA**, vinculada à Secretaria de Saúde, com símbolo CC-VIII.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4B2A8024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 052/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **LEONARDO DOS SANTOS**, brasileiro, CPF nº 285.141.008-31, RG nº 8.299.009 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Maria B. Guimarães, nº 06-B, COHAB, São José do Belmonte-PE, CEP 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, com símbolo CC-XI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:522B9C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 053/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ADRIANA LUCENA SANTOS BRITO**, brasileira, CPF nº 984.040.404-00, RG nº 5.244.784 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Capitão Luiz Mariano da Cruz, nº 26, Centro, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, vinculada à Secretaria de Saúde, com símbolo CC-XI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D010088F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 054/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GEOVA MENESES DOS SANTOS**, brasileiro, CPF nº 321.517.508-84, RG nº 375323107 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Serrotinho, nº 02, Cacimba Nova, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com símbolo CC-XI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:782EBA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 055/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **AMÉLIA LÚCIA PEREIRA DE BARROS BEZERRA**, brasileira, CPF nº 330.442.954-91, RG nº 2433443 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Cel. José Pereira de Aguiar, nº 14, Centro, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000 para ocupar o cargo de **DIRETORA DE GESTÃO DE REDE**, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura, com símbolo CC-IX.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 08 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FB47FDFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 056/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **NADJA KAROLINA SEVERO ALVES**, brasileira, CPF nº 073.869.304-96, RG nº 7825149 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Olivia Gomes de Souza, nº 29, Cacimba Nova, São José do Belmonte-PE, para ocupar o cargo de **ASSESSORA DE SECRETARIA**, vinculada à Secretaria de Saúde, com símbolo CC-XI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:36A10F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017
DISPENSA Nº 001/2017

4º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL –SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Lote nº 4, quadra G, Loteamento Novo Horizonte, Rua Gertrudes, nesta cidade, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: CLAUDIANO MENDES DA CRUZ, inscrito no CPF nº 056.628.684-09 e RG. 7214240. SSP/PE, residente e domiciliado na Tv. José Mariano, Nº: 13 - Bairro: Região Rural/Carmo, São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2021, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:AB463066

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
DISPENSA Nº 002/2020

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL –SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua Central, 74, no distrito do Bom Nome, destinado ao depósito da Escola Manuela Fernandes de Araújo Leão.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: ALONSO GOMES DE LIMA, brasileiro, inscrito no RG nº 736680 SSP/PE e CPF nº 109.287.905-68, residente e domiciliado no Distrito de Bom Nome, São José do Belmonte (PE), residente e domiciliado nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2021, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:405317C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
033/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020
DISPENSA Nº 004/2020

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL –SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado na Cacimba Nova, destinado à extensão da Escola José Nunes de Magalhães.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: GILSON NUNES DE MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no RG nº 10.885.934 SDS/PE e CPF nº 022.603.684-76, residente e domiciliado no bairro Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2021, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:46100F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
026/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
DISPENSA Nº 005/2018

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL –SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua Afonso A Carvalho, 42 - Distrito do Carmo, São José do Belmonte/PE, destinado a extensão da Escola Vicente de Souza França.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: ANA PAULA DE SOUZA MOURA, brasileira, casada, inscrita no RG nº 7808.943 SSP-PE e CPF nº 086.193.924-76, residente e domiciliada na Rua Alexandre Valões, s/nº, distrito do Carmo, São José do Belmonte (PE).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2021, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:30AA88C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015
/2017. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2017

4º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL –SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Arthur Orlando, 93 Derby, na Zona da Boa Vista, Recife/PE, para ao funcionamento da casa de apoio aos estudantes.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: MARIA GENY ROMAGUERA BURLE, inscrita no CPF nº 864.820.684-72 e RG 711.446 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Guilherme Pinto, 50, Apartamento 602, Bairro das Graças, Recife – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2021, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:3C09B435

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
122/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2018 DISPENSA
Nº 024/2018

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL –SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Mendes nº 107, Carmo, Distrito de São José do Belmonte, destinado ao funcionamento da biblioteca pública.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: AGNALDO XAVIER DE MOURA, brasileiro, policial militar, casado, inscrito no RG nº 16886 SDS-PE e CPF nº 038.746.564-20, residente e domiciliado em São José do Belmonte–PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2021, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1445FCD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2021

PORTARIA Nº 173/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. ALDA DA SILVA MELO, para responder como Agente Público Municipal no acompanhamento dos formulários de prestação de contas e controle de distribuição do Programa Leite de Todos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:A4852CC7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2021**

PORTARIA Nº174/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º VINICIUS LABANCA no uso das atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificado(s) como responsável pelas emissões de consulta prévia, análise, aprovação de projeto arquitetônico para construção, desmembramento, remembramento, retificação, parcelamento para loteamento, licença de construção, licença de demolição, termo de verificação, aprovação de regularização, laudo de vistoria, concessão aceite-se, concessão de habite-se e outros, dentro de sua habilitação profissional jurisdicionado a Secretaria de Finanças Planejamento, Gestão e Tecnologia.

NOME	CARGO		VINCULO
LUISES RODRIGUES FERREIRA DE ALMEIDA	ENG.CIVIL	CREA-PE 1815069791	CT
EDIVALDO MENDONCA DA SILVA	ARQUITETO	CAU - 233744-4	CT

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

São Lourenço da Mata – PE,02 de Fevereiro de 2021.

VINICIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:871A82E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO
DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 006/2021. Pregão Eletrônico nº. 006/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), PARA**

SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Valor Estimado: R\$ 87.738,50. Data e Local da Sessão de Abertura: 01.03.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 16 de Fevereiro de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.

Pregoeira.(*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva

Código Identificador:04A7D920

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO
DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 007/2021. Pregão Eletrônico nº. 007/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CÁRNEOS, GRANJEIROS E DERIVADOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE.** Valor Estimado: R\$ 157.410,40. Data e Local da Sessão de Abertura: 03.03.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 16 de Fevereiro de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.

Pregoeira.(*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva

Código Identificador:69D4A1AD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 133/2018. Processo nº 065/2018. Pregão nº 014/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO TREINAMENTO DOS SERVIDORES QUE IRÃO EXECUTAR AS ROTINAS INERENTES AO SETOR DE PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA (PE).** Contratada: **BETA INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ nº 24.448.730/0001-18.** Prazo prorrogado até 31.12.2021, a contar do dia 01.01.2020.

Sertânia (PE), 18 de Dezembro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.

Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva

Código Identificador:D491F2B7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SERTÂNIA - IPSESE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2018. Processo nº 065/2018. Pregão nº 014/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO TREINAMENTO DOS SERVIDORES QUE IRÃO EXECUTAR AS ROTINAS INERENTES AO SETOR DE PESSOAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA (PE). Contratada: **BETA INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ nº 24.448.730/0001-18**. Prazo prorrogado até 31.12.2021, a contar do dia 01.01.2021.

Sertânia (PE), 18 de Dezembro de 2020.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO.

Presidente do IPSESE. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9BEE710F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 114/2021**

PORTARIA Nº 114/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO, os termos do Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e este Município; CONSIDERANDO, finalmente, que seja cedido (a) servidor abaixo, com ônus para o órgão de origem, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora ANTONIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 000435, Auxiliar de Serviços Gerais, vínculo efetivo, para prestar serviços ao Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE – Vara Única da Comarca de Sirinhaém – PE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 04 de Janeiro de 2021

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CAEA8F8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 115/2021**

PORTARIA Nº 115/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO, os termos do Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e este Município; CONSIDERANDO, finalmente, que seja cedido (a) servidor abaixo, com ônus para o órgão de origem, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora SANDRA MARIA DE SANTANA, matrícula nº 000095, Agente Administrativo I, vínculo efetivo, para prestar serviços ao Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE – Vara Única da Comarca de Sirinhaém – PE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 04 de Janeiro de 2021

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E4C90349

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA**

PORTARIA Nº 001/2021

ERRATA

ONDE SE LÊ A Prefeita do Município de SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 72, IV da Lei Orgânica Municipal, **LEIA SE** O Secretário de Administração e Finanças do Município de **SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Servidora **MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS ASSIS**, matrícula nº 000222, Licença-Prêmio de 01 (um) mês, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação; Licença Prêmio de 01 (um) mês no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, conforme parecer do Procurador Jurídico e Despacho da Secretaria de Administração e Finanças, Requerimento protocolado nº 0051/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de fevereiro de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B6D22824

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA**

PORTARIA Nº 002/2021

ONDE SE LÊ A Prefeita do Município de SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 72, IV da Lei Orgânica Municipal, **LEIA SE** O Secretário de Administração e Finanças do Município de **SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **SÉRGIO BANDEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 652, Licença Licença-Prêmio de 06 (seis) meses ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/08/2021, Gari, lotado na Secretaria de Serviços públicos, conforme parecer do Procurador Jurídico e Despacho da Secretaria de Administração e Finanças, Requerimento protocolado nº 0023/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 10 de fevereiro de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0E770210

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA**

PORTARIA Nº 003/2021

ONDE SE LÊ A Prefeita do Município de SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 72, IV da Lei Orgânica Municipal, **LEIA SE** O Secretário de Administração e Finanças do Município de SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Servidora **SUELI MARIA LOPES**, matrícula nº 000236, Licença-Prêmio de 03 (três) meses ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 03/05/2021. Conforme parecer do Procurador Jurídico e Despacho da Secretaria de Administração e Finanças, Requerimento protocolado nº 035-A/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de fevereiro de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D05050D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 015/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2021

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Solidão – PE, conforme recursos da proposta ministério da saúde nº 11292.383000/1190-10.

ABERTURA: dia 02/03/2021, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 139.286,53 (cento e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 18/02/2021, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 17/02/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:CF7708C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE**

**GABINETE DO PREFEITO
ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A LEI
MUNICIPAL 985/18**

“Atualização do vencimento dos Agentes Comunitário de Saúde de acordo com a Lei Municipal nº 985 de 15 de Agosto de 2018”.

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede á avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município: **CONSIDERANDO** o princípio da Supremacia da Constituição, em respeito à hierarquia entre as normas jurídicas; **CONSIDERANDO** o que versa a PORTARIA GM/MS Nº 3.317, DE 7 de dezembro de 2020 ; **CONSIDERANDO** o que versa o art. 2º da Lei Municipal nº 985 de 15 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor do incentivo financeiro aos Agentes Comunitário de Saúde - ACS em R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) a cada mês do ano de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:D58F9589

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO: 007/2021. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 004/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Aquisição de materiais de segurança sanitária em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19 para volta as aulas, de acordo com o termo de referência em anexo. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL** R\$ 54.476,40 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/02/2021 às 14:06. **PROCESSO:** 008/2021. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 005/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para futura ou eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúteis, conforme termo de referência em anexo. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL** R\$ 663.122,32 (seiscentos e sessenta e três reais e cento e vinte e dois centavos), **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/03/2021 às 10:06. O edital está disponível: site

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou
<https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156,

Tupanatinga, 16 de fevereiro de 2021.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS

Pregoeiro.

Publicado por:
 Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:2DAB6341

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 15 FEVEREIRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que especifica, destinado à construção e instalação de unidade escolar da rede pública municipal no Povoado Boqueirão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/411, com as alterações da Lei nº 2.786/56, e

CONSIDERANDO, que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO, que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando e edificação de obras e serviços públicos, notadamente da construção de uma unidade da rede municipal de Ensino, proporcionando melhor preparação e ampliando o acesso ao conhecimento das crianças Tupanatingenses.

CONSIDERANDO, que o Município de Tupanatinga necessita urgentemente regularizar a documentação para validação da Escola do Povoado Boqueirão, ante a existência de fortes reclamos burocráticos, como também pelo emergente crescimento da demanda estudantil;

CONSIDERANDO, a existência de terrenos improdutivos e de um projeto para edificação de novas escolas, que após a análise de diversos critérios técnicos indicou a delimitação da área ora especificada como satisfatória e propícia à construção da obra aludida,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o seguinte imóvel localizado na área rural do Município de Tupanatinga: a área de terra, localizada no lugar denominado Povoado Boqueirão, situado neste Município, com o seguinte caminhar topográfico: O imóvel inicia junto ao marco P01, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 695.916,45 e Norte (Y) 9.027.806,56; do vértice P01 segue em direção até o vértice P02 no azimute 120º15'20" (cento e vinte graus, quinze minutos e vinte segundos), em uma distância de 40,00 m (quarenta metros), confrontando com Rua sem denominação, por divisa com linha do vértice P02 segue em direção até o vértice P03 no azimute 30º15'20" (trinta graus, quinze minutos e vinte segundos), em uma distância de 60,00 m (sessenta metros), confrontando com Lado direito Sr. Cícero de Gregório, por divisa com linha do vértice P03 segue em direção até o vértice P04 no azimute 300º15'20" (trezentos e trilhões graus, quinze minutos e vinte segundos), em uma distância de 40,00 m (quarenta metros), confrontando com Lado Esquerdo Sr. Cícero de Gregório, por divisa com linha finalmente do vértice P04 segue até o vértice P01, (início da descrição), no azimute de 210º15'20" (duzentos e dez graus, quinze minutos e vinte segundos), na extensão de 60,00 m (sessenta metros), confrontando com Fundos Sr. Cícero de Gregório, fechando assim uma área de 2.400 m².

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este

decreto para fins de construção e instalação de unidade escolar da rede pública municipal.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade.

Art. 4º Não havendo concordância com o valor das avaliações ou não comprovada a propriedade daquele que detiver a posse, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria-Geral do Município, autorizado a ajuizar a competente Ação de Desapropriação, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade.

Art. 6º O Município de Tupanatinga efetuará o depósito judicial de acordo com o valor de avaliação do imóvel por equipe designada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 23, de 05 fevereiro de 2021.

Tupanatinga 17 de fevereiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
 Prefeito

Publicado por:
 José Aires de Moura Alves
Código Identificador:B1F9E54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciadores Masters" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Educação de Tupanatinga-PE**:

Gerenciador Master 01

JOELMA PAIXÃO DE LIMA
 Cargo: Técnica Educacional
 CPF nº: 025.***.***-67
 E-mail: joelmapmm@gmail.com

Gerenciador Master 02

VALDERI MACARIO DOS SANTOS
 Cargo: Coordenador de Censo Escolar
 CPF nº: 041.***.***-20
 E-mail: valderimacario@hotmail.com

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, Tupanatinga-PE, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 José Aires de Moura Alves
Código Identificador:5612A8DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 074/2020**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 074/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA - 1º PISO, LOCALIZADA NA AVENIDA CAPITÃO JUSTINO ALVES BEZERRA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.

CONTRATADA: FREIRE ARAUJO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA; CNPJ 06.351.946/0001-89.

OBJETO: PRORROGAR O OBJETO DO CONTRATO POR UM PRAZO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DIA 13/01/2021, fundamentado no Art. 57, parágrafo I e II, ambos da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VENTUROSA, 13 de janeiro de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS

Gestor Do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:B3A72A28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 074/2020**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 074/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA- 1º PISO, LOCALIZADA NA AVENIDA CAPITÃO JUSTINO ALVES BEZERRA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.

CONTRATADA: Contratada: FREIRE ARAÚJO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA; CNPJ 06.351.946/0001-89.

OBJETO: Acrescer a importância de R\$ 53.237,60 (cinquenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), conforme planilha em anexo, perfazendo um valor total de R\$ 486.319,79 (quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).

VENTUROSA, 15 de fevereiro de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS

Gestor do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:30BDCBAA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 001/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2021. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 001/2021, para Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa, Nas Áreas Urbana, Rural e Prédios Públicos do

Município de Vertente do Lério. Item 1: Pedro Severino da Silva. CPF: 417.618.648-82, pelo valor de R\$105.600,00 Item 2: Wedla Hayane Andrade Batista Guedes. CPF: 080.155.534-58, pelo valor de R\$86.400,00.

Vertente do Lério, 12/02/2021.

RENATO LIMA DE SALES.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2DCCD6D6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 001/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2021. Serviço. Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa, Nas Áreas Urbana, Rural e Prédios Públicos do Município de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.900 Secretaria de agricultura e pecuária 18.544.1802.2064.0000 Abastecimento d' água emergencial / carro pipa 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Contrato Nº: 002/2021. Contratado: Pedro Severino da Silva. CPF: 417.618.648-82. Valor R\$105.600,00. Vigência: de 15/02/2021 a 15/02/2022.

Contrato Nº: 003/2021. Contratado: Wedla Hayane Andrade Batista Guedes. CPF: 080.155.534-58. Valor R\$86.400,00. Vigência: de 15/02/2021 a 15/02/2022.

Vertente do Lério, 15/02/2021.

RENATO LIMA DE SALES.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:64BF6AAE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

PROCESSO Nº. 002/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais de Laboratório para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência- PE. Valor Estimado R\$ 81.292,45 (oitenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos). Recebimento de Propostas a partir: 17/02/2021, às 09h (nove horas). **Data da sessão:01 de Março de 2021. Horário:09h30min (horário de Brasília). Local:Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br. Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.**

Vicência/PE, 12 de fevereiro 2021.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F64F439E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2021**

Reconheço e ratifico o **Processo nº 005/2021 – Dispensa de Licitação nº 005/2021** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, PARA A OFERTA DE LEITOS DE ENFERMARIA SEM SUPORTE DE VENTILAÇÃO MECÂNICA E LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO E ESPAÇO PARA SERVIÇO ASSISTENCIAL DE PRONTO ATENDIMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA VENCEDORA:** CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE COMUNITÁRIO CESAC, inscrita sob o CNPJ nº 02.748.506/0002-90, situada à Av. Doutor Cláudio José Gueiros Leito, nº 1229, no bairro do Janga, Paulista/PE, com proposta no **valor máximo mensal** de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa e mil reais) e **valor máximo para 06 (seis) meses** de R\$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil reais).

Paulista, 16 de fevereiro de 2021.

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:07ABF5A2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital nº 001/2021, em virtude de haver, equivocadamente, suprimido a inscrição Nº **14/2021- ANTÔNIO SERGIO DE ANDRADE**. Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, torna a publicação da PONTUAÇÃO divulgada no dia 10/02/2021 e COVONCAÇÃO do dia 15/02/2021 sem efeito.

Divulgando assim a nova lista de Pontuação após a prorrogação de prazo, diante do erro material ora exposto, esta municipalidade mantém, na íntegra, os termos do Edital.

INFORMO QUE OS MESMOS POSSUEM 03 (TRÊS) DIAS PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO, ASSIM ACHAR NECESSÁRIO, CONFORME ANEXO VI DO EDITAL.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA		
SECRETARIA DE SAÚDE		
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
11	IVO LOPES DA SILVA	51
20	MÁRCIO GRANGEIRO DE SOUZA	43
1	LUIZA CAMELO FREIRE	43
16	JORGE AUGUSTO CORDEIRO SANTOS	43
9	MARIA THAIANE GOMES DA SILVA	43
4	ROBERTA AMORIM REGO	38
5	JOANYS GREGÓRIO	38
14	ANTONIO SERGIO DE ANDRADE	35
21	WANDERLAN PEREIRA MAIA WANDERLEY	35
23	MANUELA DE MELO RIBEIRO PARANHOS AGRA	35
18	ENDA CARLA VIANA SERAFIM TEIXEIRA	35
2	JERUSKA PEREIRA CASTELO BRANCO LYRA	28
3	BEATRIZ FERRARES PESSOA	28
6	GRACE EVELYN SARINHO GOMES	15
12	RENATA COUTO CALLOU	15
15	THIAGO AUGUSTO FERRAZ LOPES	12
8	GISELE SAMPAIO SARAIVA	10
19	JOELMIR NUNES DOS SANTOS	10
22	ANNA LETICIA DE OLIVEIRA MELO	7
13	AMANDA YASMIN DA SILVA IBRAIM	0
10	DANYELLE LIDIA MARTINS LYRA	0
7	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOARES	0
17	MANUELLA DE MELO RIBEIRO PARANHOS AGRA	DESCLASSIFICADA POR DATA DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DOS CORREIOS

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:629A2647

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Brejinho FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

Pregão Eletrônico nº 004/2021 FMS

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	PNEU 175/65 R14
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	356,90
Valor Final:	275,00
Valor Total:	2.200,00
Adjudicado em:	12/02/2021 - 15:35:51
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	175/65 R14
Item:	0002
Descrição:	PNEU 195/65 R15
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	429,00
Valor Final:	350,00
Valor Total:	2.800,00
Adjudicado em:	12/02/2021 - 15:35:51
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	195/65 R15
Item:	0003
Descrição:	PNEU 185/70 R14
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	418,62
Valor Final:	385,00
Valor Total:	6.160,00
Adjudicado em:	12/02/2021 - 15:35:51
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	185/70 R14
Item:	0004
Descrição:	PNEU 175/70 R14
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	382,00
Valor Final:	381,00
Valor Total:	6.096,00
Adjudicado em:	12/02/2021 - 15:35:51
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	175/70 R14
Item:	0005
Descrição:	PNEU 175/70 R13
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	320,00
Valor Final:	319,00
Valor Total:	2.552,00
Adjudicado em:	12/02/2021 - 15:35:51
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	175/70 R13
Item:	0006
Descrição:	PNEU 165/70 R14
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	349,90
Valor Final:	349,00

Valor Total:	5.584,00
Adjudicado em:	12/02/2021 - 15:35:51
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	165/70 R14
Item:	0007
Descrição:	PNEU 265/70 - R 16
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	628,98
Valor Final:	628,00
Valor Total:	5.024,00
Adjudicado em:	12/02/2021 - 15:35:51
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	265/70 - R 16
Item:	0008
Descrição:	PNEU 90/90X19 MOTO
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	211,43

Valor Final:	185,00
Valor Total:	1.480,00
Adjudicado em:	12/02/2021 - 15:35:51
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	90/90X19 MOTO
Item:	0009
Descrição:	PNEU 110/90 R 17
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	299,90
Valor Final:	250,00
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	12/02/2021 - 15:35:51
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	110/90 R 17
Item:	0010
Descrição:	CAMARA DE AR GM 18
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,00
Valor Final:	36,00
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	12/02/2021 - 15:35:51
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	GM 18
Item:	0011
Descrição:	CAMARA DE AR GR 13
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	57,20
Valor Final:	57,00
Valor Total:	570,00
Adjudicado em:	12/02/2021 - 15:35:51
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	GR 13
Item:	0012
Descrição:	CAMARA DE AR GR14
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,00
Valor Final:	26,00
Valor Total:	260,00
Adjudicado em:	12/02/2021 - 15:35:51
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	GR14

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Autoridade Competente

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0AF7D967

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Brejinho FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

Pregão Eletrônico nº 002/2021 FMS

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ABAIXADOR145:198 DE LINGUA C/100
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,49
Valor Final:	3,40
Valor Total:	408,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	THEOTO

Item:	0002
Descrição:	Água destilada gl 5l
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência	28,71
Valor Final:	7,75
Valor Total:	232,50
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	SAMTEC
Item:	0003
Descrição:	AGULHA DESCARTAVEL 13X45
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,07
Valor Total:	140,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0004
Descrição:	AGULHA DESCARTAVEL 25X7
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,08
Valor Total:	160,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)
Modelo:	unidade
Item:	0005
Descrição:	AGULHA DESCARTAVEL 25X8
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,09
Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)
Modelo:	unidade
Item:	0006
Descrição:	AGULHA DESCARTAVEL 40X12
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,11

Valor Total: 220,00

Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)

Modelo: unidade

Item: 0007

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO A 70% GEL-Fco

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 13,60

Valor Final: 9,90

Valor Total: 5.940,00

Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: BELLO BELLA

Item: 0008

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO A 70% SOLUÇÃO 1 LT

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 6,80

Valor Final: 4,10

Valor Total: 8.200,00

Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: BELLO BELLA

Item: 0009

Descrição: ALGODÃO HIDROFILO 500G

Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 14,28
 Valor Final: 9,60
 Valor Total: 5.760,00
 Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: NATHALYA
 Item: 0010
 Descrição: ATADURA 10CM PACOTE C/ 12
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 4,59
 Valor Final: 3,00
 Valor Total: 1.800,00
 Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: BIOTEXTIL
 Item: 0011
 Descrição: ATADURA 15CM
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 6,89
 Valor Final: 4,50
 Valor Total: 2.700,00
 Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: BIOTEXTIL
 Item: 0012
 Descrição: ATADURA 20CM
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 9,18
 Valor Final: 6,20
 Valor Total: 3.720,00
 Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: BIOTEXTIL

Item:	0013
Descrição:	AVENTAL TNT 40G
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,50
Valor Final:	3,60
Valor Total:	2.160,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	LIFETEX
Item:	0014
Descrição:	BISTURI Nº 17 - CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	61,20
Valor Final:	30,00
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0015
Descrição:	BISTURI Nº 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	61,20
Valor Final:	28,00
Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0016
Descrição:	BOLSAS COLETORAS DE URINA SISTEMA FECHADO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,17
Valor Final:	3,20
Valor Total:	960,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0017
Descrição:	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,41
Valor Final:	0,80
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0018
Descrição:	Clorexidina 2% 1 lt
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,26
Valor Final:	14,10
Valor Total:	8.460,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0019
Descrição:	COMPRESSA CIRURGICA (45X50) C/50
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	79,73
Valor Final:	1,33

Valor Total: 39,90

Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: AMERICAN MEDICAL

Item: 0020

Descrição: Compressa de gaze 13 fios hidrófila 100% algodão - pacote c/ 500 Unidades

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 13,57

Valor Final: 6,85

Valor Total: 3.425,00

Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: ERIMAR

Item: 0021

Descrição: COMPRESSA DE GAZE ESTERIL (7,5X7,5CM)

Quantidade: 25.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,68

Valor Final: 0,35

Valor Total: 8.750,00

Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: ERIMAR

Item: 0022

Descrição: COLETOR PERFURO CORTANTE 20L

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 11,71

Valor Final: 6,95

Valor Total: 3.475,00

Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: DESCARPACK
 Item: 0023
 Descrição: EQUIPO MACROGOTAS
 Quantidade: 6.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,22
 Valor Final: 0,89
 Valor Total: 5.340,00
 Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: DESCARPACK
 Item: 0024
 Descrição: ESPARADRAPO 10/4,5 CM
 Quantidade: 1.200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,25
 Valor Final: 6,30
 Valor Total: 7.560,00
 Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: 3m
 Item: 0025
 Descrição: Espátula de ayres PACOTE c/ 100 unid
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 16,97
 Valor Final: 4,99
 Valor Total: 199,60
 Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: KOLPLAST

Item:	0026
Descrição:	Espéculo G
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,24
Valor Final:	0,84
Valor Total:	336,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0027
Descrição:	Espéculo M
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,96
Valor Final:	0,72
Valor Total:	1.080,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0028
Descrição:	Espéculo P
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,80
Valor Final:	0,69
Valor Total:	1.035,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0029
Descrição:	Éter sulfurico 1000ml
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	46,77
Valor Final:	31,00
Valor Total:	310,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0030
Descrição:	Fio de sutura de nylon 4.0 monofilamento 1/2 circ.. 45cm. 1.5cm - Caixa c/ 24 Unidades
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	59,98
Valor Final:	34,49
Valor Total:	517,35
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	SOMERVILLE
Item:	0031
Descrição:	FIO NYLON 1-0 (CAIXA COM 24)
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	59,98
Valor Final:	30,00
Valor Total:	450,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	DONATI
Item:	0032
Descrição:	FIO NYLON 2-0 (CAIXA COM 24)
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	59,98
Valor Final:	30,00

Valor Total: 450,00

Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Modelo: DONATI

Item: 0033

Descrição: FIO NYLON 3-0 (CAIXA COM 24)

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 59,98

Valor Final: 30,00

Valor Total: 450,00

Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Modelo: DONATI

Item: 0034

Descrição: Fita adesiva autoclave - Tamanho 19mm x 30m (excelente fixação)

Quantidade: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,29

Valor Final: 3,80

Valor Total: 456,00

Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)

Modelo: unidade

Item: 0035

Descrição: FITA DE HGT C/50

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 38,00

Valor Final: 26,70

Valor Total: 2.670,00

Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: ON CALL PLUS

Item: 0036

Descrição: Fixador Citologico 100ml

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,45

Valor Final: 6,50

Valor Total: 195,00

Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: KOLPLAST
 Item: 0037
 Descrição: Formol 10% 1000ml
 Quantidade: 15
 Unidade de Fornecimento: Litro
 Valor Referência 14,03
 Valor Final: 10,40
 Valor Total: 156,00

Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: QUIMESP QUIMICA
 Item: 0039
 Descrição: FRALDAS INFANTIL TAMANHO G
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 63,07
 Valor Final: 17,30
 Valor Total: 2.595,00

Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: TRELOSO BABY

Item:	0040
Descrição:	Gel condutor para USG 1 kg
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,26
Valor Final:	5,05
Valor Total:	1.010,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	MERCUR
Item:	0041
Descrição:	JELCO Nº 14 (CAIXA COM 50)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,19
Valor Final:	0,75
Valor Total:	375,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	CIRURGICA FERNANDES
Item:	0042
Descrição:	JELCO Nº 16 (CAIXA COM 50)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,19
Valor Final:	0,75
Valor Total:	375,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	CIRURGICA FERNANDES
Item:	0043
Descrição:	JELCO Nº 18 (CAIXA COM 100)
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,19
Valor Final:	0,80
Valor Total:	640,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	CIRURGICA FERNANDES
Item:	0044
Descrição:	JELCO Nº 20 (CAIXA COM 100)
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,19
Valor Final:	0,80
Valor Total:	960,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo:	CIRURGICA FERNANDES
Item:	0045
Descrição:	JELCO Nº 22 (CAIXA COM 100)
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,22
Valor Final:	0,80
Valor Total:	960,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	CIRURGICA FERNANDES
Item:	0046
Descrição:	JELCO Nº 24 (CAIXA COM 100)
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,26
Valor Final:	0,80

Valor Total: 960,00

Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: CIRURGICA FERNANDES

Item: 0047

Descrição: KIT DE NEBULIZAÇÃO - adulto

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 20,67

Valor Final: 5,62

Valor Total: 562,00

Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: NEWMED

Item: 0048

Descrição: KIT DE NEBULIZAÇÃO - infantil

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 21,27

Valor Final: 5,62

Valor Total: 562,00

Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: NEWMED

Item: 0049

Descrição: Lamina p/ citologia 25x75 Borda Fosca C/50 unid

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 8,33

Valor Final: 5,50

Valor Total: 275,00

Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: KOLPLAST

Item: 0050

Descrição: LANCETA

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,36

Valor Final: 0,08

Valor Total: 800,00

Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: MEDLEVENSONH

Item: 0051

Descrição: Lençol de papel 70X50 rolo c/ 50mt

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,79

Valor Final: 5,95
 Valor Total: 3.570,00
 Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: DIAMANTE
 Item: 0052
 Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO G (CAIXA 50 PARES)
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 108,80
 Valor Final: 76,00
 Valor Total: 22.800,00
 Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: DESCARPACK

Item:	0053
Descrição:	LUVA DE PROCEDIMENTO M (CAIXA 50 PARES)
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	108,80
Valor Final:	76,00
Valor Total:	60.800,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0054
Descrição:	LUVA DE PROCEDIMENTO P (CAIXA 50 PARES)
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	108,80
Valor Final:	92,00
Valor Total:	73.600,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0055
Descrição:	LUVA ESTÉRIL TAM 7
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	1,96
Valor Final:	1,65
Valor Total:	1.650,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0056
Descrição:	LUVA ESTÉRIL TAM 7,5
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	1,96
Valor Final:	1,65
Valor Total:	1.650,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0057
Descrição:	LUVA ESTÉRIL TAM 8
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	1,96
Valor Final:	1,65
Valor Total:	825,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0058
Descrição:	Macação descartável, impermeável com mangas e proteção
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	55,34
Valor Final:	24,65
Valor Total:	4.930,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo:	DUPONT
Item:	0059
Descrição:	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL CX C/50
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	39,10
Valor Final:	14,45

Valor Total: 5.780,00

Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: EMBRAMAC

Item: 0060

Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM/100MM

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 76,72

Valor Final: 51,23

Valor Total: 512,30

Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: ESTERILCARE

Item: 0061

Descrição: Pinça Cheron Descartável Estéril

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,02

Valor Final: 1,20

Valor Total: 72,00

Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: KOLPLAST

Item: 0062

Descrição: SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,56

Valor Final: 0,24

Valor Total: 72,00

Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)

Modelo: unidade

Item: 0063

Descrição: SAPATILHA DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 50 PARES

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 59,50

Valor Final: 13,55

Valor Total: 677,50

Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: SKY

Item: 0064

Descrição: SCALP 19

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,44

Valor Final: 0,19

Valor Total: 228,00

Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0065

Descrição: SCALP 21

Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,44
 Valor Final: 0,19
 Valor Total: 380,00
 Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)

Modelo: LABOR IMPORT

Item:	0066
Descrição:	SCALP 23
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,44
Valor Final:	0,15
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0067
Descrição:	SCALP 25
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,44
Valor Final:	0,19
Valor Total:	152,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0068
Descrição:	SCALP 27
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,44
Valor Final:	0,19
Valor Total:	152,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0069
Descrição:	SERINGA DE 01MLC/AG 13/4,5
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,22
Valor Total:	2.640,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	RYMCO
Item:	0070
Descrição:	SERINGA DE 03ML c/AG 25X7
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,34
Valor Total:	10.200,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	RYMCO
Item:	0071
Descrição:	SERINGA DE 05ML c/AG 25X7
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,46
Valor Final:	0,30
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	RYMCO
Item:	0072
Descrição:	SERINGA DE 10ML c/AG 25X7
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,54
Valor Final:	0,42
Valor Total:	5.040,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18

Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	RYMCO
Item:	0073
Descrição:	SERINGA DE 20ML c/AG 25X7
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,71
Valor Final:	0,60
Valor Total:	4.800,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	RYMCO
Item:	0074
Descrição:	SONDA DE FOLY 16
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,55
Valor Final:	3,29
Valor Total:	329,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)
Modelo:	unidade
Item:	0075
Descrição:	SONDA DE FOLY 18
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,55
Valor Final:	3,29
Valor Total:	329,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)
Modelo:	unidade
Item:	0076
Descrição:	SONDA URETRAL N°08
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,12
Valor Final:	0,65
Valor Total:	260,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0077
Descrição:	SONDA URETRAL N°10
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,16
Valor Final:	0,65
Valor Total:	390,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0078
Descrição:	SONDA URETRAL N°12
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,19
Valor Final:	0,65
Valor Total:	520,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	MEDSONDA

Item:	0079
Descrição:	TERMOMETRO DIGITAL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,83
Valor Final:	11,00
Valor Total:	1.100,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	MEDLEVENSONH
Item:	0080
Descrição:	TOUCA DESCARTAVEL C/100
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	40,80
Valor Final:	8,70
Valor Total:	2.610,00

Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0081
Descrição:	TUBO DE LATEX (GARROTE)
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	48,40
Valor Final:	36,00
Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA (23.523.598/0001-07)
Modelo:	LABOR IMPORT

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Autoridade Competente

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4D280C54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/ 2021

PROCESSO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/ 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 16 dias do mês de FEVEREIRO de 2021, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/02/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE, POVOADOS E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

Empresa **HERBESON JOSE TENORIO TAVARES ME**, CNPJ nº. **12.574.243/0001-12**, com sede à Rua Joaquim Escrivão, nº 299, Centro, Carnaíba PE, CEP: 56.820-000, telefone: (87) 9 9900-5299, e-mail construircarnaiba@gmail.com, representada por seu titular o Sr. **Herbeson José Tenório Tavares**, (brasileiro, casado), residente e domiciliado(a) na Rua Saturnino Bezerra, nº 11, Centro, Carnaíba PE, CEP 56.820-000, RG nº 6.264.105 SDS/PE e **CPF nº 038.524.004-06**.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TB CORRUGADO ESG JE DN 150 C/6M	PC	700	ASPERBRAS	R\$ 293,31	R\$ 205.317,00
2	TB CORRUGADO ESG JE DN 200 C/6M	PC	200	CORR PLASTIK	R\$ 544,49	R\$ 108.898,00
TOTAL					314.215,00	

Total Global R\$ **314.215,00 (Trezentos e quatorze mil, duzentos e quinze reais).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 16 de FEVEREIRO de 2021.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Herbeson Jose Tenorio Tavares ME
HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF _____

2ª _____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E35C93C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro de 2021, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 168.083.804-06 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/02/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

Empresa **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **19.463.977/0001-73**, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 50, Planalto, São José do Egito PE, CEP: 56.700-000, telefone: (87) 99619-6920 (87) 98858-0448, e-mail cwservico@hotmail.com, representada por seu titular o Sr. Carlos Wilson Lopes Barbosa, RG Nº 6430142 SDS PE, CPF Nº 074.447.934-76.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FEIJÃO MULATINHO - constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Apresentando Laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção.	KG	DONA NEGRA	8000	R\$ 5,99	R\$ 47.920,00
2	PEITO DE FRANGO - congelado, isenta de queimaduras por congelamento, com aspecto cor e cheiro próprio, coloração normal e uniforme, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem, perfurações, coágulos, ossos quebrados, acondicionado em saco plástico atóxico. Inspeccionado pelo SIF.	KG	DANIELI	5000	R\$ 8,71	R\$ 43.550,00
3	CARNE BOVINA MOÍDA, sem osso, Tipo ACÉM, MOÍDA resfriada e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco transparente, atóxico, pesando 1 Kg. Inspeccionada pelo SIF.	KG	FORTBOI	10000	R\$ 11,49	R\$ 114.900,00
4	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelado, isenta de queimaduras por congelamento, com aspecto cor e cheiro próprio, coloração normal e uniforme, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem, perfurações, coágulos, ossos quebrados, acondicionado em saco plástico atóxico. Inspeccionado pelo SIF.	KG	GUIBOM	1000	R\$ 8,03	R\$ 8.030,00
5	SARDINHA EM LATA 125g - composição: água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal.	LATA	PALMEIRA	6000	R\$ 3,24	R\$ 19.440,00
6	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	KIARROZ	12000	R\$ 4,44	R\$ 53.280,00
7	ARROZ POLIDO TIPO 1 : O grão deve ser longo fino, médio e curto. Isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1kg em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	TRÊS MOINHOS	10000	R\$ 4,55	R\$ 45.500,00
8	AÇÚCAR CRISTAL, amorfo de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	KG	SERTÃO	10000	R\$ 2,42	R\$ 24.200,00
9	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes depolipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, Quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	VITAMASSA	8000	R\$ 2,61	R\$ 20.880,00
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	VITAMASSA	8000	R\$ 2,78	R\$ 22.240,00
12	ACHOCOLATADO EM PÓ: Instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, Sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 100g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	TODO BOM	1000	R\$ 3,29	R\$ 3.290,00
14	FUBÁ DE MILHO , com aspecto e sabor próprios, com umidade permitida por lei, isentos de sujidades, pacote de 500g.	PCT	BONOMILHO	12000	R\$ 1,17	R\$ 14.040,00
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL - embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	PIRACANJUBA	15000	R\$ 4,69	R\$ 70.350,00
16	ÓLEO DE SOJA REFINADO -garrafa pet de 900 ml. A lata deverá estar íntegra, as características sensoriais. Compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos.	PET	LIZA	6000	R\$ 7,77	R\$ 46.620,00
17	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA- Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades, pacote de 500g.	PCT	SUPRESOY	4000	R\$ 3,62	R\$ 14.480,00
18	SAL REFINADO, pacote de 01 kg. o sal deve ser obrigatoriamente iodado de acordo com o preconizado pelas regulamentações da Anvisa.	KG	VENEZA	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
21	MACARRÃO - PCT de 500g, composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural, acondicionada em embalagem, isento de sujidades	PCT	ALIANÇA	12000	R\$ 2,07	R\$ 24.840,00
22	MARGARINA - Pote de 250g, composição: Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, leite desnatado reconstituído, água, sal, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidante TBHQ e corantes naturais, acondicionada em embalagem, isento de sujidades	POTE	PRIMOR	4000	R\$ 1,86	R\$ 7.440,00
24	BEBIDA LÁCTEA INTEGRAL - IOGURTE 900g/MORANGO	UNID	LETA	4000	R\$ 3,32	R\$ 13.280,00
25	ALHO: De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades. O tamanho varia entre 4,5 cm, 5 cm, 5,5 cm e 6 cm, acondicionado em saquinhos rendados.	KG	IN NATURA	550	R\$ 21,75	R\$ 11.962,50
26	COLORAU/100g:Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em embalagem transparente e, atóxico, hermeticamente vedado e resistente. PCT com 100g.	UND	NORDESTINO	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
27	PAO FRANCÊS- (Peso 50g) Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial,água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	UND	PADARIA	100000	R\$ 0,40	R\$ 40.000,00
28	BANANA PRATA: De bela aparência, com aspecto e sabor próprio	DUZIA	IN NATURA	3000	R\$ 5,10	R\$ 15.300,00
29	CEBOLA: De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	IN NATURA	4000	R\$ 3,67	R\$ 14.680,00
30	TOMATE: De 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	IN NATURA	6000	R\$ 3,33	R\$ 19.980,00
31	PIMENTÃO: De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UND	IN NATURA	6000	R\$ 2,47	R\$ 14.820,00
32	CENOURA: De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	IN NATURA	6000	R\$ 4,07	R\$ 24.420,00
33	MAÇA: De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UND	IN NATURA	6000	R\$ 0,92	R\$ 5.520,00
34	ABACAXI: De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UND	IN NATURA	2000	R\$ 3,17	R\$ 6.340,00
35	MELANCIA: De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UND	IN NATURA	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
36	MELÃO: De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UND	IN NATURA	1000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
37	MANGA: De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UND	IN NATURA	1000	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00
38	BATATA INGLESA: De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	IN NATURA	6000	R\$ 4,85	R\$ 29.100,00

Total Global **R\$ 797.652,50 (Setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 16 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Derepente Distribuidora de Alimentos EIRELI
CARLOS WILSON LOPES BARBOSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF _____

2ª _____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:627AAE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro de 2021, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 168.083.804-06 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/02/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

Empresa **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ nº **02.141.363/0001-72**, com sede na Rua José Paes de Lima, s/n, São José, Garanhuns PE, CEP: 55.295-360, telefone: (87) 3025-0703, e-mail jccomalimentos@hotmail.com, representada por seu titular o Sr. Celso Cavalcanti do Nascimento, RG Nº 134.536-8 SSP PE, CPF Nº 143.310.124-68.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	valor unit.	valor total
11	CAFÉ ESPECIAL QUALIDADE SUPERIOR 6.51 E 7.6 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL Café torrado e moído produto de 1ª qualidade; não contém glúten; embalagem: 250 g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do PE.	UND	GARANHUNS	4000	R\$ 3,36	R\$ 13.440,00
13	EXTRATO DE TOMATE, embalagens de até 340g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	TAMBAÚ	6000	R\$ 1,29	R\$ 7.740,00
19	OVOS DE GALINHA - BANDEJA COM 30 UNIDADES, isentos de sujidades	BANDEJA	OVO NOVO	3000	R\$ 10,08	R\$ 30.240,00
20	VINAGRE DE ALCOOL - 500ml, Fermentado acético de álcool, água e conservante INS 224, acidez 4,0%	UND	FOLHA VERDE	1000	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
23	CONDIMENTO/100g:Moídos, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em embalagem transparente e, atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Pacote de 100g.	PACOTE	GRÃO VERDE	5000	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00

Total Global **R\$ 56.300,00 (Cinquenta e seis mil e trezentos reais).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 16 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

J C Comercio de Alimentos LTDA EPP
CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF _____2ª _____
CPF _____**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8E5E8D3A**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 070/2021

EMENTA: Nomear servidores para Cargos Comissionados e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º** – Nomear a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e localização:

Nº	NOME	CARGO	LOCALIZAÇÃO	CPF	CÓD.
01	Damiana Nícia Silva dos Santos	Diretora de Departamento de Finanças e Contabilidade	Sec. de Finanças	063.463.414-00	CC-5
02	Rubens Alves dos Santos	Tesoureiro Municipal	Sec. de Finanças	457.214.914-34	CC-4
03	Felipe Santos Morais	Chefe de Divisão de Tesouraria	Sec. de Finanças	101.927.444-10	CC-6
04	Gisele Lima de Rezende Menezes	Chefe de Divisão de Cadastramento e Arrecadação	Sec. de Finanças	076.894.374-43	CC-6
05	Ellen Luzia Gomes de Souza Lira	Chefe de Divisão de Despesas e Receitas	Sec. de Finanças	131.402.224-59	CC-6
06	Edimir de Lima Oliveira Júnior	Chefe de Divisão de Controle Contábil	Sec. de Finanças	051.724.634-10	CC-6
07	Maria Leticia Gomes da Natividade Santos	Diretora de Departamento de Administração Distrital	Gabinete	563.312.074-49	CC-5
08	Ismael Lima da Penha	Chefe de Divisão de Administração	Gabinete	135.466.324-19	CC-6
09	Maria Sebastiana dos Santos	Chefe de Divisão de Benefício e Transferência de Renda	Sec. de Assistência Social	032.114.544-54	CC-6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:8FE2E653**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 071/2021

EMENTA: Nomear servidores para Cargos Comissionados e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º** – Nomear a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e localização:

Nº	NOME	CARGO	LOCALIZAÇÃO	CPF	CÓD.
01	Milena Emily da Silva Santos	Diretora de Departamento de Promoção e Proteção à Saúde	Sec. de Saúde	114.295.414-58	CC-5
02	Iallana Maria Silva Nascimento	Diretora de Departamento de Vigilância em Saúde	Sec. de Saúde	067.534.704-17	CC-5
03	Vitória Hellen Resende Rangel Leite	Coordenadora de Atenção Primária	Sec. de Saúde	084.067.424-45	CC-2
04	Maria Josileide da Silva	Secretária Executiva de Coordenação Geral	Sec. de Saúde	013.781.324-40	CC-2
05	Ioly Zenny Gomes Menezes Bizerra da Silva	Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária	Sec. de Saúde	098.940.774-80	CC-6
06	Lorena Thamara Ramalho Caraciolo	Encarregada de setor	Sec. de Saúde	098.082.104-57	CC-8

07	Elizângela Maria dos Santos Monteiro	Diretora de Departamento de Regulação, controle, avaliação e auditoria	Sec. de Saúde	057.173.114-78	CC-5
08	Geovane da Silva Araújo	Chefe de Divisão de Regulação, controle, avaliação e auditoria	Sec. de Saúde	108.047.124-33	CC-6
09	Maria Ítala Tatiany de Lima Monteiro	Diretora de Departamento de Administração e Finanças em Saúde	Sec. de Saúde	047.348.424-26	CC-5
10	Alec Marques Araújo Santana	Chefe de Divisão de Execução Orçamentária	Sec. de Saúde	133.354.514-22	CC-6
11	Cleyton Francisco Souza Araújo	Diretor de Departamento de Políticas e Atenção à Saúde	Sec. de Saúde	057.962.514-14	CC-5
12	Alex Silva Xavier	Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	Sec. de Saúde	960.313.525-91	CC-6
13	Ana Paula Jerônimo	Coordenadora Hospitalar	Sec. de Saúde	081.357.274-61	CC-2
14	Daniela de Sá Carvalho	Diretora de Departamento de Saúde Bucal	Sec. de Saúde	963.825.625-72	CC-5
15	Rosana Viana da Silva	Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica	Sec. de Saúde	772.672.224-04	CC-6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria de Administração

Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4C8E24C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2021**

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e localização:

Nº	NOME	CARGO	LOCALIZAÇÃO	CPF	CÓD.
01	Paulo Pereira da Silva	Assessor de Secretaria	Sec. de Educação	748.855.454-04	CC-8
02	Gutemberg de Almeida Oliveira	Diretor de Departamento de Turismo	Sec. de Educação	058.162.604-48	CC-5
03	Lourival Leal Rodolfo Martins	Diretor de Departamento de Programas e Projetos	Sec. de Infraestrutura	021.808.884-14	CC-5
04	Alan Ayrton de Sá	Assessor de Secretaria	Gabinete	113.936.634-35	CC-8
05	Eviene Pereira da Silva	Chefe de Divisão de Inspeção Escolar	Sec. de Educação	772.666.254-91	CC-6
06	Natanael Valdemar da Silva	Assessor de Secretaria	Sec. de Administração	119.934.294-76	CC-8
07	Rauny Poã de Lima Santos	Encarregado de setor	Sec. de Educação	101.268.249-83	CC-8
08	Kleyton Rodrigo Cavalcante Rodrigues da Silva	Encarregado de setor	Sec. de Administração	072.594.304-19	CC-8
09	Rafael Ferreira dos Santos	Assessor de Secretaria	Sec. de Saúde	715.244.034-40	CC-8
10	Adilma da Silva Santos	Assessor de Secretaria	Sec. de Saúde	326.744.748-82	CC-8
11	Erialy Feitoza de Souza Marques	Chefe de Divisão de Esportes	Sec. de Educação	351.982.328-40	CC-6
12	Lusirene Gomes de Souza	Assessor de Secretaria	Sec. de Educação	022.666.864-96	CC-8
13	Regivaldo Timóteo de Lima	Encarregado de Setor	Sec. de Infraestrutura	042.566.534-81	CC-8

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria de Administração

Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EFB16ECF

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA 1ª FASE DA SELEÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - EDITAL 001/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA 1ª FASE DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA COMPOSIÇÃO DE COORDENADOR E FORMADORES MUNICIPAIS.

NOME: PAULA JOELMA SOARES FERREIRA
FUNÇÃO: COORDENADORA

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1ª	Análise do <i>Curriculum Vitae</i> do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	
	CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO	10 pontos
	PÓS-GRADUAÇÃO	0 pontos
	Declaração de tempo de experiências de trabalho na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para o COORDENADOR)	6 pontos
TOTAL DE PONTOS		16 pontos
SITUAÇÃO DO CANDIDATO		APROVADA

NOME: MARIA NÁTIA SILVA
FUNÇÃO: COORDENADORA

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1ª	Análise do <i>Curriculum Vitae</i> do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	
	CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO	10 pontos
	PÓS-GRADUAÇÃO	2 pontos
	Declaração de tempo de experiências de trabalho na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para o COORDENADOR)	0 pontos
TOTAL DE PONTOS		12 pontos
SITUAÇÃO DO CANDIDATO		NÃO APROVADA

NOME: VERÔNICA MARIA NOVAES DALTRO LEITE
FUNÇÃO: FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1ª	Análise do <i>Curriculum Vitae</i> do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	
	CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO	10 pontos
	PÓS-GRADUAÇÃO	0 pontos
	Declaração de tempo de experiências de trabalho na etapa da Educação Infantil (para FORMADOR da Educação Infantil – Pré Escola)	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		20 pontos
SITUAÇÃO DO CANDIDATO		APROVADA

NOME: SEVERINA VASCONCELOS DE SÁ
FUNÇÃO: FORMADOR DOS ANOS INICIAIS

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1ª	Análise do <i>Curriculum Vitae</i> do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	
	CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO	10 pontos
	PÓS-GRADUAÇÃO	2 pontos
	Declaração de tempo de experiências de trabalho na etapa do Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR dos Anos Iniciais).	3 pontos
TOTAL DE PONTOS		15 pontos
SITUAÇÃO DO CANDIDATO		APROVADA

PATRICIA CYBELLE DE MENEZES SILVA
 Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
 Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E6FF4F2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

O Município de São Lourenço da Mata - PE, Estado de Pernambuco, com sede á Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, torna público aos interessados, que fará realizar a **Dispensa de Licitação**, do tipo menor preço por item e regime de execução por preço unitário, sendo regida pela Lei N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, bem como no presente edital e nos seus anexos, designando-se até o **dia 19 de fevereiro de 2021, às 13:00 horas**, para entrega da proposta/cotação na sala da Comissão Permanente de Licitações, lograda na Rua João Severino, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE, para entrega por parte dos interessados, dos envelopes de propostas financeiras.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por Objeto a **Contratação emergencial de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis**, para atender as necessidades dos Fundos Municipais e demais secretarias deste município, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

2. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1. Cópia edital poderá ser adquirida na Comissão Permanente de Licitação, no endereço Rua João Severino, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE, preferencialmente por meio digital, devendo o interessado disponibilizar a mídia para gravação ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br.

3. DA FONTE DE RECURSOS

3.1. Os recursos para as despesas relativas a este processo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 0412200212.205 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 1012200212.267 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 1030104282.271 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE: 1030104282.271 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE: 1030204282.278 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1030204282.278 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

02.03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 0812200202.215 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

PROJETO/ATIVIDADE: 0824304832.283 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE: 0824404862.285 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA

PROJETO/ATIVIDADE: 0824404862.286 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD

PROJETO/ATIVIDADE: 0824404862.287 - PROGRAMA IGD – SUAS

PROJETO/ATIVIDADE: 0824404862.288 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1212200212.224 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

PROJETO/ATIVIDADE: 1236801882.263 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40%

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Dispensa os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação e que apresentem propostas nos termos do item 6 do presente instrumento.

4.1. Ficarão, entretanto, impedidas de participar as Empresas:

I. Cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Contratante, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93;

II. Que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com a Administração pública;

III. Que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas suspensas de participas de licitações ou contratar com a Administração pública;

5. DO RITO PROCESSUAL

5.1. Inicialmente os interessados deverão encaminhar a Comissão Permanente de Licitações, lograda na Rua João Severino, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE, proposta de preços na forma indicada nos subitens que compõe o item 6 do presente edital, até o dia e horário indicado no preâmbulo (**dia 19 de fevereiro de 2021, às 13:00 horas**);

5.2. Após a entrega das propostas por parte dos interessados, essas serão analisadas pelo setor competente quanto ao cumprimento das condições deste edital e avaliação da(s) proposta(s) de menor preço para os itens;

5.3. Após cumprimento do item anterior, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) detentora(s) da **proposta de menor preço**, para que apresente(m) os documentos de habilitação mencionado no item 7 deste instrumento no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado a partir da convocação.

5.3.1. O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado por mais 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das justificativas, pelo não cumprimento, as quais serão avaliadas pela CPL, que decidirá pela concessão de novo prazo ou não.

5.3.2. A não apresentação no prazo estipulado e não apresentação de justificativas implicará na desclassificação e convocação da(s) subseqüente(s), em linha de classificação para apresentação dos referidos.

5.4. Apresentados os documentos de habilitação, estes serão analisados quanto ao cumprimento dos itens editalícios e em seguida, será elaborado relatório do processo que será encaminhado a autoridade competente para ratificação nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, ou adoção das medidas que entender necessárias.

5.4.1. O não cumprimento dos requisitos de habilitação ensejará na inabilitação da empresa participante e, por consequência será(ão) convocado(s) o(s) participante(s) remanescente(s), em ordem de classificação para apresentação destes e avaliação quanto a seu cumprimento.

5.5. Ratificado o processo, será(ão) convocado(s) o(s) participante(s) detentor(es) da proposta de menor preço para assinatura do instrumento contratual.

6. DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (01);

6.1. A proposta de preço deverá ser apresentada com as seguintes exigências:

Ser datilografada/digitada com clareza, sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada e numeradas todas as suas folhas;

Mencionar o número do processo licitatório e do Edital/Dispensa Presencial, contendo a razão social da licitante, bem como endereço e o código de endereçamento postal;

Conter preços unitários, total e global, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, sem ressalvas, entrelinhas, emendas, rasuras ou borrão, estando neles incluídos todas as despesas;

Existindo discrepância do preço global em número e por extenso, prevalecerá este último;

Deverá estar incluído no preço unitário todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado;

6.2. **A proposta de preços deve conter prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.**

6.3. Juntamente com a proposta, para verificação de sua conformidade com os requisitos técnicos exigidos, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, **as proponentes deverão apresentar as marcas de todos os produtos descritos na proposta de preço**, escrito em língua portuguesa e contendo as especificações técnicas de cada um.

6.4. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pelo licitante e sua adequação ao objeto desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

6.5. A proposta de preços deverá ser elaborada e apresentada com base no modelo proposto, Anexo III deste edital.

7. DA HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

7.1. A documentação relativa à habilitação Jurídica consistirá em:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em que se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Documento de identificação oficial com foto do representante legal da instituição;

7.2. A documentação relativa à regularidade Fiscal consistirá em:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa ou entidade;

7.4. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da constituição federal;

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos respectivos produtos;

8.2 O prazo de entrega do Material de limpeza para as Unidades Administrativas é de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, na Sede da Secretaria solicitante, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente das Secretarias.

8.3 A Secretaria de contratante formalizará a solicitação do fornecimento dos Material de limpezas para as Unidades Administrativas à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.

8.4 Os Produtos serão recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6 Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05 (cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2021.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

10.1. De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É inteira responsabilidade do vencedor da presente Dispensa de Licitação (a que apresentar o menor preço), a entrega do objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.

11.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

12. DO FORO

12.1. Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente Edital, serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da cidade de São Lourenço da Mata que é Comarca deste Município.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no Mural Público Municipal, e na imprensa oficial conforme disposto no Art. 26 da lei federal 8.666/93.

14. DOS ANEXOS

- ANEXO I- Termo de referência;
- ANEXO II- Minuta de Contrato.
- ANEXO III- Modelo de proposta.

São Lourenço da Mata, 15 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

ANEXO I – DISPENSA Nº 004/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta dispensa a **Contratação emergencial de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis**, para atender as necessidades dos Fundos Municipais e demais secretarias deste município.

O presente Termo de Referência tem como definição do objeto e condições para aquisição, a solicitação das Secretarias de forma clara e objetiva.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação emergencial de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades dos Fundos Municipais e demais secretarias deste município.

2.1. Especificação do Material de limpeza:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD SAÚDE	QTD ADM	QTD EDUCAÇÃO	QTD ASSISTÊNCIA	QTD TOTAL
1	ALVEJANTE HOSPITALAR 20KG: COMPONENTE ATIVO, COADJUVANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTE: CARBONATO DE CÁLCIO. COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO TRICLORO ISOCIANÚRICO= 15% P/P.	UND	30	0	0	0	30
2	AMACIANTE DE TECIDOS PARA USO PROFISSIONAL. COMPOSIÇÃO: ÁTIVOS, CORANSTE: INS-132; FRAGRANCIA E VEÍCULO: ÁGUA. EMBALAGEM COM 20 LT .	UND	30	0	0	0	30
3	SABÃO HOSPITALAR SACO COM 20 KG : COMPONENTE ATIVO; ESPESANTES (TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL), ÁCIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO (8%), CONTROLADOR DE DUREZA DA ÁGUA: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO COADJUVANTE; TALCA, CARGA: SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE: SILICATO DE SÓDIO, CORRETOR DE PH: SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO À 49%; CORANTE E VEÍCULO:CARBONATO DE CÁLCIO.	UND	18	0	0	0	18
4	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%. COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1000ML FRACIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	CAIXA	200	100	100	50	450
5	ÁLCOOL EM GEL 70º INPM. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ESPESANTE, DESNATURANTE E ÁGUA. COM PRINCÍPIO ATIVO ETÍLICO 70%. COM SELOS DO INMETRO E DO INOR. CAIXA COM 12 UNIDADES, CADA EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	CAIXA	60	50	30	10	150
6	ÁLCOOL EM GEL 70º INPM. COMPOSIÇÃO : ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ESPESANTE, DESNATURANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO ÁLCOOL 70%. EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO. BOMBONA DE 5 LT	UND	50	30	10	10	100
7	ÁLCOOL, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 46 INPM. APLICAÇÃO: USO DOMESTICO. FRASCO DE 500ML FRACIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50	30	10	10	100
8	BALDE PARA ÁGUA DE 10 LT. MATERIAL RECICLADO. COM HASTE METÁLICA NA PARTE SUPERIOR DO BALDE.	UND	20	20	15	5	60
9	BALDE PARA ÁGUA DE 21 LT. MATERIAL RECICLADO. COM HASTE METÁLICA NA PARTE SUPERIOR DO BALDE.	UND	20	20	30	5	75
10	CERA LIQUIDA NEUTRA. COMPOSIÇÃO: CERA DE POLIETILENO, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE DE POLIMENTO, CONSERVANTE E VEÍCULO. EMBALAGEM COM 5LT, COM TAMP A E COM LACRE .	UND	90	50	30	10	180
11	CESTO DE LIXO TELADO DE 10 LT, PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 25CMX25,5CM	UND	20	10	10	10	50
12	CLORO 2%. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% P/P. EMBALAGEM 5 LITROS.	UND	250	150	80	20	500
13	COPO DESCARTÁVEL 180 ML. COMPOSIÇÃO: MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TOXICO. COPO TRANSPARENTE CAIXA CONTENDO 25 TIRAS DE COPO CADA TIRA CONTÉM 100 UNIDADES DE COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML. CX/2500	CAIXA	60	40	30	20	150
14	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PARA CAFÉ. PRODUTO ATOXICO. CAIXA CONTENDO 50 TIRAS DE COPO COM 100 UNIDADES CADA TIRA. COPOS NA COR BRANCA CX/5000 UNID.	CAIXA	40	30	20	10	100
15	DESINFETANTE DE USO GERAL 5 LT. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, CLORETO DE AQUIL DI-METIL BENZIL, AMÔNIO. TENSOATIVO ISOTIAZOLINA / METUL ISOTIAZOLINONA, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. UTILIZAR NA PROPORÇÃO DE 1 - 20 (1 LT DE DESINFETANTE PARA 20 LITROS DE ÁGUA).	UND	150	120	80	50	400
16	DESINFETANTE EM PINHO DESINFETA LIMP A E PERFUMA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, ÁLCOOL ETOXILADO, SOLVENTE, SEQUESTANTE, CORANTES, FRAGRÂNCIAS E ÁGUA. INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO 1,1252%P/P. EMBALAGEM COM 980 ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	75	60	40	25	200
17	DESINFETANTE PARA USO GERAL. COMPOSIÇÃO TRÊS EM UM: CLORETO DE ALQUIL DEMETIL BENZIL AMÔNIO, ESSÊNCIA, CORANTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DEMETIL BENZIL AMÔNIO 0,75%. CAIXA COM 12 UNIDADES COM 500 ML CADA	CAIXA	90	70	50	30	240
18	DETERGENTE COM FORMULAÇÃO EQUILIBRADA PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: NONIL FENOL ETOXILADO, ISOBUTILGLICOL, ÁLCOOL METASILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, PRESERVANTE, PERFUME, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CARBONATO DE SÓDIO. FRASCO DE 500ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. ACOMODADO EM EMBALAGEM C/ 24 UNIDADES.	CAIXA	100	40	40	20	200
19	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO 90, ESPESANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. CONTEM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS BOMBONA	UND	120	100	50	30	300

	COM 5 LITROS:							
20	ESPONJA DE PRATO MULTIÚSO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA E ABRASIVO. COM VALIDADE INDETERMINADA, ESPONJA MEDINDO 109MMX72MMX20MM, CAIXA COM 60 UNIDADES.	CAIXA	8	5	6	1	20	
21	GUARDANAPO DE PAPEL, COMPOSIÇÃO: FOLHAS SIMPLES COM RELEVO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS. FOLHA MEDINDO 32CMX33CM PACOTE COM 50 FOLHAS – FARDO COM 20 PACOTES.	FARDO	40	10	30	20	100	
22	INSETICIDA EM AEROSOL. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEICULO E PROPELENTES. INGREDIENTES ATIVOS: TRANSFLUTRINA 0,02%, IMPROTINA 0,02% E CIPERMETRINA 0,05%. PRODUTO A BASE DE ÁGUA, MATA BARATAS, MOSQUITOS DA DENGUE E ZICA E MOSCAS. EMBALAGEM COM TRAVA DE SEGURANÇA, CONTENDO 450 ML/241G CADA – PACOTE COM 06 (SEIS) UNIDADES.	PACOTE	15	5	7	3	30	
23	LIMPEZA PESADA ÁCIDA DESINCROSTANTE. COMPOSIÇÃO: ATIVO, TENSOATIVO, NÃO IÔNICO E VEICULO. EMBALAGEM DE 1 LT	UND	80	80	30	10	200	
24	LIXEIRA COM PEDAL 12 LT, MATERIAL 100% RECICLADO E ATOXICO. LIXEIRA MEDINDO: ALTURA 29,8 CM, LARGURA 27,4 CM, PROFUNDIDADE 31,0 CM	UND	12	8	10	6	36	
25	MULTIÚSO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, FÓRMICAS E SUPERFÍCIES SÓLIDAS, ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE 500ML EM PEAD DE PLÁSTICO VIRGEM. PRODUTO A BASE DE BLENDS DE ALTA PERFORMANCE COM BAIXO ACÚMULO DE RESÍDUOS NA SUPERFÍCIE E COM BAIXO ODORE. PRODUTO DEVERÁ CONTER FICHA DE SEGURANÇA E APLICAÇÕES DO PRODUTO. ACOMODADO EM EMBALAGEM C/ 12UNIDADES	CAIXA	80	30	30	10	150	
26	ODORIZANTE DE AMBIENTE. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES. EMBALAGEM COM 360 ML/305G, PRODUTO NÃO CONTÉM CLOROFLUOROCARBONO.	UND	30	20	12	10	72	
27	PANO DE CHÃO SACO FLANELADO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. MEDINDO 68CMX44CM	UND	200	150	100	50	500	
28	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO: COMPRIMENTO 7,5 MT E LARGURA 45 CM; CADA ROLO. CAIXA CONTENDO 25 ROLOS.	CAIXA	40	0	20	0	60	
29	PAPEL FILME DE PVC, ROLO COM COM 15 MX 28CM. CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	60	0	0	0	60	
30	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, ROLO MEDINDO 30MX10CM, PACOTE COM 4 ROLOS E FARDO COM 16 PACOTES	FARDO	60	60	30	10	160	
31	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES. COMPOSIÇÃO: FIBRAS 100% NATURAIS E AROMAS. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA.	FARDO	150	80	200	70	500	
32	PAPEL INTERFOLHADO FABRICADO COM 100% CELULOSE, FOLHAS BRANCAS MEDINDO 18CMX20,5 CM PACOTE COM 1000 (MIL) FOLHAS.	PACOTE	80	60	40	20	200	
33	PEDRA SANITÁRIA COM AROMA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO E ESSÊNCIA. PASTILHA COM SUPORTE PARA ENCAIXE, PESO LÍQUIDO 35 G. CAIXA COM 48 UNIDADES	CAIXA	15	6	6	3	30	
34	RODO 60 CM. BASE COM DUPLA PALETA DE E.V.A, CABO EM MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 1,20 MT E BASE MEDINDO 60 CM – FARDO COM 12 (DOZE) UNIDADES.	FARDO	5	5	5	3	18	
35	SABÃO EM BARRA NEUTRO. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, GLICERINA, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES E ÁGUA. SABÃO GLICERINADO DE 200G CADA BARRA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20	10	20	10	60	
36	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 24X500G ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGRÂNCIA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO. ACOMODADO EM EMBALAGEM C/ 24 UNIDADES	CAIXA	80	60	40	20	200	
37	SABONETE EM BARRA 90G. Pacote com 12 unid.	PACOTE	18	6	10	6	40	
38	SABONETE LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO ALCALONAMIDA DE ACIDO GRAXO DE CÓCO, CÓCO AMIDO, PROPILBETAINA, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. SABONETE LÍQUIDO TIPO PEROLADO EMBALAGEM COM 5 LT.	UND	40	12	36	12	100	
39	SACO DE LIXO 100 LT AZUL, MEDINDO 70CMX82CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	90	40	40	30	200	
40	SACO DE LIXO 200 LT AZUL, MEDINDO 83CMX97CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	50	20	20	10	100	
41	SACO DE LIXO 40 LT AZUL, MEDINDO 47CMX55CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	70	50	30	10	160	
42	SACO DE LIXO 60 LT AZUL, MEDINDO 55CMX65CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	60	40	30	10	140	
43	VASSOURA DE PIAÇAVA MULTÍÚSO Nº 02: VASSOURA ROBUSTA COM CERDAS DE PIAÇAVAFIRME E RESISTENTE, EXCELENTE PARA ÁREAS RÚSTICAS DESNIVELADAS E ESBURACADAS, COMO CALÇADAS, TERREIROS, QUINTAL, PÁTIOS COM CIMENTO RÚSTICO E OUTROS. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1.20MTS - FARDO COM 12 (DOZE) UNIDADES	FARDO	10	10	8	2	30	
44	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO 30CM: VASSOURA QUE PROPORCIONA TODA A ATENÇÃO E DELICADEZA QUE SEU PISO MERECE. CERDAS NYLON BEM FINAS, QUE SUBSTITUEM A CERDA DE PELO ANIMAL, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO - FARDO COM 12 (DOZE) UNIDADES	FARDO	10	10	8	2	30	
45	VASSOURÃO GARI COM CERDAS DE NYLON, CABO COM 1,20 MT E BASE COM 40 CM - FARDO COM 12 (DOZE) UNIDADES.	FARDO	5	70	20	5	100	
46	SACO DE LIXO 200 LT HOSPITALAR BRANCO, MEDINDO 93CMX103CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, COM MENSAGEM DE SUBSTÂNCIA INFECTÁVEL NA EMBALAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	30	0	0	0	30	
47	SACO DE LIXO 50 LT HOSPITALAR BRANCO, MEDINDO 63CMX80CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, COM MENSAGEM DE SUBSTÂNCIA INFECTÁVEL NA EMBALAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	40	0	0	0	40	

2.2. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos respectivos produtos;

2.3. Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto;

2.4. Os preços são fixos e irredutíveis;

2.5. Em caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros, corrigindo-se os valores finais.

03. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente contratação justifica-se pelo caráter essencial e emergencial do fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis para a manutenção das atividades básicas das unidades administrativas do município de São Lourenço da Mata, que necessitam de uma higienização com uma maior frequência como forma de ajudar no combate a COVID-19 que assola nossa nação e por não haver tais produtos em estoque, e pela necessidade de seguir as orientações gerais da Portaria do Ministério da saúde nº 1.565, artigo 2º de junho de 2020 .

Observa-se o permissivo da Lei nº8.666/93, art. 24, IV.

É dispensável a licitação:

(...)

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Interpretando tal dispositivo, o TCU, através do Acórdão 727/2009 - Plenário, proferiu o seguinte entendimento:

Admite-se em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público.

Diante disso, visando não privar a população dos produtos, imprescindíveis para a devida manutenção das unidades administrativas deste município, e evitar os transtornos decorrentes de sua ausência, procedeu-se ao corrente processo.

Considerando que a contratação é emergencial, face a ausência dos itens já mencionados e a caracterização de inexistência de contrato vigente para fornecimento destes, tomamos como parâmetro para definição dos quantitativos, utilizando o processo de contratação realizado pela gestão anterior, qual seja: processo nº021/2019.

Ressalta-se que está em andamento o levantamento necessário a realização de um processo para atender ao mesmo objeto, de forma definitiva.

04. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega do Material de limpeza para as Unidades Administrativas é de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da **Ordem de Fornecimento**, em remessa parcelada, na Sede da Secretaria solicitante, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente das Secretarias.

4.1.1. A Secretaria de contratante formalizará a solicitação do fornecimento do Material de limpeza para as Unidades Administrativas à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.

4.2. Os Produtos serão recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05 (cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

05. DA PROPOSTA

Os licitantes deverão apresentar proposta de preço, com validade de **60 (sessenta) dias** conforme Termo de Referência.

06. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do início da sua assinatura.

07. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Comunicar ao Gestor do Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos materiais no prazo estipulado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Fornecer itens de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- d) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- e) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- g) Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços/contrato;
- h) Indicar o responsável que a responderá por todos os atos e comunicações formais;
- i) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- j) Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços/contrato.
- k) A responsabilidade pelo fornecimento do objeto do contrato será da(s) CONTRATADA(S), a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, este encargo, assim como subcontratar outras pessoas físicas ou jurídicas para executar as obrigações objeto deste instrumento.
- l) A(s) CONTRATADA(S) se obriga a reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, os itens desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência.
- m) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- n) A(s) empresa(s) contratada(s) deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como nos prazos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, bem como não estiver de acordo com a amostra apresentada e aprovada, sob pena de aplicação de sanções administrativas
- o) Também são consideradas obrigadas da CONTRATADA, o cumprimento de todos os demais pontos dispostos deste termo de referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação entrega dos Material de limpezas para as Unidades Administrativas no horário estabelecido pela Secretaria de Educação;
- b) Solicitar a imediata substituição do Material de limpeza quando for constatado qualquer tipo de irregularidade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;
- c) Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega do Material de limpeza;
- d) Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;
- e) Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;
- f) Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos Material de limpezas estipulados no contrato.

09. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

17.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. cometer fraude fiscal;

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

17.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

17.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Termo de Referência.

17.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.5, 17.2.6 e 17.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O objeto, especificado e quantitativo constante deste Termo de Referência, são referências a serem verificadas de uma forma geral, indispensavelmente deve ser respeitado. Assim, este Termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

18.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, a Contratada como especializada em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Por se tratar de **Aquisição de Material de limpeza Diversos para a Unidades Administrativas**, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da **Secretaria Municipal de Educação**, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

São Lourenço da Mata, 11 de Fevereiro de 2021.

ANEXO II – DISPENSA Nº 004/2021

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº. 004/2021

DISPENSA Nº. 004/2021

CONTRATO Nº /2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE E A EMPRESA XXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 12.257.765/0001-90**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 86, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º, portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pela (o), doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01						
02						
VALOR TOTAL					R\$	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo de entrega dos materiais de limpeza é de **até 05 (cinco) dias**, contados a partir da data da **Ordem de Fornecimento**, em remessa parcelada, na Sede da Secretaria contratante conforme solicitações, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria de Educação.

A Secretaria de contratante formalizará a solicitação do fornecimento dos materiais de limpeza para as Unidades Administrativas à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

Os Produtos serão recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital e na proposta da licitante contratada.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital e na proposta da licitante contratada, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05 (cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

Realizar a entrega do produto, objeto deste procedimento, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto deste procedimento;

Realizar a entrega dos produtos objeto deste procedimento através de seus próprios recursos humanos e materiais;

Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Manter funcionário apto para contato com a Contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;

Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos produtos adquiridos;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;

Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;

Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;

Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente ao produto fornecido;

Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;

Substituir, as suas expensas, no prazo de 2 (dois) dias, o produto desta contratação quando declarado em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, contados da data de recebimento da solicitação de troca;

Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens deverá a CONTRATADA comunicar a Secretaria de Transporte, Saneamento e Urbanismo, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste TR.

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do procedimento;

Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;

Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do gênero alimentícios;

Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;

Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;

Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta Secretaria e o fornecedor;

Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, a Contratada que:

inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
ensejar o retardamento da execução do objeto;
falhar ou fraudar na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo;
cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
impedimento de licitar e contratar com o município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste contrato.

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município da Vitória de Santo Antão e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município da Vitória de Santo Antão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

Caberá ao gestor do contrato:

Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;
 Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

Caberá ao fiscal do contrato:

Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;
 Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXX, matrícula nº XXXX, denominado(a) gestor(a) do contrato.

A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXX, matrícula nº XXXX, denominado fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

É eleito o Foro da comarca de São Lourenço Da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20....

Fundo de Saúde de São Lourenço da Mata	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
 CPF Nº

2. _____
 CPF Nº

ANEXO III – DISPENSA N.º 004/2021

MODELO DE PROPOSTA

(timbre da empresa)
 Pregão Eletrônico nº004/2021.
 Processo Licitatório N° 004/2021

À C.P.L. da Prefeitura de São Lourenço da Mata.

Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades dos Fundos Municipais e demais secretarias deste município, da seguinte forma: por itens, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	

Valor Total de: R\$ XX,XX (XXXXXX) - Todas as despesas fica por conta da contratada.

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS DE PREÇOS É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

XXXXXX XXXX XXX (cidade), XX (dia) de XXXXX (mês) de XXXX (ano);

(nome do representante)

(CPF/CNPJ)

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:3EEE0D07

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

